

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XII N: 2756

CAMPO GRANDE-MS., QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 1990

44 PÁGINA

NCz\$ 6,40

Parte I

PODER EXECUTIVO

VETO PARCIAL

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO: Ao sancionar o projeto de lei que altera a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, transformando-o na Lei nº 1.035 de 28 de fevereiro de 1.990, resolvi vetar, pelos motivos adiante aduzidos, os seguintes dispositivos:

I - Alínea "e" do inciso III do artigo 13 - por tal dispositivo ficaria extinto 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, da estrutura da extinta Secretaria de Comunicação Social.

O veto se impõe porque o cargo de Diretor de Diretoria de Arquivo Público não está previsto na Lei ora sancionada. É que, ao modificar, por emenda substitutiva o projeto, a Assembleia Legislativa aproveitou o cargo de Diretor de Diretoria da estrutura da Secretaria de Justiça para a direção de um outro órgão na estrutura da Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social e Comunitária.

E o Arquivo Público, que existe até mesmo por força de norma Constitucional Estadual (Art. 45 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), ficou sem Diretor. E essa situação contraria o interesse público, dado a grande importância que tem o órgão.

II - Artigo 26 e seus parágrafos - a norma do Artigo 26 do autógrafo determina que se aproveite nos órgãos que incorporaram as respectivas atividades, os servidores de órgãos extintos, inclusive da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista.

No que toca ao aproveitamento dos empregados da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista a norma é inconstitucional sob vários aspectos. Senão vejamos.

O Artigo 173, § 1º da Constituição Federal estabelece que a Empresa Pública e a Sociedade de Economia Mista sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas.

Assim as normas aplicáveis aos empregados das Empresas que se extinguíram são as da Consolidação da Legislação Trabalhista - CLT.

Ademais, ao estabelecer regras para a rescisão dos contratos de trabalho de tais empregados, o dispositivo entra na seara do Direito Trabalhista, cuja competência para legislar é exclusiva da União, nos termos do Artigo 22, I, da Constituição Federal.

O dispositivo fere, também, o Artigo 37, II, da Constituição Federal. É que o vínculo empregatício com a Empresa Pública e com a Sociedade de Economia Mista não pode ser transferido para

o Estado. A transferência para os quadros do Estado nada mais é do que a admissão de novos servidores, sem concurso público de provas ou de provas e títulos, requisito cuja a imperatividade decorre da norma Constitucional referida.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 1.990


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Lei

LEI Nº 1.035 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Sistemas Estaduais da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - Sistema Estadual de Justiça, Trabalho e Ação Social, resultante da fusão dos Sistemas Estaduais de Justiça, Trabalho e Ação Social e Comunitária, integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

a) Órgão Central:

1. Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social.

b) Órgãos Colegiados:

1. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos;
2. Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;
3. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;
4. Conselho Estadual dos Direitos do Negro;
5. Conselho Estadual dos Direitos do Índio;
6. Conselho Estadual de Entorpecentes;
7. Conselho Penitenciário de Mato Grosso do Sul;
8. Conselho Estadual do Trabalho.

c) Órgãos de Atividades Específicas:

Sumário

PARTE I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Veto Parcial		01
Lei		01
Decretos		07
Secretarias de Estado		08
Administração Indireta		16
Boletim de Pessoal		18
Órgãos Federais		35
PARTE II	PODER LEGISLATIVO	
Tribunal de Contas		35
PARTE III	PODER JUDICIÁRIO	
PARTE IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura da Capital		37
PUBLICAÇÕES A PEDIDO		39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil	OLAVO VILLELA DE ANDRADE
Chefe da Casa Militar	JOSÉ REIS POUSO SALAS
Auditor Geral do Estado	MAURO WASILEWSKI
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda	LEONILDO BACHEGA
Secretário de Estado de Administração	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Justiça	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Segurança Pública	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Obras Públicas	DJALMA FERREIRA DE REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento	NATAL BAGLIONE MEIRA BARROS
Secretário de Estado de Indústria e Comércio	
Secretário de Estado de Meio Ambiente	NILSON DE BARROS
Secretário de Estado de Trabalho	
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR.
Secretário de Estado de Ação e Comunitária	
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Desporto e Lazer	
Secretário de Estado de Comunicação Social	NILSON ARAÚJO DE SOUZA
Secretário de Estado de Cultura	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Procurador Geral do Estado	RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Procurador Geral de Justiça	WAGNER CREPALDI
Ajudante de Ordens do Governador	MAJ. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	1º TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C/M.F. N.º 24651127/0001 - 39
Rua 15 de Novembro, 1.297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751
79.010 — Campo Grande-MS

Órgão de Comunicação Oficial do Estado, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

DIRETOR GERAL: JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Diretor de Adm. e Finanças:

Locais e horários de atendimento:

Rua 15 de Novembro, n.º 1.297 — das 08:00 às 16:00 horas

Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Assinatura semestral	NCz\$	725,36
Assinatura com remessa postal	NCz\$	932,60
Exemplar avulso do dia	NCz\$	6,40
Remessa postal avulsa (por exemplar)	NCz\$	2,87
Exemplar atrasado	NCz\$	9,85
Cópia xerox autenticada do D.O.	NCz\$	2,87
Balanço (página inteira)	NCz\$	2.211,65

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS), acompanhados de carta com nome e endereço completos.

1. Procuradoria Geral do Estado;
2. Procuradoria Geral da Defensoria Pública.

d) Órgãos Regionais:

1. Centros de Promoção Sócio-Trabalhista.

e) Entidade Vinculada e Supervisionada:

1. Departamento do Sistema Penitenciário-DSP.

II - Sistema Estadual de Ensino, que além dos órgãos e entidades que o integram, incorpora como órgão colegiado o Conselho Regional de Desporto de Mato Grosso do Sul.

III - Sistema de Apoio Direto e Imediato ao Governador do Estado, que passa a ser integrado pelos seguintes órgãos:

a) Órgão Central:

1. Secretaria de Governo.

b) Órgãos Colegiados:

1. Conselho da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul.

IV - Ficam extintos:

- a) O Sistema Estadual de Desenvolvimento do Desporto e Lazer; e

- b) O Sistema Estadual de Comunicação Social.

Art. 2º - Fica criada a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, a partir da fusão das seguintes Secretarias:

- I - Secretaria de Justiça;
- II - Secretaria de Trabalho;
- III - Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 3º - A Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, absorverá todas as competências das Secretarias de Justiça, de Trabalho e de Ação Social e Comunitária, exceto:

- I - A Assistência Jurídica a Municípios, que passa a competência da Procuradoria Geral do Estado;
- II - A Avaliação de Bens, cuja junta de Avaliação passa a integrar o Sistema Executivo de Infra-Estrutura Regional e Urbana, funcionando junto à Secretaria de Obras Públicas.

Art. 4º - A Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social terá a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos de Assessoramento:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação Social;
- c) Assessoria Técnica;
- d) Assessoria Jurídica.

II - Órgãos de Atividades Específicas:

- a) Superintendência de Justiça e Trabalho:
 1. Coordenadoria de Assuntos da Justiça;
 2. Coordenadoria de Relações de Trabalho;
 3. Coordenadoria de Segurança e Medicina do Trabalho.
- b) Superintendência de Ação Social:
 1. Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário;
 2. Coordenadoria de Desenvolvimento Infante-Juvenil.

III - Órgão Setorial de Apoio Técnico do Sistema Estadual de Planejamento:

a) Coordenadoria Setorial de Planejamento.

IV - Órgão Setorial do Sistema Estadual de Finanças:

a) Inspetoria Setorial de Finanças.

V - Órgão Setorial do Sistema Estadual de Administração:

a) Diretoria de Administração.

VI - Unidades Descentralizadas:

a) Centros de Promoção Sócio-Trabalhista.

Art. 59 - Ficam transferidos para a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social os cargos em Comissão dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e de Assistência Direta e Imediata das extintas Secretarias de Justiça, do Trabalho e de Ação Social e Comunitária:

- I - 1 (um) cargo de Secretário de Estado;
- II - 1 (um) cargo de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1;
- III - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2;
- IV - 1 (um) cargo de Diretor-Geral, símbolo DAS-2 e 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, os quais ficam transformados em 2 (dois) cargos de Superintendente, símbolo DAS-2;
- V - 1 (um) cargo de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3;
- VI - 3 (três) cargos de Coordenador, símbolo DAS-3;
- VII - 1 (um) cargo de Diretor-Geral, símbolo DAS-3; o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-3;
- VIII - 1 (um) cargo de Coordenador e Supervisor Superior, símbolo DAS-3, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-3;
- IX - 1 (um) cargo de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4;
- X - 1 (um) cargo de Diretor de Administração, símbolo DAS-4;
- XI - 9 (nove) cargos de Assessor I, símbolo DAS-4;
- XII - 2 (dois) cargos de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, os quais ficam transformados em 2 (dois) cargos de Assessor I, símbolo DAS-4;
- XIII - 1 (um) cargo de Assessor II, símbolo DAS-5;
- XIV - 9 (nove) cargos de Assessor III, símbolo DAS-6;
- XV - 11 (onze) cargos de Assistente I, símbolo CAI-1;
- XVI - 1 (um) cargo de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4 e 1 (um) cargo de Assistente IV, símbolo CAI-4, os quais ficam transformados em 3 (três) cargos de Assistente I, símbolo CAI-1;
- XVII - 4 (quatro) cargos de Assistente II, símbolo CAI-2;
- XVIII - 2 (dois) cargos de Assistente III, símbolo CAI-3.

Art. 69 - Ficam extintos os seguintes cargos em Comissão dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e de Assistência Direta e Imediata das extintas Secretarias de Justiça, de Trabalho e Ação Social e Comunitária:

- I - 2 (dois) cargos de Secretários de Estado;
- II - 2 (dois) cargos de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1;
- III - 1 (um) cargo de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3;
- IV - 2 (dois) cargos de Diretor Geral, símbolo DAS-3;
- V - 1 (um) cargo de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4;
- VI - 1 (um) cargo de Diretor de Administração, símbolo DAS-4;
- VII - 10 (dez) cargos de Assessor II, símbolo DAS-5;
- VIII - 6 (seis) cargos de Assessor III, símbolo DAS-6;
- IX - 2 (dois) cargos de Assistente I, símbolo CAI-1;
- X - 6 (seis) cargos de Assistente II, símbolo CAI-2;

XI - 4 (quatro) cargos de Assistente III, símbolo CAI-3;

XII - 1 (um) cargo de Assistente IV, símbolo CAI-4.

Parágrafo único - Ficam transferidos, para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública, os seguintes cargos em Comissão da extinta Secretaria de Justiça:

- I - 1 (um) cargo de Procurador-Chefe da Assistência Judiciária, símbolo DAS-1, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Procurador Geral da Defensoria Pública, e provido na forma da Lei;
- II - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2;
- III - 1 (um) cargo de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3;
- IV - 1 (um) cargo de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4;
- V - 1 (um) cargo de Diretor de Administração, símbolo DAS-4.

Art. 79 - Fica extinta a Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer, ficando suas competências relativamente à promoção, estímulo, orientação e apoio à prática e a difusão do desporto absorvidas pela Secretaria de Educação.

§ 19 - Para os efeitos deste artigo ficam transferidos para a Secretaria de Educação os seguintes cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superiores e de Assistência Direta e Imediata da extinta Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer:

- I - 1 (um) cargo de Diretor-Geral, símbolo DAS-2, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador-Geral, símbolo DAS-2;
- II - 2 (dois) cargos de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4;
- III - 1 (um) cargo de Assistente III, símbolo CAI-3;
- IV - 3 (três) cargos de Assistente V, símbolo CAI-5.

§ 29 - Ficam extintos os seguintes cargos em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores da Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer:

- I - 1 (um) cargo de Secretário de Estado;
- II - 1 (um) cargo de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1;
- III - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2;
- IV - 1 (um) cargo de Coordenador Setorial, símbolo DAS-3;
- V - 2 (dois) cargos de Coordenador, símbolo DAS-3;
- VI - 3 (três) cargos de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4;
- VII - 1 (um) cargo de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4;
- VIII - 1 (um) cargo de Diretor de Administração, símbolo DAS-4;
- IX - 1 (um) cargo de Assessor I, símbolo DAS-4;
- X - 1 (um) cargo de Assessor II, símbolo DAS-5;
- XI - 1 (um) cargo de Assessor III, símbolo DAS-6.

Art. 89 - O Fundo Especial de Desenvolvimento do Desporto de Mato Grosso do Sul - FUNDESP, passa a vincular-se à Secretaria de Educação.

Art. 99 - Fica criada a Secretaria de Governo a partir da fusão dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil;
- II - Casa Militar;
- III - Gabinete da Vice-Governadoria;

IV - Secretaria de Comunicação Social.

Art. 10 - A Secretaria de Governo absorverá todas as competências da Casa Civil, da Casa Militar e da Secretaria de Comunicação Social, exceto as da Defesa Civil que passa a integrar a competência da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 11 - A Secretaria de Governo terá a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos de Assessoramento:

- a) Consultoria Técnica Legislativa;
- b) Gabinete.

II - Órgão de Apoio ao Vice-Governador:

- a) Gabinete.

III - Órgãos de Atividades Específicas:

- a) Coordenadoria Geral do Cerimonial;
- b) Coordenadoria Estadual de Apoio ao Fundo de Assistência Social Sul-Mato-Grossense - COEFAS:

1. Gabinete da COEFAS;
2. Departamento de Finanças:
 - 2.1 - Núcleo de Administração Financeira e Orçamentária;
 - 2.2 - Núcleo de tomada de Contas e Contabilidade.
3. Departamento de Estudos e Projetos:
 - 3.1 - Núcleo de Bio-Estatística e Informática;
 - 3.2 - Núcleo de Cooperação Técnica;
 - 3.3 - Núcleo de Supervisão Programática.
4. Departamento de Administração:
 - 4.1 - Núcleo de Administração de Pessoal;
 - 4.2 - Núcleo de Material e Patrimônio.

c) Coordenadoria-Geral de Comunicação Social:

1. Coordenadoria de Imprensa;
2. Coordenadoria de Rádio;
3. Coordenadoria de Publicidade;
4. Coordenadoria de Televisão.

d) Coordenadoria Geral de Operações:

1. Coordenadoria de Segurança:
 - 1.1 - Diretoria de Operações;
 - 1.2 - Diretoria de Relações Públicas;
2. Coordenadoria de Transportes:
 - 2.1 - Divisão de Transportes Terrestres;
 - 2.2 - Divisão de Transportes Aéreos.
3. Coordenadoria de Telecomunicações.

e) Coordenadoria-Geral do Programa Especial de Manutenção e Expansão da Rede de Telecomunicações do Estado;

f) Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico:

1. Divisão de Apoio Técnico;
2. Divisão de Expediente;
3. Divisão de Arquivo e Cadastro.

IV - Órgão de Apoio dos Sistemas Estaduais de Planejamento, Finanças e Administração:

- a) Coordenadoria-Geral de Planejamento, Finanças e Administração:
 1. Coordenadoria Setorial de Planejamento;

2. Inspeção Setorial de Finanças;

3. Diretoria de Administração;

4. Diretoria de Manutenção.

V - Órgão de Representação:

- a) Escritório de Representação do Estado no Distrito Federal.

Art. 12 - Ficam transferidos para a Secretaria de Governo todos os cargos em Comissão dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e de Assistência Direta e Imediata da extinta Casa Civil e os abaixo relacionados da Casa Militar, Gabinete do Vice-Governador e Secretaria de Comunicação Social:

I - Da Casa Militar:

- a) 1 (um) cargo de Chefe da Casa Militar, símbolo DAS-1, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador Geral, símbolo DAS-1;
- b) 3 (três) cargos de Coordenador, símbolo DAS-3;
- c) 1 (um) cargo de Ajudante de Ordens do Governador, símbolo DAS-3;
- d) 1 (um) cargo de Ajudante de Ordens do Vice-Governador, símbolo DAS-3;
- e) 1 (um) cargo de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4;
- f) 1 (um) cargo de Assessor I, símbolo DAS-4, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4;
- g) 3 (três) cargos de Assessor II, símbolo DAS-5;
- h) 2 (dois) cargos de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5;
- i) 1 (um) cargo de Secretário-Executivo do CEDEC, símbolo DAS-3, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-3;
- j) 1 (um) cargo de Assistente I, símbolo CAI-1;
- l) 1 (um) cargo de Assistente III, símbolo CAI-3;
- m) 1 (um) cargo de Secretário III, símbolo CAI-5;
- n) 2 (dois) cargos de Assistente V, símbolo CAI-5.

II - Do Gabinete do Vice-Governador:

- a) 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2;
- b) 1 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-3.

III - Da Secretaria de Comunicação Social:

- a) 1 (um) cargo de Coordenador-Geral, símbolo DAS-1;
- b) 1 (um) cargo de Coordenador de Comunicação, símbolo DAS-3, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-3;
- c) 1 (um) cargo de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-3;
- d) 2 (dois) cargos de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, os quais ficam transformados em 2 (dois) cargos de Assessor I, símbolo DAS-4;
- e) 1 (um) cargo de Assessor I, símbolo DAS-4;
- f) 4 (quatro) cargos de Chefe de Núcleo Regional, símbolo DAS-5, os quais ficam transformados em 4 (quatro) cargos de Assessor II, símbolo DAS-5;
- g) 2 (dois) cargos de Assessor II, símbolo DAS-5;
- h) 6 (seis) cargos de Assessor III, símbolo DAS-6;
- i) 8 (oito) cargos de Assistente I, símbolo CAI-1;
- j) 1 (um) cargo de Assistente II, símbolo CAI-2;
- l) 3 (três) cargos de Assistente III, símbolo CAI-3.

Art. 13 - Ficam extintos os seguintes cargos em Comissão dos

Grupos de Direção e Assessoramento e de Assistência Direta e Imediata das extintas:

I - Casa Militar:

- a) 1 (um) cargo de Subchefe da Casa Militar, símbolo DAS-1;
- b) 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2;
- c) 1 (um) cargo de Coordenador, símbolo DAS-3;
- d) 2 (dois) cargos de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5.

II - Gabinete do Vice-Governador:

- a) 2 (dois) cargos de Assessor I, símbolo DAS-4;
- b) 1 (um) cargo de Secretário I, símbolo CAI-3;
- c) 2 (dois) cargos de Assistente IV, símbolo CAI-4.

III - Secretaria de Comunicação Social:

- a) 1 (um) cargo de Secretário de Estado;
- b) 1 (um) cargo de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1;
- c) 1 (um) cargo de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4;
- d) 1 (um) cargo de Diretor de Administração, símbolo DAS-4;
- e) (VETADO);
- f) 7 (sete) cargos de Assessor III, símbolo DAS-6;
- g) 2 (dois) cargos de Assistente II, símbolo CAI-2;
- h) 2 (dois) cargos de Assistente III, símbolo CAI-3;
- i) 2 (dois) cargos de Secretário I, símbolo CAI-3;
- j) 1 (um) cargo de Assistente IV, símbolo CAI-4;
- l) 4 (quatro) cargos de Secretário III, símbolo CAI-5;
- m) 2 (dois) cargos de Assistente VI, símbolo CAI-6.

Art. 14 - Fica extinta a Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, com suas competências absorvidas pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 15 - A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com a incorporação das atividades da extinta Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, passa a ter a seguinte estrutura básica:

I - Órgão de Assessoramento:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;

II - Órgãos de Atividades Específicas:

- a) Superintendência de Programação Setorial e Orçamento:
 - 1. Coordenadoria de Programação e Orçamento;
 - 2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário;
- b) Superintendência de Planejamento:
 - 1. Coordenadoria de Ciência e Tecnologia;
 - 2. Coordenadoria de Planos e Programas;
 - 3. Coordenadoria de Acompanhamento das Ações Governamentais;
- c) Superintendência de Cooperação Técnica e Articulação com os Municípios:
 - 1. Coordenadoria de Apoio Institucional aos Municípios;
 - 2. Coordenadoria de Apoio Técnico;
- d) Superintendência de Modernização Institucional:
 - 1. Coordenadoria de Controle e Acompanhamento Organizacional;
 - 2. Coordenadoria de Treinamento;
- e) Superintendência de Estudos e Pesquisas:

- 1. Coordenadoria de Estatística;
- 2. Coordenadoria de Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais;
- 3. Coordenadoria de Recursos Naturais.

III - Órgão Setorial do Sistema Estadual de Finanças:

- a) Inspetoria Setorial de Finanças.

IV - Órgão Setorial do Sistema Estadual de Administração:

- a) Diretoria de Administração.

Art. 16 - A Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral contará com os seus atuais cargos em Comissão dos Grupos de Direção e Assessoramento Superiores e de Assistência Direta e Imediata e os abaixo relacionados transferidos da extinta Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado.

- I - 1 (um) cargo de Presidente, símbolo FCS-1, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-1;

- II - 1 (um) cargo de Diretor-Executivo, símbolo FCS-2, o qual fica transformado em 1 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-2;

- III - 5 (cinco) cargos de Coordenador, símbolo FCS-4, os quais ficam transformados em 5 (cinco) cargos de Coordenador, símbolo DAS-3;

- IV - 4 (quatro) cargos de Gerentes, símbolo FCS-4, os quais ficam transformados em 4 (quatro) cargos de Coordenador, símbolo DAS-3;

- V - 6 (seis) cargos de Assessor, símbolo FCS-4, os quais ficam transformados em 6 (seis) cargos de Assessor I, símbolo DAS-4;

- VI - 8 (oito) cargos de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5, os quais ficam transformados em 8 (oito) cargos de Assessor II, símbolo DAS-5;

- VII - 2 (dois) cargos de Chefe de Núcleo, símbolo FCS-6, os quais ficam transformados em 2 (dois) cargos de Assessor III, símbolo DAS-6;

- VIII - 12 (doze) cargos de Assistente Técnico, símbolo FCA-1, os quais ficam transformados em 12 (doze) cargos de Assistente I, símbolo CAI-1;

- IX - 3 (três) cargos de Secretária II, símbolo FCA-2, os quais ficam transformados em 3 (três) cargos de Assistente II, símbolo CAI-2;

- X - 4 (quatro) cargos de Assistente Técnico III, símbolo FCA-3, os quais ficam transformados em 4 (quatro) cargos de Assistente III, símbolo CAI-3;

- XI - 2 (dois) cargos de Encarregado de Serviço I, símbolo FCA-4, os quais ficam transformados em 2 (dois) cargos de Assistente IV, símbolo CAI-4.

Art. 17 - Ficam extintas as seguintes Funções de Confiança de Assessoramento Superior e de Assistência Direta da Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS.

- I - 1 (um) cargo de Diretor Técnico, símbolo FCS-3;

- II - 1 (um) cargo de Diretor de Administração e Finanças, símbolo FCS-3;
- III - 1 (um) cargo de Gerente, símbolo FCS-4;
- IV - 4 (quatro) cargos de Assessor, símbolo FCS-4;
- V - 10 (dez) cargos de Assistente Especializado I, símbolo FCS-4;
- VI - 10 (dez) cargos de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5;
- VII - 6 (seis) cargos de Chefe de Núcleo, símbolo FCS-6;
- VIII - 1 (um) cargo de Assistente Técnico, símbolo FCA-I;
- IX - 4 (quatro) cargos de Secretária I, símbolo FCA-I;
- X - 4 (quatro) cargos de Assistente Técnico II, símbolo FCA-2;
- XI - 7 (sete) cargos de Secretária II, símbolo FCA-2;
- XII - 6 (seis) cargos de Assistente Técnico III, símbolo FCA-3;
- XIII - 6 (seis) cargos de Encarregado de Serviço I, símbolo FCA-4;
- XIV - 4 (quatro) cargos de Encarregado de Serviço II, símbolo FCA-5.

Art. 18 - Os atuais servidores em exercício na extinta Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado - FIPLAN-MS, serão absorvidos pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, com seus respectivos cargos e vencimentos, excetuando-se aqueles em exercício na Coordenadoria Geral de Programa Especial de Manutenção da Rede de Telecomunicações do Estado - COGETEL, os quais serão absorvidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Governo.

Art. 19 - Os servidores da extinta Fundação Instituto de Apoio ao Planejamento do Estado em exercício por cedência a outras unidades da Administração Direta Estadual, serão absorvidos nos quadros dos respectivos órgãos, mantidos os atuais cargos e vencimentos.

Art. 20 - Fica transferido para a Secretaria de Administração e transformado no cargo em comissão de Diretor da Creche, símbolo DAS-4, o cargo em comissão de mesma simbologia, Diretor de Diretoria, da extinta Secretaria de Ação Social e Comunitária.

Art. 21 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento terá a seguinte estrutura básica:

I - Órgãos de Assessoramento:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Especial;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Técnica.

II - Órgão Setorial de Apoio Técnico de Sistema Estadual de Planejamento:

- a) Coordenadoria Setorial de Planejamento:
 - 1. Diretoria de Estatística e Economia Rural;
 - 2. Diretoria de Orçamento e Modernização Administrativa;

III - Órgão Setorial do Sistema Estadual de Finanças:

- a) Inspeção Setorial de Finanças;

IV - Órgão Setorial do Sistema Estadual de Administração:

- a) Diretoria de Administração.

Parágrafo Único - Por força do disposto neste artigo, ficam extintos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os seguintes cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior e de Assistência Direta e Imediata:

- I - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo DAS-3;
- II - 1 (um) cargo de Assessor I, símbolo DAS-4;

- III - 2 (dois) cargos de Assessor II, símbolo DAS-5;
- IV - 2 (dois) cargos de Assessor III, símbolo DAS-6.

Art. 22 - Ficam criadas na Secretaria de Indústria e Comércio os seguintes órgãos de atividades específicas:

- I - Diretoria Geral de Indústria, Comércio e Mineração:
 - a) Departamento de Indústria e Comércio;
 - b) Departamento de Mineração.

II - Diretoria Geral de Fomento ao Turismo:

- a) Departamento de Operação e Turismo;
- b) Departamento de Promoção e Divulgação.

Art. 23 - Ficam transformados 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-2, e 4 (quatro) cargos em comissão de Coordenador, símbolo DAS-3, ambos do Grupo de Direção e Assessoramento Superior da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em 2 (dois) cargos em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-2, e 4 (quatro) cargos de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, para atender os órgãos criados no artigo anterior.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os seguintes órgãos:

- I - Companhia de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Mineração de Mato Grosso do Sul - CODESUL;

II - Empresa de Turismo de Mato Grosso do Sul S/A - MS-TUR;

Art. 25 - O patrimônio das empresas, fundações e demais órgãos extintos serão destinados conforme consta dos respectivos atos constitucionais ou, na falta desta disposição, serão remetidos ao Estado.

Art. 26 - (VETADO).

§ 1º - (VETADO).

§ 2º - (VETADO).

§ 3º - (VETADO).

Art. 27 - Para atender ao que dispõe o artigo 79, ficam criados na estrutura da Secretaria de Educação, como órgãos de atividades específicas:

- I - Coordenadoria Geral de Desenvolvimento do Desporto:
 - a) Diretoria de Desenvolvimento do Desporto;
 - b) Diretoria de Fomento às Atividades Desportivas.

Art. 28 - Fica criada a Procuradoria Geral da Defensoria Pública, absorvendo as competências da Procuradoria da Assistência Judiciária, a qual será dirigida por um Procurador Geral da Defensoria Pública, e terá, provisoriamente, a seguinte estrutura básica:

I - Diretoria Geral:

- a) Coordenadoria Setorial de Planejamento;
- b) Inspeção Setorial de Finanças;
- c) Diretoria de Administração.

Parágrafo Único - Os atuais órgãos da Procuradoria da Assistência Judiciária ficam transferidos, provisoriamente, para a Procuradoria Geral da Defensoria Pública.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as transferências dos saldos das dotações orçamentárias dos órgãos extintos, fundidos e/ou incorporados, para os órgãos que assumirem as suas respec

tivas atividades.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, considera-se "SALDOS" as diferenças entre os créditos orçamentários e as despesas pagas em cada elemento de despesa.

§ 2º - No órgão extinto considerar-se-á, exclusivamente, a despesa paga até a data da extinção, para fins de prestação de contas.

§ 3º - Os órgãos que assumem as funções extintas reabrirão a posição orçamentária a partir do saldo, considerados os empenhos e liquidações de despesa já levados a efeito no órgão de origem, mas não incluídas em sua prestação de contas.

§ 4º - Os projetos e atividades transferidos por força das disposições deste artigo, terão os respectivos códigos e nomenclaturas adaptadas aos órgãos criados e/ou incorporadores.

§ 5º - Os órgãos criados ou incorporadores promoverão o processamento das despesas iniciadas nos órgãos extintos até o estágio do pagamento, incluindo-as em sua prestação de contas.

§ 6º - As disposições deste artigo e seus parágrafos produzirão seus efeitos a partir do primeiro dia útil ao da vigência desta Lei.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 1990


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Decretos

DECRETO Nº 5.393 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Abre à Secretaria de Obras Públicas
o crédito suplementar no valor de
NCz\$ 48.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no "caput" e item III, parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 1.014, de 12 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Obras Públicas o crédito suplementar no valor de NCz\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzados novos) na seguinte forma:

4700 - Secretaria de Obras Públicas - SOP
4710 - SOP - Entidades Supervisionadas
4710.03070252.819 - Atividades a Cargo do DOP
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
4311.02 - Auxílios a Entidades Estaduais para Outras Despesas de Capital
FONTE 13 NCz\$ 48.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de igual valor, na seguinte forma:

4700 - Secretaria de Obras Públicas
4710 - SOP - Entidades Supervisionadas
4710.03070251.819 - Projetos a Cargo do DOP
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
4311.01 - Auxílios a Entidades Estaduais para Obras
FONTE 13 NCz\$ 48.000,00

Art. 3º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Obras Públicas de MS - DOP, pela inclusão de NCz\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzados novos), conforme abaixo discriminado:

4802.03070212.570 - Manutenção e Operacionalização do DOP
4192 - Despesas de Exercícios Anteriores
FONTE 13 NCz\$ 48.000,00

Parágrafo Único - A alteração do art. 3º, será compensada pela anulação de igual valor, conforme abaixo discriminado:

4802.03070251.589 - Execução de Obras referentes ao Produrb
4110 - Obras e Instalações
FONTE 13 NCz\$ 48.000,00

Art. 4º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por Resolução.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 1990


MARCELO MIRANDA SOARES
Governador


Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5394 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

Abre à Secretaria de Administração
o crédito suplementar no valor de
NCz\$ 183.946.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII, do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 5º, da Lei nº 1.014, de 12 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de NCz\$

183.946.000,00 (cento e oitenta e três milhões, novecentos e quarenta e seis mil cruzados novos) na seguinte forma:

2300 - Secretaria de Administração - SAD	
2401 - Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - DIOSUL	
2401.11633532.433 - Manutenção e Operacionalização do DIOSUL	
3000 - Despesas Correntes	
3111 - Pessoal Civil	NCz\$ 76.867.000,00
3113 - Obrigações Patronais	NCz\$ 6.149.000,00
3120 - Material de Consumo	NCz\$ 588.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	NCz\$ 98.906.000,00
3253 - Salário Família	NCz\$ 46.000,00
3280 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	NCz\$ 990.000,00
SUB-TOTAL FONTE 40	NCz\$ 183.546.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	
FONTE 40	NCz\$ 400.000,00
TOTAL FONTE 40	NCz\$ 183.946.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar, de que trata este Decreto, será compensado de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Fonte 40.

Art. 3º - A alteração da Tabela de Distribuição por Quotas, decorrente deste Decreto, será aprovada por resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 1989

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 5.395 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990

Dispõe sobre a transferência de funcionários ocupantes de cargos em comissão para a Secretaria de Governo.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 89, inciso VII, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a Secretaria de Governo os funcionários das extintas Casa Civil, Casa Militar, Gabinete do Vice-Governador e Secretaria de Comunicação Social, ocupantes dos cargos em comissão dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores e Assistência Direta e Imediata, que foram transferidos, sem transformação, para a Secretaria de Governo, na forma da Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

cação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 1.990

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

DECRETO Nº 5.396

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990

Transfere a Diretoria de Arquivo Público da extinta Secretaria de Justiça e o cargo de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer, para a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 89, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para a Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, a Diretoria de Arquivo Público da extinta Secretaria de Justiça e o cargo de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-4, da extinta Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 1.990

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 018/90

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.332 de 20 de dezembro de 1989,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade Orçamentária SAD - Entidades Supervisionadas - DIOSUL, passa a vigorar de conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de Fevereiro de 1990

Jorge de Oliveira Martins
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS T D Q				ANEXA A RESOLUÇÃO NR 018 23/ 02/ 90				ALTERAÇÃO - 2401/001 EXERCÍCIO DE 1990 FOLHA - 1	
ORÇAO - SAG - ENTIDADES SUPERVISIONADAS UNIDADE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL-DIOSUL				VALORES EM NCZS 1000 CODIGO - 2401					
APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FON TE	TOTAL	QUOTAS				Q.R.O.	
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4		
2401.11633532.433	3111.00	00	1	1	-	-	-		
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DO DIO	3111.00	40	77.116	609	2.534	10.379	63.594		
SUL	3113.00	40	6.169	48	203	830	5.088		
	3120.00	40	668	100	100	200	268		
	3131.00	40	1	1	-	-	-		
	3132.00	00	1	1	-	-	-		
	3132.00	40	99.400	1.095	4.961	18.821	74.523		
	3192.00	40	1	1	-	-	-		
	3223.00	40	1	1	-	-	-		
	3253.00	40	47	1	3	10	33		
	3288.00	40	1.000	51	135	321	493		
	3292.00	40	1	1	-	-	-		
	3000.00	-	184.406	1.910	7.936	30.561	143.999		
	4110.00	00	1	1	-	-	-		
	4110.00	40	1	1	-	-	-		
	4120.00	00	1	1	-	-	-		
	4120.00	40	600	600	-	-	-		
	4130.00	40	1	1	-	-	-		
	4192.00	40	1	1	-	-	-		
	4250.00	40	1	1	-	-	-		
	4292.00	40	1	1	-	-	-		
	4000.00	-	607	607	-	-	-		
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	184.406	1.910	7.936	30.561	143.999		
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	607	607	-	-	-		
TOTAL GERAL		-	185.013	2.517	7.936	30.561	143.999		

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 020/90

Aprova a alteração da Tabela de
Distribuição por Quotas da
Secretaria de Obras Públicas.

Orçamentária SOP - Entidades Supervisionadas/DOP, passa a vigorar de
conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL,
no uso de suas atribuições e observado o disposto no art. 8º, do
Decreto nº 5.332, de 20 de dezembro de 1989,

Campo Grande, 23 de Fevereiro de 1990

R E S O L V E:

Art. 1º - A Tabela de Distribuição por Quotas da Unidade

JORGE ALVALBERTA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS T D Q				ANEXA A RESOLUÇÃO NR 020 23/ 02/ 90				ALTERAÇÃO - 4710/003 EXERCÍCIO DE 1990 FOLHA - 1	
ORÇAO - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP UNIDADE - SOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				VALORES EM NCZS 1000 CODIGO - 4710					
APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FON TE	TOTAL	QUOTAS				Q.R.O.	
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4		
4710.03070251.819	3211.02	00	1	1	-	-	-		
PROJETOS A CARGO DO DOP	4311.01	00	34.004	34.004	-	-	-		
	4311.01	13	289.282	144.617	144.665	-	-		
	4311.02	00	1	1	-	-	-		
	4000.00	-	323.287	178.622	144.665	-	-		
4710.03070252.819	3211.01	00	27.985	6.997	13.992	6.996	-		
ATIVIDADES A CARGO DO DOP	3211.02	00	5.448	1.089	1.908	2.179	272		
	3000.00	-	33.433	8.086	15.900	9.175	272		
	4311.02	00	995	197	348	398	52		
	4311.02	13	48	48	-	-	-		
	4000.00	-	1.043	245	348	398	52		
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	33.434	8.087	15.900	9.175	272		
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	324.330	178.867	145.613	398	52		
TOTAL GERAL		-	357.764	186.954	160.913	9.573	324		

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS T D Q				ANEXA A RESOLUÇÃO NR 020 23/ 02/ 90				ALTERAÇÃO - 4802/003 EXERCÍCIO DE 1990 FOLHA - 1	
ORÇAO - SOP - ENTIDADES SUPERVISIONADAS UNIDADE - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS DE MS - DOP				VALORES EM NCZS 1000 CODIGO - 4802					
APLICACAO	NATUREZA DESPESA	FON TE	TOTAL	QUOTAS				Q.R.O.	
				QUOTA-1	QUOTA-2	QUOTA-3	QUOTA-4		
4802.03070251.586	3120.00	00	1	1	-	-	-		

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS	4110.00	00	34.002	34.002	-	-	-	-
	4110.00	40	4.000	4.000	-	-	-	-
	4120.00	00	1	1	-	-	-	-
	4000.00	-	38.003	38.003	-	-	-	-
4802.13774581.587	4110.00	00	1	1	-	-	-	-
PROGRAMA DE MACRO-DRENAGEM	4110.00	81	20.000	10.000	10.000	-	-	-
	4000.00	-	20.001	10.001	10.000	-	-	-
4802.13174551.588	4110.00	00	1	1	-	-	-	-
PROGRAMA DE MICRO-DRENAGEM	4110.00	81	20.000	10.000	10.000	-	-	-
	4000.00	-	20.001	10.001	10.000	-	-	-
4802.03070251.589	4110.00	13	289.282	144.617	144.665	-	-	-
EXECUÇÃO DE OBRAS REFERENTES ADURB								
4802.03070212.570	3111.00	00	26.420	6.605	13.210	6.605	-	-
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ODP	3111.00	40	1.508	754	754	-	-	-
	3115.00	00	1.500	375	750	375	-	-
	3120.00	00	2.110	421	739	844	106	-
	3120.00	40	3.625	1.813	1.812	-	-	-
	3131.00	00	120	24	42	48	6	-
	3132.00	00	2.568	514	899	1.027	128	-
	3132.00	40	2.023	1.012	1.011	-	-	-
	3192.00	40	1	1	-	-	-	-
	3253.00	00	65	17	32	16	-	-
	3280.00	00	650	130	228	260	32	-
	3280.00	40	1.200	600	600	-	-	-
	3292.00	40	1	1	-	-	-	-
	3000.00	-	41.791	12.267	20.077	9.175	272	-
	4120.00	00	950	188	332	380	50	-
	4120.00	40	3.048	2.024	1.024	-	-	-
	4192.00	13	48	48	-	-	-	-
	4192.00	40	1	1	-	-	-	-
	4250.00	00	45	9	16	18	2	-
	4250.00	40	5	2	3	-	-	-
	4292.00	40	1	1	-	-	-	-
	4000.00	-	4.096	2.273	1.375	398	52	-
DESPESAS CORRENTES	3000.00	-	41.792	12.268	20.077	9.175	272	-
DESPESAS DE CAPITAL	4000.00	-	371.385	204.895	166.040	398	52	-
TOTAL GERAL		-	413.177	217.163	186.117	9.573	324	-

Secretaria de Saúde

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

- Dia 24.01.90 - Proc.0165/90

Favorecido: Viação Motta Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 24.01.90 - Proc.0161/90

Favorecido: Andorinha Transportadora Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 24.01.90 - Proc.0166/90

Favorecido: Viação Umuarama Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 24.01.90 - Proc.0167/90

Favorecido: NPQ Transportes Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 24.01.90 - Proc.0168/90

Favorecido: Viação Cruzzeiro do Sul Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0259/90

Favorecido: Giro Comércio e Representação Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Ncz\$ 1.859,10

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0260/90

Favorecido: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Ncz\$ 2.184,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0106/90

Favorecido: Elji Veículos Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 5.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0107/90

Favorecido: Auto Mecânica Nissei Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0064/90

Favorecido: Custódio Cristovão Alves-Borracharia

São Cristovão

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 5.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0109/90

Favorecido: Auto Eletro Watts Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0110/90

Favorecido: Jorjão Petróleo e Magazin Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0139/90

Favorecido: Distronik Assistência Técnica Ltda

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 21.01.90 - Proc.0140/90

Favorecido: Osmar Saueia - Tapeçaria Saueia

Objeto: Prestação de Serviços

Ncz\$ 15.181,00

Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0141/90
Favorecido: Sultec Comércio Representação e Assistência
Técnica em Aparelhos Científicos
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0143/90
Favorecido: Extimpasa - Extintores Pasa Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.181,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0146/90
Favorecido: Eloy Paladini
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 14.130,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0147/90
Favorecido: MS Chaves e Carimbos Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0148/90
Favorecido: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.I

- Dia 26.01.90 - Proc.0150/90
Favorecido: Clima Frio Refrigeração Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.188,61
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.21 Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0158/90
Favorecido: Gendados Equipamentos p/Escritório Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.I

- Dia 26.01.90 - Proc.0193/90
Favorecido: Imprensa Nacional
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0144/90
Favorecido: Supply Representação Comércio e Exportação Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.181,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.I

- Dia 26.01.90 - Proc.0145/90
Favorecido: Dicorel - Comércio e Indústria Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.I

- Dia 26.01.90 - Proc.0171/90
Favorecido: Oeste Automóveis Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 300.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.21. Inc.II-B

- Dia 26.01.90 - Proc.0172/90
Favorecido: Auto Peças Chacha Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 50.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.21. Inc.II

- Dia 26.01.90 - Proc.0173/90
Favorecido: Veigrande Veículos Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 200.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.21. Inc.II-B

- Dia 26.01.90 - Proc.0241/90
Favorecido: M. Ballatore (Fabrica de Gelo Torino)
Objeto: Aquisição de Consumo Ncz\$ 10.000,00
Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II

- Dia 29.01.90 - Proc.0335/90

Favorecido: Vanoni Torraca
Objeto: Suprimento de Fundos - consumo Ncz\$ 11.500,00
Suprimento de Fundos - serviço Ncz\$ 8.000,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0324/90
Favorecido: Jair Alves Barreto
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 3.438,45
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.800,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.550,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0326/90
Favorecido: Rosa Sizuko Oshiro
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 1.586,98
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.150,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 3.000,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0329/90
Favorecido: Edna Akemi Sato Hitatori
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 3.702,96
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 5.500,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.000,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0330/90
Favorecido: Carlos Augusto Pedroso de Barros
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 4.408,30
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 8.500,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 4.000,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0331/90
Favorecido: Izaias Ribeiro Cambuy
Objeto: Suprimento de fur. - diária Ncz\$ 3.173,96
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.850,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.100,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0332/90
Favorecido: Paulo Roberto Sta Rita D' Athayde Gall
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 925,73
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 4.650,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.000,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0333/90
Favorecido: Iraide Lemos de Arruda Costa
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 2.468,64
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.750,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.750,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 30.01.90 - Proc.0088/90
Favorecido: Feijão Verde Refeições Comerciais Ltda
Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 77.000,00
Amparo legal: Carta Convite nº 001/90

- Dia 29.01.90 - Proc.0334/90
Favorecido: Wilson Ferreira Ricaldes
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 1.851,48
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.750,00
Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 3.500,00
Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III

- Dia 29.01.90 - Proc.0336/90
Favorecido: José Machado do Prado
Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 3.526,64
Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 7.050,00

Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.950,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 29.01.90 - Proc.0337/90
 Favorecido: Edna Garcia Sá
 Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 3.173,97
 Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.000,00
 Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.250,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 29.01.90 - Proc.0340/90
 Favorecido: Maria de Lourdes Penha
 Objeto: Suprimento de fundos - diária Ncz\$ 881,66
 Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 5.400,00
 Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 1.500,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 29.01.90 - Proc.0325/90
 Favorecido: Genyrton da Costa Cambará
 Objeto: Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 5.300,00
 Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 4.000,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 29.01.90 - Proc.0327/90
 Favorecido: Maria Aparecida Insabralde
 Objeto: Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 6.250,00
 Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 4.500,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 26.01.90 - Proc.0249/90
 Favorecido: Jussara Cabral Ortiz
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 19.410,75
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0250/90
 Favorecido: Carlos Nunes Zuque
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 5.502,81
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0251/90
 Favorecido: José Luiz da Conceição
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 1.096,34
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0252/90
 Favorecido: Elizabeth Kimiko Nishioka Mori
 Objeto: Locação de Terminal Telefônico Ncz\$ 877,20
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23 Inc.IV
 - Dia 31.01.90 - Proc.0346/90
 Favorecido: Pedro Milfont Sobreira
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 12.624,54
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 31.01.90 - Proc.0347/90
 Favorecido: Lamark Domingos Dias
 Objeto: Locação de Terminal Telefônico Ncz\$ 2.100,00
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23 Inc.IV
 - Dia 31.01.90 - Proc.0351/90
 Favorecido: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
 Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 120.000,00
 Amparo legal: Decreto 4.407 de 16/12/77 - comb.Caput.Art.23
 Dec.Lei Federal 2.300
 - dia 31.01.90 - Proc.0380/90
 Favorecido: Companhia Energética de São Paulo-CESP
 Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 45.000,00
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.VII
 - Dia 29.01.90 - Proc.0328/90
 Favorecido: Sonimar Soares Ricardo
 Objeto: Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 7.500,00

Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 5.500,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 29.01.90 - Proc.0338/90
 Favorecido: Maria de Fátima Bessem
 Objeto: Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 5.558,00
 Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 2.250,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 29.01.90 - Proc.0339/90
 Favorecido: Evanir Maria Souza Van Der Laan
 Objeto: Suprimento de fundos - consumo Ncz\$ 8.700,00
 Suprimento de fundos - serviço Ncz\$ 7.500,00
 Amparo legal: Dec.Lei 17/79, Art.182 §1º Inc.III
 - Dia 31.01.90 - Proc.0256/90
 Favorecido: Clima Frio Refrigeração Ltda
 Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ncz\$ 21.992,00
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.IV
 - Dia 31.01.90 - Proc.0142/90
 Favorecido: Conta Mec - Comércio e Indústria Ltda
 Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 30.000,00
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.I
 - Dia 31.01.90 - Proc.0138/90
 Favorecido: Tendência Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda
 Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 7.677,60
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II
 - Dia 31.01.90 - Proc.0169/90
 Favorecido: Abadia de Fátima Rezende e Outros
 Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 126.000,00
 Amparo legal: Decreto 3.418, combinado caput.Art.23
 Dec.Lei Federal 2.300
 - Dia 31.01.90 - Proc.0257/90
 Favorecido: Milton Marques-ME
 Objeto: Prestação de Serviços Ncz\$ 15.483,00
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.22. Inc.II
 - Dia 26.01.90 - Proc.0242/90
 Favorecido: Ramiro Gomes Soares
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 2.535,03
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0243/90
 Favorecido: Breno Leal de Oliveira
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 6.149,52
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0244/90
 Favorecido: José Campos Neto
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 1.961,97
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0245/90
 Favorecido: José Barbosa de Queiroz
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 14.500,00
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23 Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0246/90
 Favorecido: Sociedade de Integração e Reabilitação da Pessoa Humana
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 11.274,12
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV
 - Dia 26.01.90 - Proc.0247/90
 Favorecido: Antonio Alves Paniago
 Objeto: Locação de Imóvel Ncz\$ 61.495,20
 Amparo legal: Dec.Lei Federal 2.300, Art.23. Inc.IV

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF Nº 677, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Estabelece o valor da UFERMS a vigor no bimestre correspondente aos meses de março e abril de 1990".

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribui

ções,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 256 do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1979, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 901, de 27 de dezembro de 1988, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 935, de 03 de julho de 1989, e

CONSIDERANDO a variação do índice inflacionário no período,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido em NCz\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzados novos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul - UFERMS a vigorar no bimestre correspondente aos meses de março e abril de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 1990.

LEONILDO BACHEGA

Secretário de Estado de Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA

PORTARIA/SAT Nº 423, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Torna público os valores diários do BTN-Fiscal, no período de 20 a 27 de fevereiro de 1990."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar público os valores diários do BTN-Fiscal, no período de 20 a 27 de fevereiro de 1990, para atualização de débitos fiscais para com a Fazenda Estadual, inscritos ou não para cobrança executiva, consoante Tabela abaixo.

DIAS	VALORES EM NCz\$
20.02.90	25,1453
21.02.90	25,9871
22.02.90	26,8571
23.02.90	27,7563
24.02.90	28,6855
25.02.90	28,6855
26.02.90	28,6855
27.02.90	28,6855

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 1990.

Campo Grande-MS., 28 de fevereiro de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

PORTARIA/SAT Nº 424

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Fixa os valores relativos ao fornecimento de lacres e documentos fiscais."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 2º da Resolução/SEF nº 620, de 15 de setembro de 1988, e art. 9º, parágrafo único, inc. II, alínea "b", da Resolução/SEF nº 658, de 02 de outubro de 1989 e considerando o disposto no art. 34 da Resolução/SEF nº 578, de 29 de setembro de 1987, bem como nos artigos 1º, inciso I, e 2º da Resolução/SEF nº 415, de 28 de setembro de 1983.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar os valores relativos à indenização pelo fornecimento de lacre e dos seguintes documentos;

I - Nota Fiscal de Produtor e Nota Fiscal Avulsa, confeccionada em formulário contínuo: NCz\$ 38,00 (trinta e oito cruzados novos) por unidade;

II - Nota Fiscal de Produtor, série especial, confeccionada em talonário com 10 (dez) jogos: NCz\$ 86,00 (oitenta e seis cruzados novos) por talonário;

III - Guia de Remessa de Gado, instituída pela Resolução/SEF nº 611, de 16 de agosto de 1988, confeccionada em talonários com 10 (dez) jogos: NCz\$ 86,00 (oitenta e seis cruzados novos) por talonário;

IV - Guia de Informação e Apuração de ICMS, confeccionada em formulários contínuos: NCz\$ 81,00 (oitenta e um cruzados novos) por unidade;

V - Lacre fornecido aos estabelecimentos credenciados para proceder intervenções em máquinas registradoras: NCz\$ 14,00 (quatorze cruzados novos) por unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 28 de fevereiro de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

PORTARIA/SAT Nº 425

DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

"Torna público os valores da Taxa de Serviços Estaduais".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do artigo 256 do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1979, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 901, de 27 de dezembro de 1988, na redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 935, de 03 de julho de 1989, e da Resolução/SEF nº 677, de 28 de fevereiro de 1990, o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), para o bimestre correspondente aos meses de março e abril de 1990, será de NCz\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzados novos);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 144 do Decreto-Lei nº 66, de 27 de abril de 1979, a Taxa de Serviços Estaduais tem por base de cálculo o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), e será cobrada de acordo com as alíquotas constantes da Tabela anexa ao referido diploma legal;

CONSIDERANDO, o interesse da Administração Fazendária em facilitar aos contribuintes, aos agentes encarregados da arrecadação e fiscalização e aos demais interessados o acesso aos valores do tributo devido,

R. E. S. O. L. V. E.:

Art. 19 - Tornar público os valores da Taxa de Serviços Estaduais, relativamente ao bimestre correspondente aos meses de março e abril de 1990, conforme tabela anexa.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS., 28 de fevereiro de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

TABELA	ITEMS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VEZES	VALOR	NOTAS
A		DOS ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DA DEOPS C&O. DA RECEITA - 2010			
		Alvará para:			
01		ALTO FALANTE:			
	01.1	Alto-falantes fixos para propagandas em geral ou diversões (anual)	2	432,00	
	01.2	Alto-falantes móveis para os mesmos fins. (mensal)	50	108,00	
02		BAILES PÚBLICOS OU POPULARES:			
	02.1	Com cobrança de ingressos, mesa ou convite:			
	a	Em clubes de 1a. categoria, clubes de campo e similares:			
		I - Por Baile comum	2	432,00	
		II - Por Baile Carnavalesco ou Junino	4	864,00	
	b	Em clubes de 2a. categoria, Boites, Danceterias, Discotecas e similares:			
		I - Por Baile comum	1	216,00	
		II - Por Baile Carnavalesco ou Junino	2	432,00	
03		CLUBE SÓCIO-RECREATIVO, SOCIEDADE PRIVADA, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, ETC.			
	03.1	1a. categoria (anual)	4	864,00	
	03.2	2a. categoria (anual)	2	432,00	
	03.3	Clube de campo (anual)	4	864,00	
	03.4	Clube ou empresa que ministra aula de dança, ginástica e artes marciais (anual)	4	864,00	
	03.5	Casa de sauna e massagens (anual)	4	864,00	
04		CASA DE DANÇA:			
	04.1	Boites, Danceterias, Discotecas e similares			
	a	Com "Show" (mensal)	5	1.080,00	
	b	Sem "Show" (mensal)	4	864,00	
05		CINEMA E "DRIVE-IN":			
	05.1	Cinema com exibição de até 6 sessões semanais (Alvará mensal):			
	a	Com lotação de até 500 lugares	3	216,00	
	b	Com lotação superior a 500 lugares	1,5	324,00	
	05.2	Cinema com exibição de mais de 6 sessões semanais e até 4 sessões por dia (Alvará mensal):			
	a	Com lotação de até 500 lugares	4	864,00	
	b	Com lotação de 501 a 1000 lugares	5	1.080,00	
	c	Com lotação de 1001 a 2000 lugares	6	1.296,00	
	d	Com lotação superior a 2000 lugares	9	1.728,00	
	05.3	Cinema com exibição de mais de 4 sessões por dia (Alvará mensal):			
	a	Com lotação de até 500 lugares	6	1.296,00	
	b	Com lotação de 501 a 1000 lugares	7	1.512,00	
	c	Com lotação de 1001 a 2000 lugares	8	1.944,00	
	d	Com lotação superior a 2000 lugares	12	2.160,00	
	05.4	Drive-in (Alvará mensal)	6	1.296,00	
	05.5	Drive-in (Alvará mensal)	1,5	324,00	
	05.6	Cinema Amulante (Alvará mensal)	1,5	216,00	
06		CIRCOS, CONCERTOS, RECITAIS E OUTROS ESPETÁCULOS TEATRAIS, COM COBRANÇA DE INGRESSOS:			
	06.1	De 1 a 10 dias de espetáculos (Alvará diário)	20	64,80	
	06.2	De 11 a 20 dias de espetáculos (Alvará diário)	50	108,00	
	06.3	Grandes circos ou espetáculos (Alvará diário)	2	432,00	
07		PARQUES OU "STAND" DE DIVERSÕES			
	07.1	Por aparelho (por hora de locação) (Alvará mensal)	5	64,80	
08		PARTIDAS DE FUTEBOL:			
	08.1	Em estádio e com a participação de equipes profissionais (por partida)	3	648,00	
09		AUTODROMO, KARTODROMO, MOTOCROSS E SIMILARES, COM ENTRADAS PAGAS (Alvará por corrida)	1	216,00	
10		CORRIDAS DE CAVALO (por pégua, pégua ou outros tipos de corrida)	1	216,00	
11		LUTA LIVRE, BOX OU SIMILARES:			
	11.1	Por espetáculo com entradas pagas	1	216,00	
12		JOGOS DE BOCHA, BOLICHE E CONGÊNERES QUE NÃO SEJAM INSTALADOS EM SOCIEDADES RECREATIVAS COM COBRANÇA DE PARTIDAS (por cancha Alvará mensal)	50	108,00	
13		JOGOS DE HABILIDADE ATRAVÉS DE MÁQUINAS OU APARELHOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS OU MANUAIS, BILHARES OU BILHAR AMERICANO, MESA DE FUTEBOL E			

14		SIMILARES, EXPLORADO POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (por aparelho ou unidade) (Alvará mensal)	35	75,60
15		JOGOS CARTEADOS LÍCITOS, PERMITIDO EM SOCIEDADE LEGITIMAMENTE CONSTITUÍDA (Alvará mensal)	4	864,00
16		ORQUESTRA OU CONJUNTO MUSICAL EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE QUALQUER ESPÉCIE (Alvará mensal)	1	216,00
16.1		BARES, LANCHONETES E SIMILARES (Alvará mensal)		
16.2		1a. Categoria	2	432,00
16.3		2a. Categoria	1	216,00
17		RESTAURANTES E SIMILARES (Alvará mensal)	50	108,00
17.1		1a. Categoria	2	432,00
17.2		2a. Categoria	1	216,00
17.3		3a. Categoria	50	108,00
18		FUNCIONAMENTO DE HOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES (Alvará semestral):		
18.1		Média do valor das diárias:		
	a	até 1/4 (um quarto) da UFERMS	2	432,00
	b	de 1/4 (um quarto) de UFERMS até 1/2 (meia) de UFERMS	5	1.080,00
	c	de 1/2 (meia) de UFERMS até 1 (uma) de UFERMS	8	1.728,00
	d	acima de 1 (uma) de UFERMS	10	2.160,00
19		FUNCIONAMENTO DE MOTÉIS E SIMILARES (Alvará semestral):		
19.1		Média do valor do pernoite:		
	a	até 1/2 (meia) de UFERMS	6	1.296,00
	b	de 1/2 (meia) de UFERMS até 1 (uma) de UFERMS	10	2.160,00
	c	acima de 1 (uma) de UFERMS	12	2.592,00
20		FISCALIZAÇÃO DE OFICINAS DE QUALQUER ESPÉCIE QUE COMERCIEM OU REFORMEM ARMAS EM GERAL (Alvará anual)	2	432,00
23		FISCALIZAÇÃO PARA O FABRICO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES (Alvará anual)	6	1.296,00
24		HABILITAÇÃO PARA EXERCER A PROFISSÃO DE ENCARGADO DE FOGOS OU TÉCNICOS (Alvará anual)	2	432,00
25		LICENÇA ANUAL:		
25.1		Para porte de armas de defesa pessoal	3	648,00
25.2		Para trânsito de armas de caça ou tiro ao alvo	3	648,00
25.3		Segundas vias de licença para o porte ou trânsito de armas em geral	2	432,00
25.4		Para o transporte de construtoria de armas e munições	2	432,00
25.5		Para uso ou emprego de explosivos ou inflamáveis	3	648,00
26		REGISTRO:		
26.1		De armas de defesa pessoal, tiro ao alvo ou de caça	1	216,00
26.2		De museus de armas aberto ao público, cobrando ingressos:		
	a	até 10 (dez) armas	3	648,00
	b	de mais de 10 (dez) armas	5	1.080,00
26.3		Transferências de registro em geral	1	216,00
27		VIGILÂNCIA BANCÁRIA		
27.1		Alvará anual de credenciamento	5	1.080,00
27.2		Registro obrigatório, por vigilante	10	21,60
28		GUARDA-NOTURNO		
28.1		Alvará anual de credenciamento	5	1.080,00
28.2		Registro obrigatório, por homem	10	21,60
29		TRANSPORTE DE VALORES		
29.1		Alvará de credenciamento	6	1.296,00
29.2		Alvará anual por carro	1,5	324,00
30		REGISTRO DE VIGILÂNCIA OU GUARDA, CONTRATADO ENTRE PARTICULARES	20	43,20
31		DOS ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DOS INSTITUTOS DE POLÍCIA TÉCNICA - CÓDIGO DA RECEITA: 2020		
31.1		Atestado		
31.2		De antecedentes:	50	108,00
32		Outros não especificados	50	108,00
32.1		CARTEIRAS		
32.2		De identidade civil	30	64,80
33		Segundas vias da carteira de identidade civil	50	108,00
34		CERTIDÕES OU RETIFICAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE	20	43,20
34.1		VISTORIAS, EXAMES DIVERSOS E PARECERES:		
	a	Constatação de danos e vistorias de outra natureza		
	b	Na sede do órgão técnico	1	216,00
	c	Fora da sede do órgão técnico	2	432,00
34.2		Levantamento em questão possessória		
	a	Na sede do órgão técnico	2	432,00
	b	Fora da sede do órgão técnico	5	1.080,00
34.3		Exames de documentos contábeis, exames de laboratórios em geral, de jogos e outros especiais, inclusive pareceres diversos.		
	a	NOTA: Os exames e pareceres, bem como os serviços especiais, que pela natureza e complexidade, ultrapassar os limites estabelecidos neste item, serão objetos de orçamento próprio a ser apresentado à parte interessada.	2	432,00

35		CÓPIAS:					acima de 2000 m2	25	5.400,00
35.1		De laudos periciais dos Institutos de Criminalística Médico Legal, exceto as fotografias e diagramas	80	172,80	39	39.6	Veículos que transportem produtos inflamáveis ou explosivos	1,5	324,00
		Nota: Cópias de Laudos não serão fornecidas sem a respectiva ilustração quando houver.					Análise e aprovação de projetos de prevenção e combate a incêndios em construções com área utilizada de (por projeto):		
35.2		Fotostática de documentos, exceto os laudos periciais, para cada folha	5	10,80			até 100 m2	4	864,00
35.3		Heliográfica, por unidade	20	43,20			de 101 a 500 m2	8	1.728,00
36		FOTOGRAFIAS:					de 501 a 2000 m2	16	2.160,00
36.1		Fotografias legendadas autenticadas, até o tamanho de 9x12, por via	30	64,80	40		de 2001 a 5000 m2	15	3.240,00
36.2		Ampliações fotográficas até o tamanho 30x40 por via	70	151,20			acima de 5000 m2	20	4.320,00
37		UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DOS INSTITUTOS PARA:					Análise de pedidos de recursos e modificações de projetos de prevenção e combate a incêndios em prédios com área utilizada de:		
37.1		Embalamento				40.1	até 100 m2	4	864,00
a		com evisceração	3	648,00		40.2	de 101 a 500 m2	8	1.728,00
b		sem evisceração	1,5	324,00		40.3	de 501 a 2000 m2	16	2.160,00
37.2		Exames Periciais (por laudo pericial)	1,5	324,00		40.4	de 2001 a 5000 m2	15	3.240,00
						40.5	acima de 5000 m2	20	4.320,00
C		DOS ATOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS - CÓDIGO DA RECEITA: 2030			C	41	Registro de Indústria, Comércio, Representantes ou similares, que exerçam atividades de fabrico, comércio, instalações e manutenção de equipamentos de prevenção e combate a incêndios e produtos retardantes ao fogo	10	2.160,00
38		Certificados de Vistoria - Anual:			D		DOS ATOS RELATIVOS A OUTROS SERVIÇOS DAS POLÍTIAS - CÓDIGO DA RECEITA: 2040		
38.1		Estabelecimentos Industriais e Comerciais que explorem como ramo principal ou não, gasolina, álcool, gás, benzina, óleo, querosene, cera, explosivos, munições, tintas, vernizes, plásticos, celulósidos, nitrocelulósidos, breu, nylon, produtos químicos, produtos petroquímicos e outros que tenham grau de inflamabilidade idêntico, com área utilizada de:				42	SISTEMA DE ALARME:		
		a) até 30 m2	2	432,00		42.1	Alvará anual para fabricação, comércio ou representação de Sistema de Alarme	4	864,00
		b) de 31 a 100 m2	4	864,00		42.2	Alvará de vistoria por aparelho instalado (mensal):		
		c) de 101 a 500 m2	6	1.296,00			a) Alarme Bancário	50	108,00
		d) de 501 a 2000 m2	8	1.728,00		43	b) Outros serviços de alarme	30	64,80
		e) de 2001 a 5000 m2	10	2.160,00		43.1	BOLETIM DE OCORRÊNCIA (por cópia):		
		f) acima de 5000 m2	15	3.240,00		43.2	de acidente de trânsito	50	108,00
							outros	50	108,00
38.2		Estabelecimentos Industriais e Comerciais que explorem como ramo principal ou não, papel, tecidos em geral, algodão, estopas, couros, madeiras, produtos farmacêuticos, borrachas e outros produtos que tenham grau de inflamabilidade idêntico, com área utilizada de:			F	44	CERTIDÕES DE OCORRÊNCIA	80	172,80
		a) até 30 m2	1	216,00		53	DOS ATOS RELATIVOS À EDUCAÇÃO E À CULTURA - CÓDIGO DA RECEITA: 2100		
		b) de 31 a 100 m2	2	432,00		54	ATESTADOS (de qualquer natureza, por atestado)	6	12,96
		c) de 101 a 500 m2	4	864,00		54.1	CERTIDÃO:		
		d) de 501 a 2000 m2	6	1.296,00		54.2	De isenção de salário-educação	6	12,96
		e) de 2001 a 5000 m2	8	1.728,00		54.3	De registro de diploma, excluída aquela expedida quando do registro	15	32,40
		f) acima de 5000 m2	10	2.160,00		54.4	Habilitação em curso de revalidação de diploma	30	64,80
							Não especificada	15	32,40
38.3		Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Bancários, mistos, de diversões, hotéis, motéis, escritórios profissionais liberais, hospitais, oficinas, garagens, estacionamentos de veículos, estaleiros e outros que explorem atividades não previstas nos sub-ítem 38.1 a 38.2, área utilizada de:				55	DOS ATOS RELATIVOS À SAÚDE - CÓDIGO DA RECEITA: 2200		
		a) até 30 m2	50	108,00		55.1	Alvará anual para funcionamento de:		
		b) de 31 a 100 m2		216,00			Farmácias, Drogeries, Distribuidoras de Drogas, Distribuidores ou Revendedores de cosméticos e perfumarias, óticas e similares	2	432,00
		c) de 101 a 500 m2	2	432,00		55.2	Preparadores e distribuidores de produtos alimentícios congelados ou prontos para o consumo e demais estabelecimentos similares	3	648,00
		d) de 501 a 2000 m2	4	864,00		55.3	Garaparias, Casas de Vitaminas e similares	2	432,00
		e) de 2001 a 5000 m2	6	1.296,00		55.4	Vendedores ambulantes de alimentos (por veículos):		
		f) acima de 5000 m2	8	1.728,00			a) Em veículos de tração automotora	1	216,00
							b) Em veículos de tração animal ou rebocados	50	108,00
							c) Em veículos de pequeno porte (carrinhos)	25	54,00
38.4		Prédios multifamiliares cadastrados nas prefeituras Municipais onde hajam serviços de prevenção contra incêndios:				55.5	Açougue e casa de carne	2,5	540,00
		a) até 4 (quatro) pavimentos com área utilizada de:				55.6	Frigoríficos e abatedouros:		
		até 500 m2	2	432,00			a) Com inspeção sanitária federal	6	1.296,00
		de 501 a 1000 m2	4	864,00			b) Sem inspeção sanitária federal	8	1.728,00
		acima de 1000 m2	6	1.296,00		55.7	Consultórios médicos e odontológicos	2	432,00
		b) de 5 (cinco) a 8 (oito) pavimentos, com área utilizada de:				55.8	Clínicas e Casas de Saúde	3	638,00
		até 1000 m2	5	1.080,00		55.9	Hospitais	5	1.080,00
		de 1001 a 2000 m2	8	1.728,00		55.10	Laboratórios de Análises Clínicas	2	432,00
		acima de 2000 m2	10	2.160,00		55.11	Serviços de enfermagem, aplicação de injeção e similares	2	432,00
		c) acima de 8 (oito) pavimentos com área utilizada de:				55.12	Banhos públicos, saunas e piscinas abertas ao público	3	648,00
		até 1000 m2	8	1.728,00		55.13	Salões de beleza, cabeleireiro e similares	2	432,00
		de 1001 a 2000 m2	10	2.160,00		55.14	Estabelecimentos de cultura física ou estética, massagistas e similares	2	432,00
		acima de 2000 m2	12	2.592,00		55.15	Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e semelhantes	2	432,00
38.5		Prédios comerciais ou misto, cadastrados nas prefeituras municipais onde hajam serviço de prevenção contra incêndios:			G	55.16	Detetizadores	3	648,00
		a) até 4 (quatro) pavimentos, com área utilizada de:				55.17	Aplicadores de produtos agrotóxicos através de aeronaves (por aeronave)	5	1.080,00
		até 500 m2	4	864,00		55.18	Outros locais públicos sujeitos à inspeção sanitária	1	216,00
		de 501 a 1000 m2	8	1.728,00			VISTORIAS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS, OCORRENTES DE SOLICITAÇÃO DE INTERESSES	1	216,00
		acima de 1000 m2	12	2.592,00			DOS		
		b) de 5 (cinco) a 8 (oito) pavimentos, com área utilizada de:					DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, A CARGO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2	432,00
		até 1000 m2	10	2.160,00			CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	50	108,00
		de 1001 a 2000 m2	15	3.240,00			ATESTADOS EXPEDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE EXCETO PARA FINS ESCOLARES OU TRABALHISTAS	10	21,60
		acima de 2000 m2	20	4.320,00			DOS ATOS E SERVIÇOS RELATIVOS AO TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL (Obs.: Regido pela Lei nº 182, de dezembro de 1998)		
		c) acima de 8 (oito) pavimentos com área utilizada de:			H		DOS ATOS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO GERAL INE-		
		até 1000 m2	15	3.240,00					
		de 1001 a 2000 m2	20	4.320,00					

		RENTE A QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL - CÓDIGO DA RECEITA: 2400		
60		Alvará expedido por qualquer autoridade administrativa não especificado nos itens de tabelas anteriores	10	21,60
61		Atestado expedido por qualquer autoridade administrativa, inclusive do Poder Legislativo, não especificado nos itens das tabelas anteriores	10	21,60
62		Auto de entrega de valores e mercadorias apreendidas pelo Fisco Estadual e demais Autoridades Administrativas	30	64,80
63		CERTIDÃO:		
63.1		Certidão de quitação com a Fazenda Pública Estadual, expedida por autoridade administrativa competente	15	32,40
63.2		Certidão expedida por autoridade administrativa competente do Poder Executivo ou Legislativo, não especificado nos itens de tabelas anteriores	15	32,40
64		CONHECIMENTO EXPEDIDO POR REPARTIÇÃO ARRECADADORA	5	10,80
65		INSCRIÇÃO:		
65.1		Inscrição em concurso para provimento de qualquer cargo público:		
	a	Curso Superior completo	3	648,00
	b	Sem exigência de Curso Superior	2	432,00
65.2		Inscrição como contribuinte do tributo estadual	30	64,80
66		ALTERAÇÃO:		
66.1		Peias alterações cadastrais	15	32,40
66.2		Pela solicitação da 2ª. via da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC)	15	32,40
67		LAUDO:		
		Laudo de avaliação prévia de bens imóveis para qualquer efeito (exceto p/ fins tributários):		
	a	Urbano	30	64,80
	b	Rural	50	108,00
68		REGISTRO DE DOCUMENTOS, LIVROS E PAPEIS NAS REPARTIÇÕES ESTADUAIS, A REQUERIMENTO DE PARTE INTERESSADA	15	32,40

Secretaria de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo as despesas e a emissão de empenho

- Dia: 23.02.90 - Processo nº: 04/000575/90 - estimativo

Favorecido: VIAÇÃO CIDADE MORENA LTDA

Objeto: Fornecimento de Vale Transporte

Valor: NCz\$ 400.000,00 - Amparo legal: inciso VII do art. 22 do

Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LICITAÇÃO ABERTA

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/MS.

Local para obtenção do Edital e de informações: Parque dos Poderes Bloco I - 12:00 às 18:00 horas - Campo Grande-MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/90

OBJETO: Execução do serviço de transporte de policiais militares, lotados no Quartel do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de praças, nesta capital.

HABILITAÇÃO: Conforme o disposto no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 14/03/90 às 14:30 horas.

Campo Grande-MS, 22 de Fevereiro de 1.990

ROBERTO ELJI SAKAGUTI

Superintendente de Administração Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias

PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/90 - PROCESSO Nº 04/102.021/90

HOMOLOGO A FIRMA VENCEDORA:

NIMRUD LOCADORA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Item: 01.

Valor: NCz\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil cruzados novos).

Campo Grande/MS., 28 de fevereiro de 1990.

MARY SELMA MORTAGUA.

DIR. DE ADM. E FINANÇAS.

PREVISUL.

TOMADA DE PREÇOS

Nº 02/90

AVISO DE EDITAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL; torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a Licitação de Tomada de Preços, objetivando a Aquisição de Material para RX.

Poderão participar da presente Licitação as firmas que, atendendo às condições deste Edital, estejam devidamente habilitadas no Registro Central de Fornecedores nas classes nºs. 6525.

O recebimento e abertura das propostas/envelopes contendo Documentação e Propostas ocorrerão às 14:00 horas do dia 20 de março de 1.990.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Compras deste Instituto, sito à Rua Bahia 684, Jardim dos Estados, nesta cidade de Campo Grande.

Campo Grande/MS., 28 de fevereiro de 1.990.

MARY SELMA MORTAGUA

DIR. DE ADM. E FINANÇAS.

PREVISUL.

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0469/90-AC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/90

CONCORRÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PELO PERÍODO DE UM ANO, PARA ATENDER AS RESIDÊNCIAS RODOVIÁRIAS E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DESTES DEPARTAMENTO.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DERSUL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA, às 14:00 horas do dia 27 de março de 1.990, objetivando a Contratação dos Serviços de Vigilância, pelo

período de 01 (um) ano, para atender as Residências Rodoviárias e Administração Central deste Departamento.

O referido Edital, encontra-se a disposição dos interessados na Av. Afonso Pena nº 3.547 - NESTA.

Campo Grande - MS., 22 de fevereiro de 1.990

ENGRº ELIO JOSÉ DE FIGUEIREDO
DIRETOR GERAL
DERSUL

ADVº DÉCIO MARCELO MANOEL
Grupo Executivo de Licitações
Presidente

DETRAN-MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por ter veiculado sob tarja incorreta no Diário Oficial nº 2754, de 23.02.90., as páginas 13 e 14.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DOS EMPENHOS ABAIXO RELACIONADOS:

DATA/90	PROC. Nº 09/990	FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR
AMPARO LEGAL: INCISO III - ART. 18 - DEC. LEI 17/79				
08.02	503	José Leite S. Sobrinho	Sup.fundus	5.000,00
05.02	482	Carlos Afonso M. Medeiros	Sup.fundus	3.000,00
02.02	462	Moacir Coelho	Sup.fundus	1.000,00
02.02	461	Maria Apda. S. Rodrigues	Sup.fundus	2.000,00
29.01	385	José Leite S. Sobrinho	Sup.fundus	5.000,00
26.01	361	Heitor Antonio Domingues	Sup.fundus	1.000,00
24.01	367	Agilindo Dias Pereira	Sup.fundus	1.000,00
24.01	366	Izabelino Cavalceteiro	Sup.fundus	1.000,00
24.01	364	Claudio da S. Machado	Sup.fundus	3.000,00
09.02	508	Gabriel Corrêa	Sup.fundus	1.500,00
01.02	455	Jaime Correa Teixeira	Sup.fundus	1.500,00

AMPARO LEGAL: Inciso VI - Art. 12 - Dec. Lei Fed. 2300/86
22.01 322 10B-Inf.Objet.Publ.Jurid. Renov.Assinat. 33.248,00

AMPARO LEGAL: Inciso II - Art. 22 - Dec. Lei Federal 2300/86				
23.01	351	Alberto Bruno	Aq.balcão mad.	3.200,00
29.01	391	Aparecido José Zunta	Conf.cavaletes	2.200,00
30.01	399	Extintores Pasa Ltda	Rec.extintores	7.000,00
30.01	396	Christiany Facilo Neves	Aq.cortinas	9.620,00
31.01	404	Posto Mal. Rondon Ltda	Aq.lubrificantes	3.455,89
31.01	405	Posto Mal. Rondon Ltda	Lav.veic.ofic.	1.211,00
01.02	430	Edson Moreira Soares	Conf.carimbos	8.400,00
01.02	447	Eletro Alvorada Ltda	Aq.mat.elétr.	11.751,40
01.02	449	José Francisco Oliveira	Conf.capas	3.000,00
01.02	448	Xerocópia Ltda	Cópias heliog./ Encadernação	1.537,10
01.02	453	Cofema Com.Ferrag.e Maq. Agrícolas Ltda	Aq.máq.cortar grama	8.415,00
02.02	460	Viação Cid. Morena Ltda	Aq.passes	5.000,00
02.02	457	Claudio Martinez	Aq.mat.constr.	2.290,00
02.02	465	Felício Selem (Reloj.Real)	Cons.relog.ponto	1.270,00
05.02	473	Necomel Ind. Com. Ltda	Coloc.vídeos Ônibus	1.000,00
07.02	502	Aparecido F. Rodrigues	Encad. D. Ofic.	1.800,00
08.03	505	Anizio Alves Santos	Cons.veic.ofic.	3.860,00

AMPARO LEGAL: Inciso IV - Art. 22 - Dec. Lei Federal 2300/86
30.01 394 New Line Comp. e Sistemas Ltda Conserto Impressoras 20.200,00

AMPARO LEGAL: Inciso II - alínea "a" - Art. 21 - Dec. Lei Fed. 2300 / 86.

HOMOLOGO OS RESULTADOS, AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DOS EMPENHOS REFERENTES ÀS CARTAS CONVITES ABAIXO RELACIONADAS:

Nº 007 - Dia 12.02 - Processo nº 09/990445/90

Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores de pneus para os veículos oficiais deste Departamento.

Firma vencedora: JABUR PNEUS S.A., itens 01 a 16, valor total de NCz\$ 303.475,81

OBS.: não houve cotações para os itens 17 e 18.

Nº 008 - Dia 12.02 - Processo nº 09/990483/90.

Objeto: aquisição de impressões

Firmas vencedoras:

- GRÁFICA PONTUAL LTDA, itens 03, 05, 09, 12, 13, 14, no valor total de NCz\$ 67.789,00;

- GRÁFICA MIL TIPOS LTDA, itens 02, 07, no valor total de NCz\$ 22.700,00;

- GRÁFICA MUNDIAL LTDA, item 08, no valor total de NCz\$ 8.700,00;

- LIDERGRAF EDITORA LTDA, itens 01, 04, 06, 10, 11, 15, no valor to -

tal de NCz\$ 48.490,00.

12.02	445	Jabur Pneus S.A.	Aq.pneus	303.475,81
12.02	483	Gráfica Pontual Ltda	Aq.impressos	67.789,00
12.02	483	Gráfica Mil Tipos Ltda	Aq.impressos	22.700,00
12.02	483	Gráfica Mundial Ltda	Aq.impressos	8.700,00
12.02	483	Lidergraf Editora Ltda	Aq.impressos	48.490,00

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DETRAN-MS e JOÃO BOSCO DE SOUZA MIRANDA & CIA LTDA

Processo nº: 09/990244 de 16.01.90

Objeto: prestação de serviços de consertos, inclusive com substituição de peças, nas máquinas de escrever manuais, elétricas, de somar e calculadoras eletrônicas pertencentes a este Departamento.

Empenho nº 0139 de 24.01.90 no valor de NCz\$ 108.000,00

Valor mensal: NCz\$ 9.000,00 (Nove mil cruzados novos) reajustado trimestralmente, com base na variação do BTN - BÔNUS DO TESOURO NACIONAL ou qualquer outro índice para cálculo em vigor no período de reajuste.

Prazo contratual: 01 (um) ano

Data da assinatura: 24 de janeiro de 1990

Assinam: AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRÓ e JOÃO BOSCO DE SOUZA MIRANDA

AMPARO LEGAL: Inciso IV - Art. 23 - Dec. Lei Federal nº 2300/86

02.02 468 Jaime Martins Fernandes. Loc.imovel 3.663,00

ENERSUL

EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/DAS.S/90

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS NO INTERIOR DO ESTADO.

REALIZAÇÃO: 16.03.90 ÀS 15:00 HS.
LOCAL: AV. BANDEIRANTES, 865.

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A, ENERSUL -, torna público que está realizando Tomada de Preços para prestação de serviços de limpeza e conservação dos imóveis no interior do estado, sendo que a abertura se dará no dia 16.03.90 às 15:00 horas. As pastas contendo o edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Administração e Suprimento, sito a Av. Bandeirantes, 865, nesta capital. Poderão participar todos os fornecedores com inscrição no Cadastro de Fornecedores da ENERSUL dentro da validade e aqueles cadastrados em outra concessionária congênere de que apresente o certificado dentro da validade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO

Campo Grande - MS, 01 de março de 1990

PRODASUL

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/90

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO DO SUL S/A - PRODASUL, torna público que se encontra aberta a Licitação referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da Licitação na Divisão Financeira da PRODASUL, na Rua Barão do Rio Branco, 1256, 8º andar, centro, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 19 de março de 1990 às 10:00 (dez) horas, na sala da Divisão Administrativa, no endereço acima.

Campo Grande-MS, 28 de fevereiro de 1990

ADIR FERREIRA DA SILVA
Diretor de Adm.Finanças
(GR.6398).

AUGUSTO C. PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar o Decreto de 19 de setembro de 1.988, publicado no Diário Oficial nº 2.388, de 02 de setembro de 1.988, à página 10, na parte que designou NILSON ARAÚJO DE SOUZA, Secretário de Estado de Comunicação Social, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-1, da Casa Civil da Governadoria do Estado.

Revogar o Decreto de 05 de janeiro de 1.990, publicado no Diário Oficial nº 2.720, de 08 de janeiro de 1.990, à página 29, na parte que designou IZAIR PRECINATO, Diretor Geral, símbolo DAS-2, matrícula nº 041.065-9, para responder pela Secretaria de Desenvolvimento do Desporto e Lazer, durante o impedimento legal e eventual do Secretário-Adjunto FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA, com validade a partir de 19 de março de 1.990.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os funcionários ocupantes de cargos em comissão, dos grupos Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Assistência Direta e Imediata (CAI), das extintas Casa Militar, Secretaria de Comunicação Social e Gabinete do Vice-Governador, em decorrência da Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990, conforme relações nominais constantes dos Anexos I a III deste Decreto.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DA EXTINTA CASA MILITAR

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
JULIO CIENKOG MARTINS	037.892-5 3	SUB-CHEFE DA CASA MILITAR	DAS-1
FRANCISCO CARLOS DA S. MOREIRA	046.413-9 3	COORDENADOR	DAS-3
JONAS PAES DA SILVA	046.414-7 3	COORDENADOR	DAS-3
JOSÉ MOREIRA LEITE	046.416-3 3	COORDENADOR	DAS-3
ANTONIO EURICO DA SILVA FILHO	011.105-8 3	SECR. EXECUTIVO DO CEDEC	DAS-3
SHIRLEY MARA BARBOSA FIGUEIREDO	021.979-7 3	ASSESSOR II	DAS-5
ANA MARIA ANTUNES BALDUINO	001.388-9 3	ASSESSOR II	DAS-5
ELIAS GONÇALVES CINTRA	006.343-6 3	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-5
PAULO CÉSAR NUNES DA CUNHA	032.469-8 3	CHEFE DE DIVISÃO	DAS-5
ISMAEL BRAGA BUCHARA	009.921-0 3	ASSISTENTE III	CAI-3
MARIA DO CARMO B. ANTUNES DE OLIVEIRA	015.563-2 3	ASSISTENTE V	CAI-5
RENILDE FERREIRA	042.222-3 3	ASSISTENTE V	CAI-5
VANEI MARIANO GONÇALVES	023.327-7 3	ASSISTENTE I	CAI-1

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DA EXTINTA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ROBERTO CHAMORRO	038.172-1 3	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO	DAS-3
ORSÍRIO DE OLIVEIRA	054.628-3 3	COORD. SET. DE PLANEJAMENTO	DAS-3
ROSANA LÚCIA DE OLIVEIRA	031.135-9 3	INSPEÇÃO SGT. DE FINANÇAS	DAS-4
MÁRIO JOSÉ MELLINÇA	017.283-9 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
SUELY SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES	046.928-0 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4

VALTER LUIZ DA SILVA FÉLIX	050.805-5 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
MÍDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	032.334-9 3	ASSESSOR I	DAS-4
RITA DE CÁSSIA CARDAMONI DE ALMEIDA	041.747-5 3	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5
FERNANDO PERALTA FILHO	007.804-2 3	CHEFE DE NÚCLEO REGIONAL	DAS-5
JOÃO ALVES DE DEUS	040.090-4 3	ASSESSOR II	DAS-5
RICARDO MONTEIRO DE LIMA	026.173-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
JOSÉ CARLOS BISSOTO	055.146-5 3	ASSESSOR III	DAS-6
IARA REGINA DA SILVA QUADROS	029.741-0 3	ASSESSOR III	DAS-6
HILTON BULHÕES	009.102-2 3	ASSESSOR III	DAS-6
ALCIDES MORAES NEVES	046.585-2 3	ASSESSOR III	DAS-6
MÁRIO MARCIO DA ROCHA CABREIRA	050.662-1 3	ASSESSOR III	DAS-6
DALVA COSTA CONCHE	035.468-6 3	ASSESSOR III	DAS-6
ZULEIKA MARCHESI DE FREITAS	048.732-5	ASSESSOR III	DAS-6
RUTE GENI PELUSH	028.284-7 3	ASSESSOR III	DAS-6
SICATIEL SOARES DA SILVA FILHO	035.501-1 3	ASSESSOR III	DAS-6
BRASILUZA GOMES DE PINHO NEVES	026.735-0 3	ASSESSOR III	DAS-6
MARIZA FONSECA DE AZEVEDO	017.385-1 3	ASSISTENTE I	CAI-1
HELIO ISAMU AJIKI	008.924-9 3	ASSISTENTE I	CAI-1
RUI FERREIRA NASCIMENTO	031.193-6 3	ASSISTENTE I	CAI-1
ORANGE DE ALMEIDA	050.652-4 3	ASSISTENTE I	CAI-1
LILIAN CRISTINA MORTA DE ALMEIDA	055.717-0 3	ASSISTENTE II	CAI-2
EDSON FERREIRA DA SILVA	006.057-7 3	ASSISTENTE III	CAI-3
ROCILDA ALVES MARQUES GARCIA	035.499-6 3	ASSISTENTE III	CAI-3
ROSANA DUARTE SILVA	046.848-7 3	ASSISTENTE III	CAI-3
RITA DE CÁSSIA LIMA PIRES	044.917-2 3	ASSISTENTE III	CAI-3
MARIA CATARINA F. DA CRUZ SILVA	030.440-9 3	SECRETÁRIO I	CAI-3
JOSÉ CARLOS MUSTAFÁ BORNIA	026.168-8 3	SECRETÁRIO I	CAI-3
LUIZ CLÁUDIO FOGAÇA DOS SANTOS	051.126-9 3	ASSISTENTE IV	CAI-4
IVALDO PRATES	019.224-4 3	SECRETÁRIO III	CAI-5
JOSÉ DOMINGOS LOPES	050.461-0 3	SECRETÁRIO III	CAI-5

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DO CABINETE DO VICE-GOVERNADOR

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
EDILSON ADOLFO SEMZACK	046.446-5 3	ASSESSOR I	DAS-4
SEITI FUKUI	046.646-5 1	ASSESSOR I	DAS-4
EDWARD AZAMBUJA PERAL	046.448-1 3	SECRETÁRIO I	CAI-3
HILDA DA PUREZA SOARES	046.465-1 3	ASSISTENTE IV	CAI-4

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar os funcionários ocupantes de cargos em comissão, dos grupos Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Assistência Direta e Imediata (CAI), das extintas Secretarias de Justiça, do Trabalho, de Ação Social e Comunitária e de Desenvolvimento do Desporto e Lazer, em decorrência da Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990, conforme relações nominais constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DA EXTINTA SECRETARIA DE JUSTIÇA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
DILSON JORGE SÓRIO	049.864-5 3	CHEFE DE CABINETE	DAS-2
GILBERTO CAVALCANTI	036.672-2 3	DIRETOR-GERAL	DAS-3
LUDMILA MADEIRA BELLO	054.625-9 3	DIRETOR-GERAL	DAS-3
TARA MARIA BRUM PENTEADO	024.118-0 1	DIRETOR-GERAL	DAS-3
EDITH FERNANDES LOPES	046.447-3 3	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-4
JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES	038.616-2 3	INSPEÇÃO SGT. DE FINANÇAS	DAS-4
MARIA ELIZABETE F. BRANCO DE ARAÚJO	046.555-0 3	ASSESSOR II	DAS-5
NORTON RIFFEL CAMATTE	048.617-5 3	ASSESSOR II	DAS-5
VERA LÚCIA AMORIM DA COSTA	023.427-3 3	ASSESSOR II	DAS-5
WANDA ROSA FRANCO BOGAMIL HINDO	023.966-6 3	ASSESSOR II	DAS-5
DAICOBERTO NERES DE LIMA	004.706-6 3	ASSESSOR III	DAS-6
CLAUDIONOR CHAVES RIBEIRO	032.304-7 3	ASSISTENTE I	CAI-1
VILMA SAMPAIO COMES MENDES	047.847-4 3	ASSISTENTE I	CAI-1
EDVALDO ALVES VIEIRA	006.123-9 3	ASSISTENTE II	CAI-2
LAIRSON RUY PALERMO	032.670-4 3	ASSISTENTE II	CAI-2
ROSÁLIA EVANGELISTA MARTINS	031.126-0 3	ASSISTENTE II	CAI-2
FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	050.042-9 3	ASSISTENTE III	CAI-3
RENATA MARQUES	051.214-1 3	ASSISTENTE IV	CAI-4

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DA EXTINTA SECRETARIA DO TRABALHO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
SÉRGIO RABELO DE ALMEIDA	054.954-1 3	CHEFE DE GABINETE	DAS-2
ANTONIO CARLOS MANTEIRO ESPÍNDOLA	002.030-3 3	COORD.SET.DE PLANEJAMENTO	DAS-3
DOUGLAS RAMOS	026.178-5 3	COORDENADOR	DAS-3
ERONILDO BARBOSA DA SILVA	046.572-0 3	COORDENADOR	DAS-3
ERI MENDES NOGUEIRA	046.449-0 3	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-4
JOAQUIM RIBEIRO NETO	011.177-5 3	INSPECTOR SET.DE FINANÇAS	DAS-4
DEBORAH BARBOSA DE ANDRADE	049.881-5 3	ASSESSOR I	DAS-4
DIONÍSIO VILALBA	050.524-2 3	ASSESSOR I	DAS-4
FRANCISCO CARLOS VICTÓRIO DA SILVA	008.066-7 3	ASSESSOR I	DAS-4
LAFITE MARIANO	053.316-5 3	ASSESSOR I	DAS-4
MÁRCIA APARECIDA JACOMETO	050.659-1 3	ASSESSOR I	DAS-4
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	030.014-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
LAURA MARIA DE SANTANA	012.567-9 3	ASSESSOR III	DAS-6
MANOEL DE SOUZA ARAÚJO	014.032-5 3	ASSESSOR III	DAS-6
ABIGAIL FERREIRA DIAS DO VALLE	049.884-0 3	ASSISTENTE I	CAI-1
MARLENE BRANDÃO ALVES	017.433-5 3	ASSISTENTE I	CAI-1
PAULO ROBERTO FRANCO DOS SANTOS	020.193-6 3	ASSISTENTE I	CAI-1
RUBENS ALVARENGA	041.705-0 3	ASSISTENTE I	CAI-1
ZENAIDE CATARINA ROCHA	031.572-9 3	ASSISTENTE I	CAI-1
CLEUZA MANTOVANI	004.443-1 3	ASSISTENTE II	CAI-2
LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA	041.705-0 3	ASSISTENTE II	CAI-2
FÁTIMA APARECIDA CANEPA REIS	035.537-2 3	ASSISTENTE IV	CAI-4

ANEXO III
RELAÇÃO NOMINAL DA EXTINTA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
SAMUEL TEODORO DE SOUZA	046.576-3 3	CHEFE DE GABINETE	DAS-2
ANTERO AJALA LOUREIRO	001.810-4 3	DIRETOR GERAL	DAS-2
ALMACHIO BILAC VIANNA NETO	032.740-9 3	COORD.SET.DE PLANEJAMENTO	DAS-3
MARLI TELJI	030.761-0 3	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-4
SEVERINA MORINICO	021.934-7 3	INSPECTOR SER.DE FINANÇAS	DAS-4
MÁRCIA DELALIBERA	014.193-3 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
MARIA ALICE VIANA FLORES	014.431-2 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILE	014.891-1 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
ALZIRA DA COSTA NEVES	001.105-3 3	ASSESSOR I	DAS-4
ANA CAROLINA CUEDES MAXIMILIANO FERRO	032.494-9 3	ASSESSOR I	DAS-4
EDUARDO ARAMIS DA COSTA HERITIER	046.556-9 3	ASSESSOR I	DAS-4
HELENA BRITO BACHI DE ARAÚJO	008.807-2 3	ASSESSOR I	DAS-4
GARDÊNIA PEIXOTO COLETTI FREITAS	050.167-0 3	ASSESSOR II	DAS-5
HÉRCULES FARNESI DA COSTA CUNHA	008.992-3 3	ASSESSOR II	DAS-5
IVONE AZEVEDO	040.220-6 3	ASSESSOR II	DAS-5
ROSA MARIA CAMPOS SIGNORELLI	046.458-9 3	ASSESSOR II	DAS-5
SUELY SAYD DIAS	022.474-0 3	ASSESSOR II	DAS-5
ATAIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	046.462-7 3	ASSESSOR III	DAS-6
ELIZABETH FERREIRA ROCHA PERALTA	046.603-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
JUCYRA SOARES KUSSAREV	012.177-0 3	ASSESSOR III	DAS-6
LINA MARIA DE ARRUDA SILVA	035.484-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
MARGARIDA MARIA APARECIDA DUARTE	014.372-3 3	ASSESSOR III	DAS-6
RITA DE CÁSSIA MONTEIRO DE LIMA	020.812-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
ROZANI CALEPES	021.328-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
RUBENS FERREIRA DA SILVA	021.364-0 3	ASSESSOR III	DAS-6
SÔNIA SAVI	022.401-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
ZILDETE CARVALHO RODRIGUES	046.466-0 3	ASSESSOR III	DAS-6
JOSÉ ADOLFO CABRAL	011.352-2 3	ASSISTENTE I	CAI-1
LÚCIA ÂNGELA DE CASTRO COSTA	026.216-1 3	ASSISTENTE I	CAI-1
MARIA FÁTIMA DE ARAÚJO ANDRADE	046.464-3 3	ASSISTENTE I	CAI-1
MARCI MARIA DAS GRAÇAS V. DE MELLO	014.172-0 3	ASSISTENTE I	CAI-1
EDILSON ANTONIO DOS SANTOS	055.807-9 3	ASSISTENTE II	CAI-2
MÁRCIA REGINA FOCOLIN	030.338-0 3	ASSISTENTE II	CAI-2
NEUSA APARECIDA LEITE SOARES	046.539-9 3	ASSISTENTE II	CAI-2
SILVIA HELENA NOGUEIRA	050.646-0 3	ASSISTENTE II	CAI-2
ROSEMARY DE SOUZA PASSOS	055.709-9 3	ASSISTENTE II	CAI-2
ANA PAULA DE AQUINO	064.443-4 3	ASSISTENTE III	CAI-3
EVA SANDRA TOLEDO	046.557-7 3	ASSISTENTE III	CAI-3
IZAC BARBOSA NETO	010.298-9 3	ASSISTENTE III	CAI-3
ROSENEY MARIA BENITES	046.544-5 3	ASSISTENTE III	CAI-3

ANEXO IV
RELAÇÃO NOMINAL DA EXTINTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ROBERTO ESCAMEZ	046.457-0 3	CHEFE DE GABINETE	DAS-2
IZAIR PRECINATO	041.067-9 3	DIRETOR GERAL	DAS-2
MARIA SALVADORA PAES E SILVA	016.770-3 3	COORD.SET.DE PLANEJAMENTO	DAS-3
BAIK KRIGER	050.622-2 3	COORDENADOR	DAS-3
FELIX NAZÁRIO DE OLIVEIRA	036.841-5 3	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DAS-4
SOLANGE DE LIMA E SILVA	022.912-7 3	INSPECTOR SET.DE FINANÇAS	DAS-4
ANTONIO ALBERTO SOARES LEITE	048.811-9 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
EVELYSE FERREIRA CRUZ	029.567-1 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
LECIR REGENOLD MARTINS	035.980-7 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
VITORINO JOSÉ DA ROCHA	036.002-3 3	DIRETOR DE DIRETORIA	DAS-4
VESPASIANO INACIO FERREIRA	045.908-9 3	ASSESSOR I	DAS-4
LUZ CARLOS SONDA	048.825-9 3	ASSESSOR II	DAS-5

ALBINO MENDES	045.996-8 3	ASSESSOR III	DAS-6
RICARDO FERNANDES DE SOUZA	020.777-2 3	ASSISTENTE III	CAI-3
IBRAHIM FRABI	046.282-9 3	ASSISTENTE V	CAI-5
REINALDO TAINHA	049.877-7 3	ASSISTENTE V	CAI-5
CLAUDINEIA BASTOS	055.574-6 3	ASSISTENTE V	CAI-5

Exonerar GUSTAVO HENRIQUE MULLER TAVARES do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, matrícula 050472-6 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 07 de fevereiro de 1990.

Exonerar JAIR BISPO EVANGELISTA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 028202-2 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Exonerar LUIZ ROBERTO ROSALIM, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 013705-7 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Exonerar JOSÉ GONÇALES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 011686-6 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Exonerar LUIZ TADEU GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 013717-0 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Exonerar FRANK GEORGE DE LIMA CORPA, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-6, matrícula 027596-4 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Exonerar JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, matrícula 011439-1 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Exonerar MÁRIO DANTAS, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Segurança Pública.

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L U T O:

Exonerar, a pedido, JOÃO ELIAS CATAN do cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, Matrícula nº 048042-8, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, ZULEIDE PANIAGO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB/MS.

Exonerar, a pedido, Maj-PM. AUGUSTO DOS SANTOS AYRES do cargo em comissão de Ajudante de Ordens do Governador, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da extinta Casa Militar da Governadoria do Estado.

Exonerar, a pedido, MIGUEL PIO SEVERINO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 046.567-4 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Governadoria do Estado.

Exonerar, a pedido, JAIME BALEJO do cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, Matrícula nº 049107-1, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, EDMILSON CORRÊA DO COUTO do cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, Matrícula nº 005927-7, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, BENEDITO ZAMPRONIO VILLARINO do cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, Matrícula 048666-3, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, JOSÉ MARQUES DE SOUZA do cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, Matrícula 026748-1, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, ALFREDO VERA ESCALANTE do cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 048510-1, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, LAURO ARRUDA MENDES do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-3, Matrícula 046434-1, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, ROSÂNGELA MARIA KALIL PINHEIRO do cargo em Comissão de Diretor de Diretoria, Símbolo DAS-4, Matrícula 049597-2, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, SEBASTIÃO PAULA DO CANTO do cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo DAS-3, Matrícula nº 046547-0, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, JERÔNIMO ALVES CHAVES do cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, Matrícula nº 037372-9, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, MARCOS VINÍCIUS LORDELLO DE SOUZA NEVES do cargo em Comissão de Coordenador Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-3, Matrícula nº 038119-5, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, ANA ELOIR DA SILVA MORILHA do cargo em Comissão de Secretário IV, Símbolo CAI-6, Matrícula 047596-3, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, NOELI BRUNO THOMAZ do cargo em Comissão de Assessor III, Símbolo DAS-6, Matrícula nº 056098-7, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, ROGÉRIO UJACOV do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, Matrícula nº 020952-0, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, WALTER RODRIGUES do cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo DAS-5, Matrícula nº 023949-6, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES do cargo em Comissão de Diretor de Diretoria, Símbolo DAS-4, Matrícula 026749-0, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Exonerar, a pedido, OLAVO VILLELA DE ANDRADE do cargo em Comissão de Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil, matrícula nº 037.859-5.

Exonerar, a pedido, DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO do cargo em Comissão de Subchefe da Casa Civil, matrícula nº 046.409-0.

Exonerar, a pedido, ANTONIO JOÃO CARLOS PIRES do cargo em Comissão de Subchefe da Casa Civil, matrícula nº 002.161-0.

Exonerar, a pedido, NÉSIO CARNELÓS do cargo em Comissão de Subchefe da Casa Civil.

Exonerar, a pedido, NILSON ARAÚJO DE SOUZA do cargo em Comissão de Secretário de Estado de Comunicação Social.

Exonerar, a pedido, EDIL AFONSO ALBUQUERQUE do cargo em Comissão de Subchefe da Casa Civil, matrícula nº 037.487-3.

Exonerar, a pedido, IVAN ESPÍNDOLA TRINDADE do cargo em Comissão de Secretário-Adjunto de Justiça, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Exonerar, a pedido, Cel-PM JOSÉ REIS POUSO SALAS do cargo em Comissão de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Exonerar, a pedido, CAIO NOGUEIRA HOSANNAH CORDEIRO do cargo em Comissão de Secretário-Adjunto de Comunicação Social.

Exonerar, a pedido, NEUZA FLORDA CHACHA do cargo em Comissão de Secretário-Adjunto de Ação Social e Comunitária.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO CEZÁRIO DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Secretário-Adjunto de Desenvolvimento do Desporto e Lazer.

Dispensar, a pedido, SPENCER PARACELSO DE SOUZA BEZERRA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Provisório, Classe A, Nível V, Matrícula nº 039768-7-1, da função de Diretor, da Escola Estadual de 19 e 29 Graus "José Alves Ribeiro" com sede no município de Rochedo, e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2562, de 22 de maio de 1989.

página 14, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 32% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/01470/90)

Nomear os constantes da relação anexa para exercer, na Secretaria de Governo, os cargos em comissão dos Grupos Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Assistência Direta e Imediata (CAI), indicados na mesma relação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
MÁRIO JOSÉ MENDONÇA	017.283-9 3	COORDENADOR	DAS-3
ROBERTO CHAMORRO	038.172-1 3	COORDENADOR	DAS-3
VALTER LUIZ DA SILVA FELIX	050.805-5 3	COORDENADOR	DAS-3
ORSTÍRIO DE OLIVEIRA	054.628-3 3	ASSESSOR I	DAS-4
SUELY SEBASTIANA NOGUEIRA LOPES	048.928-0 3	ASSESSOR I	DAS-4
BRASILUZA GOMES DE PINHO NEVES	026.735-0 3	ASSESSOR II	DAS-5
JOSÉ CARLOS BIASOTO	055.146-5 3	ASSESSOR II	DAS-5
MÁRIO MÁRCIO DA ROCHA CABREIRA	050.662-1 3	ASSESSOR II	DAS-5
HÉLIO ISAMU AJIKI	008.924-9 3	ASSESSOR III	DAS-6
MARIZA FONSECA DE AZEVEDO	017.385-1 3	ASSESSOR III	DAS-6
NÍDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	032.334-9 3	ASSESSOR III	DAS-6
ORANGE DE OLIVEIRA	050.652-4 3	ASSESSOR III	DAS-6
EDSON FERREIRA DA SILVA	006.057-7 3	ASSISTENTE I	CAI-1
LILIAN CRISTINA HORTA DE ALMEIDA	055.717-0 3	ASSISTENTE I	CAI-1
LUIZ CLÁUDIO FOGAÇA DOS SANTOS	051.126-9 3	ASSISTENTE I	CAI-1
ROSANA DUARTE COSTA	046.848-7 3	ASSISTENTE I	CAI-1
JOSÉ CARLOS MUSTAFÁ BORNIA	026.168-8 3	ASSISTENTE III	CAI-3
JOSÉ DOMINGOS LOPES	050.461-0 3	ASSISTENTE III	CAI-3
MARIA CATARINA DA CRUZ SILVA	030.440-9 3	ASSISTENTE III	CAI-3

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Nomear BELCHIS FÁTIMA ALVES ROSSI, para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Estudos e Pesquisas, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear ANGELA MARIA MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear ARNALDO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento das Ações Governamentais, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear CELSO RUBENS SMANIOTTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recursos Naturais, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear MARÍLIA ELIANA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Estatística, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear MARTA MAZINA SMANIOTTO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Treinamento, símbolo DAS-3,

do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ciência e Tecnologia, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear MARIA ALICE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear MÁRIO RIBEIRO MARQUES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear AUGUSTO NERY, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear NEUZA CARRILHO MODESTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear DHYVANA ARRUDA ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear RUBENS DE MENDONÇA BONFIM DAIGÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear ADELINO MENEGUZZO, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear ANA LÚCIA MATTOS DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear CLÉLIA REGINA SOLER LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de

Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear DANIEL THOMAZ CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear DARLENE PEREIRA MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear JANILDA DOMINGAS MOACCAR ORRO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear JOSÉ CRISTÓVÃO FERREIRA CASTELLO, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear MARIA EMÍLIA BATISTOTI DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear RAMÃO NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear SÔNIA QUEVEDO KAFURE, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear TÂNIA MARIA ALVES MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear VANDERLÉIA DA SILVA VITÓRIO, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear MARCOS REGGIORI DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear OLAVO OLIVEIRA FILHO, para exercer o car

go em comissão de Assistente II, símbolo CAI-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear GILBERTO RIBEIRO MAGALHÃES, para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 19 de março de 1.990.

Nomear Maj-PM AUGUSTO DOS SANTOS AYRES para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear MARCOS DOS SANTOS para exercer na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 028210-3 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ ROBERTO ROSA LIM, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Nomear JOSÉ FERNANDO BRANDÃO NOGUEIRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 027604-9 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ GONÇALES DE OLIVEIRA, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Nomear JOÃO RIBEIRO DE ARAÚJO NETO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 027772-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de LUIZ TADEU GOMES DA SILVA, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Nomear EDI EDERALDO DE ALMEIDA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-6, matrícula 028180-8 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de FRANK GEORGE DE LIMA CORPA, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Nomear JANETE MARTINS DE OLIVEIRA para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CAI-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de MÁRIO DANTAS.

Nomear ACIL MASCARENHAS para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Assistente III, CAI-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de GUSTAVO HENRIQUE MULLER TAVARES.

Nomear PEDRO ANTONIO PEGOLO para exercer, na Secretaria de Segurança Pública, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4, matrícula 027687-1 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de JAIR BISPO EVANGELISTA, com validade a contar de 22 de fevereiro de 1990.

Nomear MARCOS VINICIUS LORDELLO DE SOUZA NEVES, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Diretor de Diretoria, Símbolo DAS-4, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Henrique Lemos Lopes, com validade a contar de 19 de março de 1990.

Nomear SEBASTIÃO PAULA DO CANTO, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Coordenador Setorial de Planejamento, Símbolo DAS-3, em vaga decorrente da exoneração de MARCOS VINÍCIUS LORDELLO DE SOUZA NEVES, com validade a contar de 12 de março de 1990.

Nomear JERÔNIMO ALVES CHAVES, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Diretor de Diretoria, Símbolo DAS-4, em vaga decorrente da exoneração de Rosângela Maria Kalil Pinheiro, com validade a contar de 12 de março de 1990.

Nomear NOELI BRUNO THOMAZ, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Secretário IV, Símbolo CAI-6, em vaga decorrente da exoneração de Maria das Graças dos Santos Quintana, com validade a contar de 12 de março de 1990.

Nomear BENEDITO ZAMPRÔNIO VILLARINO, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo DAS-4, com validade a contar de 12 de março de 1990.

Nomear EDMILSON CORRÊA DO COUTO, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-3, em vaga decorrente da exoneração de LAURO ARRUDA MENDES, com validade a contar de 12 de março de 1990.

Nomear JAIME BALEJO, para exercer na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ MARQUES DE SOUZA, com validade a contar de 12 de março de 1990.

Nomear OLAVO VILLELA DE ANDRADE para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de Secretário de Estado, matrícula nº 037.858-5.

Nomear DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em Comissão de Subchefe, matrícula nº 046.409-0.

Nomear ANTONIO JOÃO CARLOS PIRES para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de Subchefe, matrícula nº 002.161-0.

Nomear EDIL AFONSO ALBUQUERQUE para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de Subchefe, matrícula nº 037.487-3.

Nomear NILSON ARAÚJO DE SOUZA para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial do Governador.

Nomear ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Ação Social.

Nomear ANGELO MARCOS VIEIRA DE ARRUDA para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em Comissão de Secretário-Adjunto, e considerá-lo exonerado do cargo em Comissão de Secretário-Adjunto da extinta Secretaria de Trabalho.

Nomear LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Indústria e Comércio, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear JOÃO ELIAS CATAN para exercer, na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear GILBERTO NAVARRO SANTOS para exercer, na Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, símbolo FCS-1, da CODESUL.

Nomear YARA MARIA BRUM PENTEADO para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Diretora do Arquivo Público, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear LAURO RODRIGUES FURTADO para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Companhia de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - COHAB/MS.

Nomear GILMA CONCEIÇÃO CONZALES CHAVES para exercer, na Procuradoria Geral da Defensoria Pública, o cargo em comissão de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990.

Nomear HELOISA HELENA WANDERLEY MACIEL para exercer, na Procuradoria Geral da Defensoria Pública, o cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990.

Nomear SUELY PLETZ NEDER para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral da Defensoria Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990 e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Procurador-Chefe da Assistência Judiciária, símbolo DAS-1, da extinta Secretaria de Justiça.

Nomear EDITH FERNANDES LOPES para exercer, na Procuradoria Geral da Defensoria Pública, o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990.

Nomear JEANETE COIMBRA para exercer, na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear DENISE MARIA DE ASSIS RESENDE, matrícula nº 40.090-4, para exercer, na Secretaria de Governo, o cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, da extinta Casa Civil.

Nomear ERONILDO BARBOSA DA SILVA para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear ALMACHIO BILAC VIANNA NETO para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear TERCIO AUGUSTO TORRES DE ARRUDA para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear ERI MENDES NOGUEIRA para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nomear ANTONIO CARLOS MANTERO ESPÍNDOLA para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

Nomear ANTONIO PIONTI para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

Nomear MARÁ HUEBRA DE OLIVEIRA GORDIN para exercer, na Secretaria de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul,

Nomear JOAQUIM RIBEIRO NETO para exercer, na Procuradoria Geral da Defensoria Pública, o cargo em comissão de Inspetor Setorial de Finanças, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1990.

Designar JAIR JOAO CUARELLI, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis VI-VI, Matrícula nº 010456-6-1/2, do Quadro Permanente, para exercer a função de Diretor-Adjunto, na EEPEPSG "Fernando Correa da Costa", com sede no município de Amambai, em vaga decorrente da dispensa de Humberto Villalba, e fixar em 33 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida, pelo exercício da referida função, em razão da unidade escolar ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/02008/90).

Designar DERCILENE BRAGA SODRÉ DE OLIVEIRA, Assistente I, símbolo CAI-1, matrícula 040354-7 3, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Segurança Pública, símbolo DAS-5, durante o impedimento do Titular, com validade a contar de 28 de fevereiro de 1990.

Designar NILSON ARAÚJO DE SOUZA, Assessor Especial do Governador, para responder pela Coordenadoria Geral, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo.

Conceder aposentadoria a MARINA OSHIRO BORDON, matrícula nº 017194-8 1, ocupante do cargo de Professor, Classe E, Nível VI, Código 1650, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no artigo 31, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, de 05 de outubro de 1989, com proventos correspondente ao que estabelece a alínea "a" do inciso I do artigo 100 e inciso I do artigo 101, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 13/20875/89).

SECRETARIA DE FAZENDA

Resolução/SEF de 23 de fevereiro de 1990

O Secretário de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUIZ PÉRICLES OCARIZ DE MARAES, matrícula nº 036709-5, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual classe A, referência 432, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Supervisor de Fazenda, símbolo DAI-3, da Superintendência de Administração Tributária, com validade a partir de 01.02.90.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução/SAD de 28 de fevereiro de 1990

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Resolução/SAD de 13 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2747 de 14 de fevereiro de 1990, à página 12, que concedeu a YOLANDA MALUF RIBEIRO, matrícula nº 024.140-7 2, ocupante do cargo de Professor, Classe C, nível III, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, da forma que onde constou: "relativamente ao 3º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 29 de abril de 1982 a 28 de abril de 1987", passe a constar: 05% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 3º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado no período de 29 de abril de 1982 a 28 de abril de 1987, tendo em vista o que consta do processo nº 13/12436/89).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 01 de fevereiro de 1990, a Resolução/SE, de 31 de março de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2536, de 12 de abril de 1989, página 29, que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge, sem ônus, para o órgão de origem, à servidora CELIA DA CRUZ BARBOSA, Professora, Classes C/C, Níveis I/I, Matrícula nº 003838-5-1/2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na EEPG "17 de março", no município de Ladário, jurisdição à ARE-Corumbá, (Proc./SE-13/004212/90).

Revogar, a pedido, a Resolução/SE, publicada no Diário Oficial nº 2714, de 13 de fevereiro de 1990, página 19, na parte que colocou HELIA DA COSTA REIS, à disposição da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar - Seção Corumbá-MS, no cargo de Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 008897-8-1. (Processo nº 13/25777/89).

Revogar, a pedido, Resolução/SE, publicada no Diário Oficial nº 2746, de 14 de fevereiro de 1990, página 19, na parte que colocou ANTONIO CARLOS MANTERO ESPINDOLA, à disposição da Associação Matogrossense do Sul, Pró-Amparo e Recuperação dos Encarcerados - AMPARE, no cargo de Professor, Classe A, Nível VI, Matrícula 002030-3-2. (Processo nº 13/25595/89).

Dispensar, a pedido, NOEMIA MENDONÇA RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, Matrícula nº 019293-7-1, da função gratificada de Secretária, Símbolo DAI-9, na EEPG "Luiz da Costa Falcão", com sede no município de Bonito, para a qual foi designada através de Resolução publicada no Diário Oficial nº 1512, de 22 de fevereiro de 1985, página 11. (Processo nº 13/002855/90).

Dispensar, a pedido, SANDRA ZULMIRA NICOLAU CACE RES, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente, Classes A-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 021601-1-1/2, da função de Chefe de Núcleo de Serviço de Administração, da 10ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Ponta Porã, com validade a partir de 07 de fevereiro de 1990 e cancelar, a partir da mesma data, a gratificação que lhe fora concedida através de ato publicado no Diário Oficial nº 2359, de 22 de julho de 1988 página 11, pelo exercício da referida função, correspondente ao percentual de 34% de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988. (Processo nº 13/02973/90)

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 28.90-P, celebrado com aquela Prefeitura, objetivando o intercâmbio de pessoal com fundamento no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 4.393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/00022/90).

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF.	CH
FATIMA MACHADO MUNIZ GARCIA	035297-7-1	Prof.	A-I	22
JOSE HONORATO DA SILVA	011696-3-1	Prof.	B-VI	22
JOSE HONORATO DA SILVA	011696-3-2	Prof.	B-VI	22
MARIA ELIZA TURONI FANECO	015713-9-1	Prof.	B-III	22
MARIA ELIZA TURONI FANECO	015713-9-2	Prof.	B-III	22
RAMES ALLY	020502-8-1	Prof.	C-V	22
RAMES ALLY	020502-8-2	Prof.	C-V	22
JULIO MONTINI NETO	031986-4-1	Prof.	A-V	22

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Missão Salesiana de Mato Grosso os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 43.90-P, celebrado com aquela Missão para ter exercício na Cidade Dom Bosco, município de Corumbá, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/28808/89)

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF.	CH
CRISTIANE LEITE DE BARROS	042545-1-1	P.Leigo	B-11	22
CRISTIANA DE ANUNCIACÃO MIRANDA	033962-8-1	Prof.	A-I	22
EMERIANO BARRIENTO	006858-6-1	P.Leigo	A-05	22
EMERIANO BARRIENTO	006858-6-2	P.Leigo	A-05	22
HENIDE MENDES RONDON	008955-9-1	Prof.	E-V	22
MARIA IVONE CORSINO CALDA	016045-8-1	Prof.	E-V	22
IVOLETE FLORES DA SILVA	042291-6-1	Prof.	A-I	22
MARIA ANGÉLICA DE J.T. AMORIN	014488-6-1	Prof.	B-V	22
MARIA ANGÉLICA DE J.T. AMORIN	014488-6-2	Prof.	A-V	22

MARIA CLARICE SERVION PEREIRA	042714-4-1	Prof.	A-I	22
SONELY DA COSTA	042866-3-1	Prof.	A-I	22
VITALINA CAVALCANTE MONTEIRO	023752-3-1	P.Leigo	A-05	22
VITALINA CAVALCANTE MONTEIRO	023752-3-2	P.Leigo	A-05	22
FRANCISCO RAMÃO DA SILVA	008156-6-1	A.S.D	B-11	40

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Fundação Lowtons de Educação e Cultura, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 07.90-P, celebrado com aquela Fundação para ter exercício em unidades de ensino mantida pela mesma, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/26195/89)

ANEXO I - EPEPG "MARIA LAGO BARCELOS" - Campo Grande

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF.	CH
ANA MENDES ALENCASTRO MATOS	001478-8.1	Prof.	D-V	22
BERNADETE DO NASCIMENTO CARRIJO	029060-2.1	Prof.	A-I	22
FRANCISCA VIANA DA SILVA	008031-4.1	Prof.	A-V	22
MARIA ARMINDA BAGNOLI GODOY	026857-7.2	Prof.	A-I	22
MARILU VILALBA	017134-4.1	Prof.	E-V	22
MAISA FERREIRA	013974-2.1	Prof.	D-I	22
MERCEDES CACERES GONÇALVES	017859-4.1	Prof.	B-V	22
ROSANE MASSAROTO MIGUEL	035195-4.1	Prof.	A-V	22
TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO	022888-5.2	Prof.	C-V	22
NANCY TEREZINHA FURTADO	018354-7.1	Es.Ed.	C-II	36
AMÉLIA MIRANDA FONSECA	001221-7.1	As.Ad.	A-25	40

ANEXO I - EPG "Gen. Gentil Marcondes Filho" - Campo Grande

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF.	CH
ALAIR CONCEIÇÃO DA COSTA GONÇALVES	043437-0.1	Prof.	A-I	22
IVONE DA GAMA	043515-5.1	Prof.	A-V	22
JANE GLEIDE LIMA	043456-6.1	Prof.	A-I	22
JANE GLEIDE LIMA	043456-6.2	Prof.	A-I	22
MARIA LUCIA ECHEVERRIA ROCHA	016323-6.1	Prof.	A-V	22
MARLENE FARIAS JAMES DOS SANTOS	027998-6.1	Prof.	A-I	22
NIELZE OLIVEIRA DE MAGALHÃES	19000-4.1	Prof.	B-V	22
NIELZE OLIVEIRA DE MAGALHÃES	032402-7.1	Prof.	A-V	22
ROSIMEIRE FALVIGNA PERDIGÃO	034149-5.1	Prof.	A-I	22

ANEXO I - EPEPG "Honorato Jacques" - Bonito

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF.	CH
ANA MARIA LOPES WEISE	01450-8.1	Prof.	E-III	22
ELMIRA DANTAS MACHADO	033348-4.1	Prof.	A-I	22

ELMIRA DANTAS MACHADO	033348-4.2	Prof.	A-I	22
ELOI DE LOURDES PERIM	006621-4.1	Es.Ed.	A-II	36
ERONDINA MANÇOELHO PERALTA	034709-4.1	Prof.	A-I	22
MARIA JURIMÁ FERREIRA	016237-0.1	Prof.	A-I	22
MATILDE DUARTE SOUSA	043038-2.1	Prof.	A-I	22
MARIA DA PENHA SIQUEIRA ADIGAS	034686-1-1	Prof.	A-I	22

ANEXO I - EPEPG "Raul Sans de Matos" - Campo Grande

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
ADMAR ARANTES BUENO SOBRINHO	000391-3.1	Prof.	B-V	22
ALAIDE BRUM DE MATOS	000547-9.1	Prof.	B-V	22
BERNADETE KORITIARI MARQUES	029061-0-1	Prof.	A-V	22
BERNADETE KORITIARI MARQUES	029061-0-2	Prof.	A-V	22
DALIA CABRAL DE MELO	004734-1.1	Prof.	E-V	22
DULCE BARBOSA DA FONSECA	005676-6.1	Prof.	C-V	22
ELMA OLIVEIRA SOUZA LIMA	038838-6.1	Prof.	A-V	22
ELMA OLIVEIRA SOUZA LIMA	038838-6.2	Prof.	A-V	22
EVA ORTIGOSA DE MELO	007524-8.1	Prof.	B-V	22
EVA ORTIGOSA DE MELO	007524-8.1	Prof.	A-V	22
ERNA SEDLACEK SARAVY	007088-2.1	Prof.	B-V	22
IDORILDES MALHADA RODRIGUES	009274-6.2	Prof.	B-III	22
IRONY SOLEY DINIZ	009697-0.1	Prof.	D-VI	22
JOANA FÁTIMA SALDANHA GUASSO	032196-6.1	Prof.	A-V	22
MARIA EDNA BENITO CREPALDI	015678-7.1	Prof.	D-I	22
MARIA DE FÁTIMA LEAL LOUREIRO	015318-4.1	Prof.	C-V	22
MARIA JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES	039073-9.1	Prof.	A-V	22
MARIA LUCIA MIRANDA BARBOSA	016341-4-1	Prof.	C-I	22
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACEDO	016441-0.1	Prof.	B-VI	22

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MACEDO	016441-0.2	Prof.	B-VI	22
ODAIR ZAMARRENHO SANTOS	019383-6.1	Prof.	C-V	22
RAMONA IZABEL VILHALBA OLIVEIRA	020544-3.1	Prof.	B-I	22
REGINA LOUREIRO CAMPONEZ	032264-4.1	Prof.	A-V	22
REGINA LOUREIRO CAMPONEZ	032264-4.2	Prof.	A-V	22
ROMILDA MATSUI	031863-9.1	Prof.	A-V	22
ROSA MARIA VIANA STORTI	033739-0.1	Prof.	A-V	22
SANDRA PINKERNELLE GARCIA	034753-1.2	Prof.	A-VI	22
SIZENANDO ROCHA SADAKANA	035998-0.2	Prof.	A-V	22
VERA LÚCIA GIANOTTI	023481-8.1	Prof.	B-I	22
VANDA APARECIDA PINTO COSTA	031866-3.1	Prof.	A-III	22
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	016156-0.1	Prof.	A-III	22
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	016156-0.2	Prof.	A-III	22
MARTA SIR LEI LINHARES DE MELLO	043484-1.1	Prof.	A-V	22
SILVIA TEIXEIRA FLÓRES	035201-2.1	Prof.	A-V	22
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	035213-6.1	Prof.	A-V	22
CÉLIA MARIA CIDIN LINS	003859-8.1	Prof.	A-II	22
JOÃO BATISTA NOGUEIRA DE MELO	035101-0-1	Prof.	A-V	22
JUSSARA MARIA DA COSTA	035114-8.1	Prof.	A-V	22
HEDA CORREA VELOSO	046474-0.1	Es.Ed.	A-II	36
SUMIE MISUZAKI	022546-0.1	As.Ad.	A-25	40
FRANCISCA NEIDE L. COURBASSÊA	044399-9.1	As.Ad.	A-25	40
JUCI DA SILVA RIBEIRO	012172-0.1	Ag.Ad.	B-19	40
ALICE DE JESUS SOUZA	000889-3.1	ASD	B-10	40
JACIRA DE JESUS WATZEL	010391-8.1	ASD	A-06	40
LINDALVA KRUKI COSTA	042223-1.1	ASD	A-06	40
MARIA DIVINA DA SILVA	015552-7.1	ACC	B-11	40
MARIA GARCIA DE OLIVEIRA	015864-0.1	ACC	B-12	40

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
OBEDES FERREIRA MIRANDA	019359-3.1	ASD	B-11	40
RITA DE JESUS MENDONÇA	034303-0.1	ASD	A-06	40

ANEXO I - FUNLEC - SEDE

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
DAYSE CARNAVAL CAVALCANTI	004966-2.1	Es.Ed.	B-III	36
MARIA CALIN CORTEZ ZANETTI	014977-2.1	Es.Ed.	B-II	36
MATILDE MARQUES	017741-5.1	Es.Ed.	D-II	36
TERUKO MISUZAKI MASSAGO	022939-3.1	Es.Ed.	D-II	36
VERA LÚCIA KRUKI A. DINIZ	023484-2.1	TAE	A-39	40

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, com validade a partir de 01 de janeiro, até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 14.90-P, celebrado com aquela Associação para ter exercício em unidade de ensino mantida pela mesma, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº ... 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/25247/89)

ANEXO I

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
MARIA TEREZA AMORIN DE ARRUDA	016870-0.1	Prof.	C-V	22
MARIA TEREZA AMORIN DE ARRUDA	016870-0.2	Prof.	B-V	22
ACÁCIA REGINA MILHOMEN SANTOS	028770-9.1	Prof.	A-V	22
CLEIDE DOS SANTOS BATISTA	004303-6.2	Prof.	B-VI	22
EDITH DE AQUINO MAGALHÃES	028376-2.1	Prof.	A-I	22
JOANA MENDONÇA DUARTE	10740-9.2	Prof.	B-VI	22
MARLI RODRIGUES N. CAMPANHA	023397-0.1	Prof.	A-V	22
MARLI RODRIGUES N. CAMPANHA	027397-0.2	Prof.	A-V	22
MYRIAN DA COSTA	039147-6.1	Prof.	A-III	22
AROLD CARILHO SANTANA	028377-0.1	Ag.Ad.	A-14	40
CONCEIÇÃO MENDES DE MELO	034310-2.1	Prof.	A-I	22
CONCEIÇÃO MENDES DE MELO	034310-2.2	Prof.	A-I	22
FLORINDA RIBEIRO DA SILVA	035086-9.1	Prof.	A-I	22
GILVAN MILHOMEN SANTOS GONÇALVES	043584-8.1	Prof.	A-V	22
IRENE GONÇALVES DE Q.FLORENTINO	035097-4.1	Prof.	A-I	22
MIRIAN LUZIA CASTRO	027396-1.1	Prof.	A-I	22
MARIA ELIZABETH BOGGI MAKSOUD CABRAL	027392-9.1	Prof.	A-V	22
MAMIE YAMANISHI MUNIZ	043466-3.1	Prof.	A-V	22
MARIA LUIZA DOS SANTOS	027389-9.1	ASD	A-06	40
MARIA APARECIDA ARAUJO BORGES	014545-9.1	Prof.	B-V	22
MARIA ELINEIDE PINHEIRO PINHO	042224-0.1	ASD	A-06	40
NADIR FERREIRA LEITE FORNAZARI	018211-7.1	Prof.	A-V	22
NANCI SANTOS DE ALMEIDA	041732-7.1	ASD	A-06	40
NOÊMIA BARBOSA LOPES DE ARAUJO	027400-3.1	P.Leigo	C-15	22
OLGA MARIA TAVARES DANIEL	027388-0.1	TAE	A-39	40
ORLINDA LINO DUARTE	035187-3.1	P.Leigo	C-15	22

SONIA MARIA DE ABREU DA SILVA	027391-0.1	Prof.	A-I	22
SONIA MARIA DE ABREU DA SILVA	027391-0.2	Prof.	A-I	22
TÂNIA MORAES DA COSTA	034757-4.1	Prof.	A-V	22
VERA LÚCIA BENTO DA SILVA	027167-5.1	ASD	A-06	40

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do INSTITUTO VOCACIONAL DE CAMPO GRANDE, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 37.90-P, celebrado com aquele Instituto para ter exercício em unidade de ensino mantida pelo mesmo, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4.393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/26309/89).

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF.	CH
ANTONIA LOPES DE MORAES	01878-3.1	Prof.	C-V	22
ANTONIA DOS SANTOS ANTERO	001858-9-1	Prof.	A-V	22
CELESTINA CORTEZ DE ASSIS	003814-8-1	Prof.	D-I	22
CONCEIÇÃO CORSINO	032159-1-1	Prof.	A-V	22
ELEIS PEREIRA DA SILVA	039122-0-1	Prof.	A-VI	22
ELIRIO RUDI GLIENKE	035077-0-1	Prof.	A-I	22
FATIMA MARIA DA S. BRANCH	007702-0-1	Prof.	A-V	22
IVONE DA GAMA	043515-5-1	Prof.	A-V	22
JUVELINA AVANZI PASQUALINI	035115-6-1	Prof.	A-V	22
JUVELINA AVANZI PASQUALINI	030060-8-1	Prof.	A-V	22
JULIANA FRANCO MARTINS	034137-1-1	Prof.	A-I	22
MARIA APARECIDA TRAZZEI	043482-5-1	Prof.	A-I	22
MARIA SOCORRO DE JESUS ONORIO	016825-4-1	Prof.	B-V	22
MARIA SOCORRO DE JESUS ONORIO	016825-4-2	Prof.	B-V	22
OSMENIA RIBEIRO GONÇALVES	039152-2-1	Prof.	A-V	22
SERGIO FERREIRA CALNEIROS	039156-5-1	Prof.	A-VI	10
TEREZINHA VANDERLEI BERNARDO	022931-8-1	Prof.	C-I	22
WANIA DOS SANTOS WEINGARTNER	039476-9-1	Prof.	A-VI	11
SERLI REINHOLZ	034755-8-1	Prof.	A-I	22
IRACEMA DARCI GLIENKE	044402-2-1	As. Adm.	A-25	40
MARILIN VIEIRA COUTINHO	042755-1-1	As. Adm.	A-25	40
MARINEIDE VIEIRA COUTINHO	044430-8-1	Ag. Adm.	A-14	40
CLEUZA FERREIRA CHIODI	004477-6-1	A.C.C.	A-06	40
LUIZ DE FREITAS	013631-0-1	Continuo	B-10	40
MARIA GORETE ALVES DE FREITAS	026938-7-1	Ag. Adm.	A-14	40
VERA LUCIA VIEIRA LEAL	044533-9-1	A.S.D.	A-06	40
ZELIA FERREIRA DA SILVA	024227-6-1	A.S.D.	A-06	40
ZOE PACHE DO AMARAL	024408-2-1	A.S.D.	B-10	40

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 49.90-P, celebrado com aquela Secretaria, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/24956/89)

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF	CH
LUCIA TOLEDO CÂMARA NEDER	032387-0-1	Prof.	A-V	22
LUCIA TOLEDO CÂMARA NEDER	032387-0.2	Prof.	A-V	22

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 46.90-P, celebrado com aquela Prefeitura, objetivando o intercâmbio de pessoal, com fundamento no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/26389/89)

ANEXO- I

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CL/REF	CH
ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	000380-8.1	Prof.	B-V	22
ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	000380-8.2	Prof.	B-V	22
DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO	042568-0.1	Prof.	A-V	22
DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO	042568-0.2	Es.Ed.	A-II	36
JANETE TAVARES CASTILHO	010682-8.1	Prof.	B-V	22
JANETE TAVARES CASTILHO	010682-8.2	Prof.	B-V	22
JOÃO ANTONIO DA SILVA BARBOSA	010794-8.1	Prof.	B-V	22
JOÃO ANTONIO DA SILVA BARBOSA	010794-8.2	Prof.	A-V	22
JOSÉ LUIZ FURTADO	034926-7.1	Prof.	A-V	22
JOSÉ LUIZ FURTADO	034927-5.1	Prof.	A-V	22
ROBERVAL RONCATTI	20938-4.1	Prof.	E-V	22
ROBERVAL RONCATTI	20938-4.2	Prof.	E-V	22
TÂNIA FELIPE CORREIA DORTA	022607-6.1	Prof.	B-III	22
TÂNIA FELIPE CORREIA DORTA	022607-6.2	Prof.	A-III	22

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ivinhema os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 34.90-P, celebrado

com aquela Prefeitura, objetivando o intercâmbio de pessoal, com fundamento no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/25241/89)

ANEXO I

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
ADILSON BENTO GONÇALVES	043775-1.1	Prof.	A-I	22
ADILSON BENTO GONÇALVES	043775-1.2	Prof.	A-I	22
ANDRÉ MOLINA NETO	043068-4.1	Prof.	A-III	22
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ	028403-3.1	Prof.	A-V	22
APARECIDA GLICÉRIA ALVES FERREIRA	037092-4.1	Prof.	A-I	22

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição do Colégio Batista Sul Mato Grossense, com sede no município de Campo Grande, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 47.90-P, celebrado com aquele Colégio para ter exercício em unidade de ensino mantida pelo mesmo, com fundamento no inciso I do artigo 5º do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/02039/90).

ANEXOS I

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
CELINA DE OLIVEIRA FLÓRES	03899-7.1	Es.Ed.	E-II	36
ZENDER ANTUNES MONTEIRO	043678-0.1	Prof.	A-I	22
FLORACELMA LOZANO PARANHOS	007872-7.1	Prof.	A-V	22
MARIA MADALENA MESSIAS FERREIRA	043533-3.1	Prof.	A-I	22
NEILA CARDEAL FERREIRA	018527-2.1	Prof.	E-V	22
MARLENE GOMES GABILAN	056092-8.1	Prof.	A-I	22

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar à disposição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maracaju, os servidores relacionados no Anexo I, lotados na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, em atendimento ao disposto no Convênio nº 48.90-P, celebrado com aquela Associação para ter exercício em unidade de ensino mantida pela mesma, com fundamento no inciso I do artigo 5º do decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/24642/89)

ANEXO I

NOME	MATRICULA	CARGO	CL/REF	CH
ROSA BISPO DOS SANTOS	031117-0.1	Prof.	A-I	22
CÉLIA PICCINI WENDET	043363-2.1	Prof.	A-I	22
ROMILDA GRUN	034986-0.1	Prof.	A-I	22
REGINA GARCIA CORRÊA	020658-0.1	Prof.	B-V	22
DIAMANTINA MARIA DA SILVA	005212-4.2	Prof.	A-III	22
CLARICE TEREZINHA DA ROCHA	004176-9.1	Prof.	B-V	22
CLARICE TEREZINHA DA ROCHA	004176-9.2	Prof.	A-V	22

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar JACINTA REIS CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor, Classe D, Nível III, Matrícula nº 010380-2-1, lotada na Secretaria de Educação, no município de Itaporã, à disposição da Prefeitura Municipal de Itaporã, com ônus para o órgão de origem no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987, e no Convênio nº 51.90-P, objetivando o intercâmbio de pessoal, firmado entre a Secretaria de Educação e aquela Prefeitura. (Processo nº..... 13/27018/90)

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo § 5º do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4.393, de 14 de dezembro de 1987,

R E S O L V E :

Colocar IARA SALETE GEHLEN LEAL, ocupante do cargo de professor, Classe B, Nível V, Matrícula nº 009215-0-1, lotada na Secretaria de Educação, à disposição do Governo do Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, em permuta com Cleonisse Maria Sandini de Oliveira, com fundamento no artigo 5º, inciso III, do Decreto nº 4393, de 14 de dezembro de 1987. (Processo nº 13/002117/90).

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover MARIA HELENA PERES DE REZENDE, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, Matrícula nº 015940-9-1, da Escola Estadual de 1º Grau "Silva Jardim", com sede no município de Corumbá para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Maria Eliza Bocaúva Correa da Costa", com sede no município de Campo Grande, com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 4710, de 10 de agosto de 1988, e fixado em 10 (dez) dias o período de trânsito, a contar da publicação desta Resolução. (Processo nº 13/002863/90)

RESOLUÇÃO/SE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família, com fundamento no artigo 125, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, aos servidores mencionados no anexo desta Resolução.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 1990.

Profª NELI CORRÊA LUZIO
Secretária de Estado de Educação
em Exercício.

ANEXO:

CARMEM APARECIDA LUCHESE ALVES, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 003593-9-1
pertencente a ARE DOURADOS, 10 dias, no período de 16/01/90
a 25/01/90, inicial, CID nº 800.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Wando Costa, CRM-291, Dr. Raul Grigoletti,
CRM-1192, Dr. Jocely Matheus M. Junior, CRM-2068
(Proc/SE- 002415/90).

ENNE RUSSUL VIEIRA, Professor
Classe D, Nível/Ref. VI, Matrícula nº 006984-1-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 01/02/90
a 02/03/90, inicial, CID nº 820.2/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Lauro E. Sanches, CRM-450, Dr. Azamir
Williams Lupoli, CRM-579, Dr. Antonio J. F. Neto, CRM-1111
(Proc/SE- 002571/90).

EVA FERREIRA FRANCO, Assist. Administração
Classe B, Nível/Ref. 30, Matrícula nº 007493-4-1
pertencente a ARE PARANAÍBA, 16 dias, no período de 18/01/90
a 02/02/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Guilherme Modesto Souto, CRM-902, Dr. Francisco Vianna, CRM-270, Dr. Leolino Vieira Coelho, CRM-629
(Proc/SE- 002321/90).

GLÓRIA MARIA RIBEIRO DA COSTA, Ag. Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 027125-0-1
pertencente a ARE CORUMBÁ, 15 dias, no período de 12/02/90
a 26/02/90, inicial, CID nº 411.9/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass C. Orro, CRM-189, Drª Tatiana de Holanda C.L. Kassar, CRM-541, Dr. Pedro Mauro de Barros Vinagre, CRM-182
(Proc/SE- 003557/90).

HARUMI OSAKA, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 043699-2-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 31/01/90
a 01/03/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Vicente Jonas A. Maciel, CRM-1615, Dr. Ter-
cio Ferreira Zampiere de Oliveira, CRM-1599
(Proc/SE- 002810/90).

LUCIA APARECIDA DA SILVA OVANDO, Ag. Administrativo
Classe B, Nível/Ref. 19, Matrícula nº 013342-6-1

pertencente a ARE CORUMBÁ, 20 dias, no período de 11/01/90
a 30/01/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Ranulfo Jesus de Vasconcelos, CRM-1332, Dr.
José Luiz da Costa, CRM-184, Dr. Pedro Mauro de Barros Vinagre, CRM-
182
(Proc/SE- 002026/90).

LUZIA SESTARI CRUZ, Assist. Administração
Classe B, Nível/Ref. 30, Matrícula nº 013883-5-1
pertencente a ARE NAVIRAÍ, 10 dias, no período de 22/01/90
a 31/01/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Gilberto Monticuco, CRM-913, Dr. Carlos Sil-
vio Martins, CRM-1321, Dr. João Nelsi Lukenczuk, CRM-1102
(Proc/SE- 002109/90).

MARA RUBIA BENITES GAMON, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 039470-0-1
pertencente a ÓRGÃO CENTRAL, 03 dias, no período de 11/12/89
a 13/12/89, prorrogação, CID nº 480.9/7, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 000017/90).

ROSIRIDE MARTINS CORTADA STELINI, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 055019-1-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 06 dias, no período de 05/02/90
a 10/02/90, inicial, CID nº 474, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 002868/90).

RUTH OENING MARQUES DA SILVA, Professor
Classe D, Nível/Ref. V, Matrícula nº 021446-9-1
pertencente a ARE NAVIRAÍ, 30 dias, no período de 05/02/90
a 06/03/90, inicial, CID nº 202.9/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Gilberto Monticuco, CRM-913, Dr. Carlos Sil-
vio Martins, CRM-1321, Dr. João Nelsi Lukenczuk, CRM-1102
(Proc/SE- 003012/90).

ZELIA BONFIM DAS VIRGENS, Professor
Classe A/B, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 024222-5-1/2
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 10 dias, no período de 29/01/90
a 07/02/90, inicial, CID nº 366.9/2, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Rubens Kimura, CRM-2191
(Proc/SE- 002374/90).

RESOLUÇÃO/SE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, com fundamen-
to no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,
aos servidores mencionados no anexo desta Resolução.

ADÉLIA PRATES TORQUETTI, Aux. Serviços Diversos
Classe B, Nível/Ref. 10, Matrícula nº 000227-5-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 01/02/90
a 15/02/90, inicial, CID nº 721.2/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson Aparecido Thomaz, CRM-1620
(Proc/SE- 003543/90).

ALZIRA FERREIRA DA SILVA, Aux. Serviços Diversos
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 039919-1-1
 pertencente a ARE DOURADOS, 08 dias, no período de 16 / 01 / 90
 a 23 / 01 / 90, inicial, CID nº 721.2/7, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. José Raimundo Castilho, CRM-696
 (Proc/SE- 003501/90).

ANTONIA ICASSATI DA SILVA, Espec. Educação
 Classe B, Nível/Ref. II, Matrícula nº 001869-4-1
 pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 01 / 02 / 90
 a 02 / 03 / 90, inicial, CID nº 788 3/2, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. José Lauro E. Sanches, CRM-450, Dr. Azamir
Williams Lupoli, CRM-572, Dr. Antonio J.F. Neto, CRM-1111
 (Proc/SE- 003773/90).

ARLINDA NOGUEIRA, Prof./Espec. Educação
 Classe B/A, Nível/Ref. V/III, Matrícula nº 002690-5-1/2
 pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 30 dias, no período de 01 / 02 / 90
 a 02 / 03 / 90, inicial, CID nº 391 1/0, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Rubens Kimura, CRM-2191
 (Proc/SE- 003821/90).

ARNALDO SIQUEIRA SANTOS, Aux. Serviços Diversos
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 002759-6-1
 pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 23/11/89
 a 22/12/89, inicial, CID nº 721.7/6, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. José Luiz Saldanha Moreira, CRM-564, Dr. Ter
cio Ferreira Zampiere de Oliveira, CRM-1599
 (Proc/SE- 001041/90).

AURINHA BERNARDO DE SOUZA, Aux. Serviços Diversos
 Classe B, Nível/Ref. 10, Matrícula nº 002970-0-1
 pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 30 / 01 / 90
 a 13 / 02 / 90, inicial, CID nº 110.5/3, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Wando Costa, CRM-291, Dr. Raul Grigoletti, CRM-
1191, Dr. Mário de Almeida, CRM-1025
 (Proc/SE- 003505/90).

CÉLIA DAS GRACAS REZENDE VAZ, Professor
 Classe C, Nível/Ref. III, Matrícula nº 003839-3-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 10 dias, no período de 07 / 02 / 90
 a 16 / 02 / 90, inicial, CID nº 3003/1, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 003634/90).

EDNA MARIA FERREIRA NOBRE, Contínuo
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 052648-7-1
 pertencente a ARE DOURADOS, 10 dias, no período de 16 / 01 / 90
 a 25 / 01 / 90, inicial, CID nº 724.2/7, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. José Raimundo Castilho, CRM-696
 (Proc/SE- 003513/90).

ELIETE APARECIDA MEDINA DE SOUZA, Professor
 Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 038871-8-1
 pertencente a ARE DOURADOS, 30 dias, no período de 01/02/90
 a 02/03/90, inicial, CID nº 592.1/8, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Raul Grigoletti, CRM-1192, Dr. Wando Costa
CRM-291, Dr. Luiz Machado de Souza, CRM-1196
 (Proc/SE- 003512/90).

ELIZABETE NUNES TUBINO, Professor
 Classe A/A, Nível/Ref. I/V, Matrícula nº 006473-4-1/2
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 27 / 11 / 89
 a 26 / 12 / 89, inicial, CID nº 454.9/7, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera
Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-
1010
 (Proc/SE- 003633/90).

ELOIR GONÇALVES NASCIMENTO, Aux. Serviços Diversos
 Classe B, Nível/Ref. 10, Matrícula nº 006634-6-1
 pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 30 dias, no período de 31 / 01 / 90
 a 01 / 03 / 90, inicial, CID nº 724 3/5, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. João de Araujo Silva, CRM-487, Drª Celeste
Aida M. Passos, CRM-1613, Dr. Rene Guilherme M. Zagarra, CRM-707
 (Proc/SE- 003815/90).

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Diário Oficial de 24 de janeiro de 1990 do estado do Paraná, onde se encontra publicado o ato que coloca a servidora a seguir relacionada à disposição deste Estado,

R E S O L V E :

Designar NEUSA MARIA MARTINS SAAD, ocupante do cargo de Professor, Classe PE, Nível 5, Matrícula nº 927860-5, para prestar serviços no Núcleo de Controle de Pagamento, da Secretaria de Educação, com sede no município de Campo Grande, até 31 de dezembro de 1990.

RESOLUÇÃO/SE DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar SUELI MARIA BRITO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe B, Referência 19, Matrícula nº 022466-9-1, do Quadro Permanente, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPP "Dr. Martinho Marques", com sede no município de Taquarussu, com validade no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1990, em substituição a Rosa Ferreira Vieira, que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/03812/90).

Designar SILVIA MARTA SOUZA SARAN, ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis III/III, Matrículas nº 022084-1-1 e 032277-6-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Serviço de Educação, na 1ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Campo Grande, em vaga decorrente da dispensa de Soila Rodrigues Ferreira Domingues, e fixar em 37 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito de cálculo da gratificação que lhe é devida, pelo exercício da referida função, em razão da Agência Regional de Educação ser classificada como tipo "A". (Processo nº 13/03612/90).

Designar MARIA MEDEIROS NUNES, ocupante do cargo de Agente Técnico de Apoio Educacional, Classe A, Referência 14, Matrícula nº 041663-0-1, do Quadro Provisório, para responder, pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-9, na EEPG "Edwirges Coelho Derzi", com sede no município de Deodápolis, com validade no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1990, em substituição a Maria Belasco Teixeira de Almeida, que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/04040/90).

Designar MARIA ANGELA FLORENTIM, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, Matrícula nº 030377-1-1, do Quadro Provisório, para responder, pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na EEPG "Presidente Médici", com sede no município de Naviraí, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1990, em substituição a Lucy Junta Domingues, que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/02763/90).

Designar JOAQUIM PINTO NETO, ocupante dos cargos de Especialista de Educação e Professor, Classes D/A, Níveis II/V, Matrícula nº 011174-0-1/2, do Quadro Permanente, para exercer a função Chefe do Núcleo de Serviço de Rede Física na 6ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Dourados, em vaga decorrente da dispensa de Moisés de Souza Gama, e fixar em 37 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida, pelo exercício da referida função, em razão da Agência Regional de Educação ser classificada como tipo "A". (Processo nº 13/02757/90).

Designar CLAUDETE DE MARCHI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor, Classes B, Nível VI, Matrícula 004203-6-1, do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Serviço de Educação, na 7ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Naviraí, em vaga decorrente da dispensa de Sérgio Mário Jacomeli, e fixar em 34 % o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida, pelo exercício da referida função, em razão da Agência Regional de Educação ser classificada como tipo "D". (Processo nº 13/02766/90).

Designar MARIA LUIZA LIMA NILES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 016398-8-1, Classe A, Referência 14, do Quadro Provisório, para responder, pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-8, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Sebastião Santana de Oliveira", com sede no município de Campo Grande, com validade no período de 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 1990, em substituição a Denilce Ferreira da Silva, que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/03042/90)

Designar PRISCILA DA SILVA GORDIN, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Matrícula nº 020381-5-2, Classe A, Nível II, do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Serviço de Administração na 10ª Agência Regional de Educação, com sede no município de Ponta Porã, com validade a partir de 07 de fevereiro de 1990, em vaga decorrente da dispensa de Sandra Zulmira Nicolau Cáceres, e fixar em 34% o percentual de que trata o artigo 92 da Lei Complementar nº 35, de 12 de janeiro de 1988, para efeito do cálculo da gratificação que lhe é devida, pelo exercício da referida função em razão da Agência de Educação ser classificada como tipo D. (Processo nº 13/02971/90)

REPUBLICADA--POR INCORREÇÃO.

PUBLICADA NO D.O. Nº 2749, DE 16.02.90, PAG. 27
RESOLUÇÃO/SE DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ANA MARIA RODRIGUES GONZAGA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula nº 001466-4-1, Classe B Referência 30, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada de Secretária, Símbolo DAI-7, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Afonso Pena", com sede no município de Três Lagoas, em vaga decorrente da dispensa de Silvio Lourenço Ribeiro. (Processo nº 13/02085/90).

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar na Resolução/SE de 02 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2740, de 05 de fevereiro de 1990, página 25, que removeu MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível V, Matrícula nº 016484-4-1, da EEPG "Rui Barbosa" e EEPEPG "São José", com sede no município de Cassilândia para a EEPG "Ada Teixeira dos Santos Pereira", com sede no município de Campo Grande, de forma que onde se lê: "ocupante do cargo de professor, Classe C, Nível V, Matrícula nº 016484-4-1"; leia-se "ocupante dos cargos de Professor, Classes C-A, Níveis V-V, Matrículas nº 016484-4-1 e 031703-9-1.

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a Resolução/SE publicada no Diário Oficial nº 2689, de 23 de novembro de 1989, página 24, na parte que removeu MARIA DIRCE ALEXANDRE DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 06, Matrícula nº 042981-3-1, de forma que onde constou: "da EEPG "Pe. José Daniel" com sede no município de Vicentina, para a EEPG "Sen. Filinto Muller", com sede no município de Fátima do Sul" para que passe a constar: "da EEPG "Pe. José Daniel" com sede no município de Vicentina, para a EEPG "Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara", com sede no município de Dourados".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a servidora ELIENE AMORIM DA COSTA, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, Matrícula nº 027100-4, lotada no Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente de Audiocomunicação-CEADA, para prestar esclarecimento de sua ausência no serviço desde 28.07.89.

O seu não comparecimento na Secretaria de Educação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da última publicação deste Edital, implicará em demissão por motivos disciplinares consoante o inciso V, do Artigo 234, combinado com o Artigo 238, Inciso VI e Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980.

Campo Grande, 21 de janeiro de 1990.

OSVALDO NUNES DOS ANJOS
Diretor de Administração/SE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/SEMA/MS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar, DIVA DO CARMO AMADO, matrícula nº 048168 - 8, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo, Símbolo DAI-1, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da dispensa de MARCOS ANTONIO FURTADO DE AZAMBUJA, com validade a contar de 01 de fevereiro de 1990.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

RESOLUÇÃO/SASC DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder Licença para tratamento de saúde e Licença Gestante, com fundamento nos Artigos 113 e 126, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos servidores constantes ao anexo desta Resolução.

ANEXO I

MARGARIDA MARIA APARECIDA DUARTE, Assessor III - DAS-6, Classe A, Referência DAS-6, Matrícula nº 014372-3-3, 15(quinze) dias, no período de 06 / 12 / 89 a 20 / 12 / 89 /, inicial CID nº 724.2/7, concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM.624 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0054 / 90).

MARGARIDA MARIA APARECIDA DUARTE, ASSESSOR III, Classe A, Referência DAS-6, Matrícula nº 014372-3-3, 15(quinze) dias, no período de 06 / 01 / 90 a 20 / 01 / 90 /, prorrogação CID nº 644.0/8 concedida pela Junta Médica composta por: Dra. Ilma Chagas do Couto CRM.488 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0055 / 90).

FERDY VILLAVUEVAS FLORES, Assistente de Administração, Classe A, Referência A-25, Matrícula nº 036122-4, 15(quinze) dias, no período de 12 / 02 / 90 a 26 / 02 / 90 /, inicial CID nº 291.3 concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM.624 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0133 / 90).

ANEXO I

MARTA ANGELA PEREZ, Aux. de Serviços Diversos, Classe A, Referência A-06, Matrícula nº 035485-6, 10 (dez) dias, no período de 18 / 01 / 90 a 27 / 01 / 90 /, prorrogação CID nº 873.4/3 concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM.624 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0059 / 90).

MARIA INÊS DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, Classe A, Referência, Matrícula nº 016007-5, 120 dias, no período de 23 / 10 / 89 a 22 / 02 / 90 /, Gestante CID nº Gestante concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM.624 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 1260 / 89).

ANGELA MARIA RAMALHO DA CRUZ, Agente Administrativo, Classe A, Referência A-14, Matrícula nº 036007-4, 120 dias, no período de 05 / 11 / 89 a 04 / 03 / 90 /, Gestante CID nº Gestante concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Raul Grigoletti CRM.1192 - Dr. Jocely Matheus Moraes Junior CRM.2068 - Dr. Wando Costa CRM.291 do município de Dourados-MS.

(Processo nº 18/ 0060 / 90).

ANEXO I

ROSANGELA MELLO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, Referência A-06, Matrícula nº 031149-9, 30(trinta) dias, no período de 03 / 12 / 89 a 01 / 01 / 90 /, inicial CID nº 454.9/7 concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM.624 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0056 / 90).

EVA DIAS DA SILVA, Aux. de Serviços Diversos, Classe A, Referência A-06, Matrícula nº 035469-4, 30(trinta) dias, no período de 22 / 11 / 89 a 21 / 12 / 89 /, prorrogação CID nº 722.1/4 concedida pela Junta Médica composta por: Carimbo e assinaturas ilegíveis.

(Processo nº 18/ 0057 / 90).

MARTA ANGELA PEREZ, Aux. de Serviços Diversos, Classe A, Referência A-06, Matrícula nº 035485-6, 15(quinze) dias, no período de 03 / 01 / 90 a 17 / 01 / 90 /, inicial CID nº 873.4/5 concedida pela Junta Médica composta por: Dra. Ilma Chagas do Couto CRM.488 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0058 / 90).

ANEXO I

MARGARIDA MARIA APARECIDA DUARTE, Assessor III, Classe A, Referência DAS-6, Matrícula nº 014372-3, 120 dias, no período de 12 / 02 / 90 a 11 / 06 / 90 /, Gestante CID nº Gestante concedida pela Junta Médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM.624 - Dra. Vera Lucia Fontalva Raposo CRM.1.005 - Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM.1010.

(Processo nº 18/ 0132 / 90).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Resolução / SEDEL

de 05 de FEVEREIRO de 1990

O Secretário de Estado da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E :**

Designar ANTONIO FERREIRA NEVES, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, matrícula nº 039766-0, para responder pelo Núcleo de Desenvolvimento do Esporte de Rendimento, da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, durante o impedimento de sua titular THAIS COLAFACCO, Técnico em Assuntos Educacionais, Classe A, Referência 39, matrícula nº 022943-1, Símbolo DAI-1, que se afasta no período de 18.01.90 a 17.05.90.

Designar TERESINHA BASTIANA TRELHA FALCÃO, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, matrícula nº 022811-7-1, para responder pelo Núcleo de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração, da Secretaria do Desenvolvimento do Desporto e Lazer, durante o impedimento legal de sua titular, MARILAND IZAR, Assistente de Administração, Classe A, Referência 25, matrícula nº 017021-6, Símbolo DAI-1, que se afasta no período de 19.02.90 a 20.03.90, por motivo de férias regulamentares.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 005/PGJ/90

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Promotores de Justiça de entrância especial que, dentro do prazo de 10(dez) dias, contado da publicação deste edital, receberá os requerimentos daqueles que pretendam remover-se para a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS.

Comunica ainda, aos Promotores de Justiça de segunda entrância, nos termos do artigo 67, I da Lei Complementar nº 11, que dentro do prazo de 15(quinze) dias contado da publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de antiguidade. Não havendo candidatos à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa.

EDITAL Nº 006/PGJ/90

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, comunica aos Promotores de Justiça de entrância especial, que dentro do prazo de 10(dez) dias, contados da publicação deste edital receberá os requerimentos daqueles que pretendam remover-se para 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande-MS, entrância especial.

Comunica ainda, aos Promotores de Justiça de segunda entrância, nos termos do art. 67, I da Lei Complementar nº 11, que dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da publicação, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção pelo critério de merecimento. Não havendo candidatos à remoção serão apreciados os pedidos de promoção.

Dado e passado nesta cidade de Campo Grande e Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil novecentos e noventa.

Administração Indireta

DETRAN-MS

Republicado por ter constado com incorreção no D.O. nº 2741 de 06 de fevereiro de 1.990, página 28.

PORTARIA/DETRAN/MS - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar ALTINO AIRES DA SILVA, Assistente de Administração, classe "A", referência 120, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo de Registro de Veículos da CIRETRAN de Dourados/MS, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 1.990, durante o impedimento da titular.

DSP

PORTARIA DSP/90 de 20 de janeiro de 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar a pedido, BENEDITA DOS SANTOS, Oficial de Segurança, Classe C, Referência 124, da Função Gratificada de Administrador de Presídio, Símbolo FCI-3, do Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, com validade a contar de 20 de janeiro de 1990.

PORTARIA DSP/90 de 16 de fevereiro de 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar PAULO ROBERTO PARAGUASSO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo FCI-5, para presidir a Sindicância Administrativa, incumbida de apurar em toda a sua extensão os fatos narrados no Processo nº 08/051189/90, de 14.02.90.

PORTARIA DSP/90 de 20 de janeiro de 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar VANILDA DE OLIVEIRA, Advogada, Classe B, Referência 129, para exercer a Função Gratificada de Administrador de Presídio, Símbolo FCI-3, no Quadro de Pessoal do Departamento do Sistema Penitenciário-DSP, em decorrência da dispensa de BENEDITA DOS SANTOS, com validade a contar de 20 de janeiro de 1990.

FIPLAN-MS

PORTARIA FIPLAN-MS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO DO ESTADO - FIPLAN-MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 11 do Estatuto da FIPLAN-MS,

R E S O L V E:

Dispensar os ocupantes das Funções de Confiança, abaixo relacionados, a partir de 01.03.90, por força da Lei nº 1.035, de 28.02.90.

MÁRCIA MAZIRA, da Função de Confiança de Diretor Executivo Interino, símbolo FCS-2;

CARLOS AUGUSTO FERREIRA, da Função de Confiança de Diretor de Administração e Finanças Interino, símbolo FCS-3;

BELCHIS FÁTIMA ALVES ROSSI, da Função de Confiança de Diretor Técnico, símbolo FCS-3;

ANGELA MARIA MARQUES, da Função de Confiança de Coordenador de Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais, símbolo FCS-4;

ARNALDO LEITE, da Função de Confiança de Coordenador de Planejamento, símbolo FCS-4;

CELSO RUBENS SMANIOTTO, da Função de Confiança de Coordenador de Geografia e Cartografia, símbolo FCS-4;

MARÍLIA ELIANA MARTINS, da Função de Confiança de Coordenador de Informações Estatísticas, símbolo FCS-4;

PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM, da Função de Confiança de Coordenador de Ciência e Tecnologia, símbolo FCS-4;

MÁRIO RIBEIRO MARQUES FILHO, da Função de Confiança de Gerente de Edição, símbolo FCS-4;

MARTA MAZINA SMANIOTTO, da Função de Confiança de Gerente de Recursos Humanos, símbolo FCS-4;

TÉRCIO AUGUSTO TORRES DE ARRUDA, da Função de Confiança de Gerente de Finanças, símbolo FCS-4;

MARIA ALICE ALBUQUERQUE, da Função de Confiança de Assessor I, símbolo FCS-4;

REGINA IARA AYUB REZNERA, da Função de Confiança de Assessor I, símbolo FCS-4;

SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA, da Função de Confiança de Assessor I, símbolo FCS-4;

DEIVANA ARRUDA ALVES, da Função de Confiança de Assistente Especializado I, símbolo FCS-4;

AUGUSTO MERY, da Função de Confiança de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5;

bolo FCS-5;

BEATRIZ CASTRO IANAZE, da Função de Confiança de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5;

DARLENE MENDES DA SILVA, da Função de Confiança de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5;

NEUZA CARRILHO MODESTO, da Função de Confiança de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5;

SÔNIA QUEVEDO KAPURE, da Função de Confiança de Assistente Especializado II, símbolo FCS-5;

ADELINO MENEGUZZO, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Contabilidade, símbolo FCS-6;

JOSÉ CRISTÓVÃO FERREIRA CASTELLO, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, símbolo FCS-6;

LÍDIA FERREIRA DE LIMA, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Tomada de Contas, símbolo FCS-6;

LÚCIA MARIA DE QUEIROZ SOUZA FLORIANO, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FCS-6;

RAMÃO NOGUEIRA DA SILVA, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Reprografia, símbolo FCS-6;

SEBASTIÃO BARBOSA PINTO, da Função de Confiança de Chefe do Núcleo de Material, símbolo FCS-6;

ANA LÚCIA MATTOS DE LIMA, da Função de Confiança de Secretária I, símbolo FCA-1;

CLÉLIA REGINA SOLER LEITE, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, símbolo FCA-1;

DANIEL THOMAZ CHAVES, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, símbolo FCA-1;

MARIA EMÍLIA BATISTOTTI DE LIMA, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, símbolo FCA-1;

MÁDIA DE ALMEIDA COELHO PEREIRA, da Função de Confiança de Secretária I, símbolo FCA-1;

TÂNIA MARIA ALVES MACHADO, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, símbolo FCA-1;

VANDERLÉIA DA SILVA VITÓRIO, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, símbolo FCA-1;

ALESSANDRA RIBEIRO LEMOS, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, símbolo FCA-3;

MAYSA FERREIRA DA SILVA, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, símbolo FCA-3;

MARCOS RECCIORI DOS SANTOS, da Função de Confiança de Encarregado de Serviço I, símbolo FCA-4;

OLAVO DE OLIVEIRA FILHO, da Função de Confiança de Encarregado de Serviço I, símbolo FCA-4.

ÓRGÃOS FEDERAIS

TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL S/A

CGC Nº 03.466.521/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na rua Tapajós nº 660, Bairro do Cruzeiro, nesta capital, às 16:00 horas do dia 12 de março de 1.990, a fim de:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c) Eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) Fixar a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de NCz\$ 27.772.900,00 para NCz\$ 340.370.467,51;

f) Aumentar o capital social de NCz\$ 340.370.467,51 para NCz\$ 571.795.000,00 mediante incorporação de reserva;

g) Alterar o Art. 5º da Estaturo Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reserva.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 1.990.

SILVIO LOPES DE ARAUJO

Presidente

WILMAR LEWANDOWSKI

Diretor Técnico-Operacional
(GR.6379).

WILSON LUIZ MATTO GROSSO PEREIRA

Diretor Administrativo-Financeiro

Parte II**PODER LEGISLATIVO****Tribunal de Contas**

Pauta da Sessão Plenária nº 05 do dia 06 do mês de março de 1990.

Julgamentos designados para a próxima Sessão Ordinária da Egrégia Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS Nº - 0684/89
INTERESSADO - Wilton Paulino
ASSUNTO - Aposentadoria Voluntária
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/MS Nº - 07735/89
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Sete Quedas
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 091/89
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/MS Nº - 08502/89
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bandeirante
ASSUNTO - Balancete do mês de junho de 1989 - Entregue fora do prazo
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/MS Nº - 08511/89
INTERESSADO - Câmara Municipal de Bandeirante
ASSUNTO - Balancete do mês de julho de 1989 - Entregue fora do prazo
RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/MS Nº - 08569/89
INTERESSADO - Câmara Municipal de Rio Negro
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 128/89
RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSO TC/MS Nº - 08588/89
INTERESSADO - Fundação Cultural e de Esportes de Dourados
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 135/89

RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01460/88 02071/88 02771/88 03343/88 04118/88
04821/88 05696/88 06302/88 07041/88 07900/88
00945/89 01211/89 02611/89

INTERESSADO - Câmara Municipal de Brasilândia
ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1988

RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSO TC/MS Nº - 06478/89
INTERESSADO - Câmara Municipal de Camapuã
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 058/89
RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/MS Nº - 09092/89
INTERESSADO - Departamento Estadual de Trânsito
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 044/89
RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/MS Nº - 05964/89
INTERESSADO - SANESUL
ASSUNTO - Consulta (Reexame de Decisão)
RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/MS Nº - 09698/89
INTERESSADO - Câmara Municipal de Maracaju
ASSUNTO - Consulta
RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 07838/89
INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Bataiporã
ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 109/89
RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 07748/89
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Itaporã
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 100/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 08575/89
 INTERESSADO - Fundação Centro de Educação Rural Aquidauana
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 035/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 02302/87
 INTERESSADO - Departamento de Obras Públicas
 ASSUNTO - Recurso de Revisão da Cópia de Edital Licitatório nº 04/87
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01291/87 01505/87 03581/87 03582/87 04539/87
 04538/87 07226/87 07227/87 00060/88 01510/88
 01519/88 01425/88 01678/88
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Jardim
 ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1987
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 08255/89
 INTERESSADO - IOSUL
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 037/89
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 07925/89
 INTERESSADO - Auditoria Geral do Estado
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 29/89
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01665/88 02647/88 03402/88 03401/88 04726/88
 05142/88 05117/88 06179/88 07176/88 00953/89
 00888/89 00887/89 02513/89

INTERESSADO - Câmara Municipal de Mundo Novo
 ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1988
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01536/88 01690/88 02521/88 02981/88 03791/88
 05494/88 06693/88 00030/89 00303/89 00304/89
 00448/89 02255/89 02838/89

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Caracol
 ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1988
 REVISOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
 Obs: Conselheiro-Relator RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE - Pedido de Vistas na 04ª S.O.

INTIMAÇÃO:

Ficam os interessados intimados dos Julgamentos designados, na forma do Parágrafo Único do artigo 141 do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, 23 de fevereiro de 1990.

Nelson Gonçalves Lemes
 Secretário das Sessões

Pauta da Sessão Plenária nº 06 do dia 07 do mês de março de 1990.

Julgamentos designados para a próxima Sessão Ordinária da Egrégia Corte de Contas.

PROCESSO TC/MS Nº - 07103/89
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Sidrolândia
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 076/89
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/MS Nº - 02969/88
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Sete Quedas
 ASSUNTO - Recurso de Revisão da Inspeção Ordinária nº 049/88
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01363/88 01699/88 02473/88 02845/88 03693/88
 04826/88 05705/88 06311/88 07779/88 07778/88
 00318/89 01330/89 02473/89

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Paranaíba
 ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1988
 RELATOR - Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/MS Nº - 07829/89
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Itaquiraí
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 112/89
 RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSO TC/MS Nº - 07738/89
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Coronel Sapucaia
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 098/89
 RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSO TC/MS Nº - 08918/89
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Dourados
 ASSUNTO - Balancete do mês de agosto de 1989 - Entregue fora do prazo
 RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSO TC/MS Nº - 9323/89
 INTERESSADO - Polícia Militar
 ASSUNTO - Balancete do mês de agosto de 1989 - Entregue fora do prazo
 RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01465/88 01719/88 02623/88 02936/88 04032/88
 05411/88 05704/88 06237/88 07181/88 07919/88
 01013/89 01227/89 02250/89

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
 ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Geral de 1988
 RELATOR - Conselheiro RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

PROCESSO TC/MS Nº - 08299/89
 INTERESSADO - EMPAER
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 041/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/MS Nº - 07369/89
 INTERESSADO - PREVISUL
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 30/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/MS Nº - 08257/89
 INTERESSADO - LOTESUL
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 039/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO TOTÓ DA CÂMARA

PROCESSO TC/MS Nº - 06326/89
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 059/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 06474/89
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Glória de Dourados
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 067/89
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 05622/89
 INTERESSADO - Donevil Alves
 ASSUNTO - Retificação do ato Aposentatório
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 07900/89-
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Jaraguari
 ASSUNTO - Balancete do mês de junho de 1989 - Entregue
 fora do prazo
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 04084/86
 INTERESSADO - SANESUL
 ASSUNTO - Cópia de Edital Licitatório nº 083/86
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 06254/86
 INTERESSADO - SANESUL
 ASSUNTO - Cópia de Edital Licitatório nº 108/86
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSOS TC/MS Nºs - 01449/88 02076/88 02640/88 03092/88 04516/88
 04570/88 05699/88 06252/88 00746/89 01224/89
 01225/89 01226/89 03523/89
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Pedro Gomes
 ASSUNTO - Balancetes de janeiro a dezembro e Balanço Ge
 ral de 1988
 RELATOR - Conselheiro JOÃO LEITE SCHIMIDT

PROCESSO TC/MS Nº - 07745/89
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Aral Moreira
 ASSUNTO - Inspeção Ordinária nº 087/89
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 08512/89
 INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Paranhos
 ASSUNTO - Balancete do mês de julho de 1989 - Entregue
 fora do prazo
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 00866/89
 INTERESSADO - Githinon Malta
 ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 06537/89
 INTERESSADO - Modesto Nascimento da Silva
 ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 06526/89
 INTERESSADO - Sidney Kadar de Moraes
 ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 06533/89
 INTERESSADO - Walter Sakuray
 ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

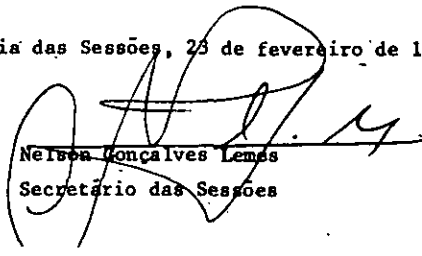
PROCESSO TC/MS Nº - 06524/89
 INTERESSADO - Yutaka Kawabushi
 ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/MS Nº - 06532/89
 INTERESSADO - Yutaka Kawabushi
 ASSUNTO - Prestação de Contas de Suprimento de Fundos
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO:

Ficam os interessados intimados dos Julgamentos designados, na forma do Parágrafo Único do artigo 141 do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, 23 de fevereiro de 1990.


 Nelson Gonçalves Lemes
 Secretário das Sessões

Parte III

PODER JUDICIÁRIO

AS MATÉRIAS PERTINENTES A ESTA PARTE SÃO PUBLICADAS EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parte IV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

PROCESSO Nº 9.542/90

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/90
 TOMADA DE PREÇOS

O B J E T O : Aquisição de diversos materiais de expediente, para es
 ta Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO
 GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima

referida, nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta, deverão ser entregue no dia 09 de Março de 1.990, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 22 de Fevereiro de 1.990

OSMAR FERREIRA DIAS

Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA

Presidente - CPL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1990 AO CONTRATO Nº 22/89.

PARTES: 1. O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS
2. DELTA - EMPREENDIMENTOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 29.01.1990 à 28.07.1990, e alteração do valor da prestação de serviços.

VALOR: R\$ 1.428.000,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil cruzados novos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato nº 22, de 28.07.89.

ASSINATURAS: Lúdio Martins Coelho, Ivo Biancardini, Lourival Martins Fagundes e José Antonio de Castro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

EDITAL COMPLEMENTAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/90.
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES, para provimentos de cargos criados pela Lei Municipal nº 116/89 de 31/03/89, na forma deste Edital.

1 - DOS CARGOS (número de vagas)

NÍVEL DE APOIO

Motorista (15) e Operador de Máquinas (07)

2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

Cédula de Identidade, declaração de tempo de serviço (para candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Costa Rica); Carteira Nacional de Habilitação (para cargo de motorista)

A íntegra do presente Edital estará disponível ao interessado no local da inscrição.

3 - DAS INSCRIÇÕES

Data: dia 02.03.90, no horário das 8 às 11 e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Costa Rica.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00.-

COSTA RICA - MS., 28 de Fevereiro de 1.990.

ROBERTO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

(GR.6395)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Locatária: Prefeitura Municipal de Rochedo-MS.
Locador: Resiero Toniasso.

OBJETO: Locação de uma Serraria.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Dec. lei 2.300/86

PRAZO DE VALIDADE: 06/02/90 a 31/12/1992.

DOTAÇÃO - ELEMENTO: 3.1.32

NOTA DE EMPENHO Nº: 262/90

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos cruzados novos)

DATA: 06/02/1.990.

ASSINAM: Adão Pedro Arantes
Resiero Toniasso.

(GR 6450)

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Rochedo-MS.
Contratado: Dr. Sinomar Ricardo.

OBJETO: prestação de serviços médico ambulatorial.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Dec. lei 2.300/86

PRAZO DE VALIDADE: 01/02/1990 a 31/12/1992.

DOTAÇÃO - ELEMENTO: 3.1.32

VALOR: R\$ 20.040,00 (vinte mil, quarenta cruzados novos) mensais.

DATA: 01/02/1.990.

ASSINAM: Adão Pedro Arantes
Dr. Sinomar Ricardo.

(GR 6450)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 1º CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 04/90 baixada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU-MS, torna público para conhecimento dos interessados, a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para provimentos de cargos criados por Lei Municipal e em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e Estadual, na forma deste Edital.

1 - DOS CARGOS (Número de Vagas):

Nível de Apoio

- Agente Administrativo (6); Assistente Administrativo (13)
Telefonista (2); Fiscal de Tributos (3); Servente (7); Zelador (9); Merendeira (3); Aux. Enfermagem (3); Motorista (6); Tratorista (4); Op. de Máquina (3); Aux. Mecânico (1); Carpinteiro (1); Vigia (1); Lixeiro (2) Coveiro (1).

2 - Magistério

- Professor(a) nível I Grau - na sede do município (4);
- Professor(a) Fazendeas: Santa Renata (1); Laguna Ita (1); Nevada (1); Guassu (1); Urtigão (1); Ouro Verde (1); Cerro Verde (1); Pindorama (1); Santa Ana (1); Santa Paola (1); São José (1); Monte Azul (1); Tatacuá (1).
- Professor(a) Colônia Botelha-Y (2); Botelha Guassu (1).
- Professor(a) Aldeia Indígena Caiua (3).

3 - DAS INSCRIÇÕES

Período: 5 a 16/03/90 - horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tacuru. Taxa de inscrição: R\$ 50,00

4 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS

25/03/90, a partir das 8 horas na Escola Estadual de 1º Grau CLETO DE MORAIS COSTA em Tacuru-MS.

5 - DOCUMENTOS EXIGIDOS

Cédula de Identidade; comprovante de escolaridade registrado; Carteira Nacional de Habilitação (p/ os Motorista).

O Regulamento do Concurso bem como a íntegra deste Edital estarão à disposição dos interessados no local da inscrição.

Tacuru, MS, 23 de Fevereiro de 1.990.

(GR 6386)

Armando Albuquerque
Presidente da Comissão do I Concurso
Público Municipal.

PORTARIA Nº 04/90

ABEL AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Tacuru-MS; no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Concurso de âmbito geral, composta pelos seguintes assessores: Assessor Jurídico; Secretário Geral; Chefe de Departamento de Fiscal; Tesoureiro e Contador, para, sob a presidência do primeiro nomeado, promoverem a elaboração, fiscalização e correção do Iº CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL a ser realizado no

mes de março do fluente ano.

Art. 2º - Caberá, ainda, à Comissão, a incumbência de elaborar o EDITAL de CONCURSO, bem como o seu respectivo REGULAMENTO, aos quais será dada ampla divulgação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(GR 6386)

Gabinete do Prefeito, 15/fevereiro/1.990.

Abel Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicações a Pedido

COMUNICAÇÃO

CARLOS DE PADUA PEREIRA, residente no Mun. de Mundo Novo-MS, portador da Cédula de Identidade nº 683.801-SS-PR., comunica o extrato das notas fiscais de prod. rural nº 629.751 à 629.760.
(GR 6464 19p.23/02 29p.28/02 39p.19/03)

DECLARAÇÃO

A firma CONTRAVERSÃO MODAS LTDA, inscrita no C.G.C. nº 15.912.165/0001-07 e inscrição estadual nº 28.245.574-4, com sede à Rua 14 de Julho, 1976, declara para os devidos fins legais que foi extraviados 06 talões de Notas Fiscais série DI com notas de nº 001 à 300 e os livros: Registro de Entradas nº 01, Registro de Saída nº 01, Registro de Inventário nº 01 e Apuração de ICN nº 01.

Campo Grande MS, 20 de Fevereiro de 1990.
(GR 6429 19p.28/02 29p.19/03 39p.02/03)

AVISO À PRAÇA

A firma TOP COMÉRCIO DE OURO LTDA, com C.G.C. nº 15.910.615/0001-22 e Inscrição Estadual nº 28.245.377-6, AVISA À PRAÇA haver extraviado os Talões de Notas Fiscais: Série B-1, do nº 001 a 050; C-1, do nº 001 a 100; E-1, do nº 001 a 050.

Campo Grande-MS, 21 de fevereiro de 1990.
(GR 6474)

COCRESUL

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários e Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários e Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, "COCRESUL", no uso de suas atribuições, convoca seus associados, nesta data em nº de 158 (Cento e Cinquenta Oito), para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária que fará realizar no auditório da SAD (Secretaria de Administração do Estado), sito no Parque dos Poderes nesta cidade de Campo Grande/MS; no dia 23 de março de 1.990 em 1ª convocação às 8:00 horas com a presença de dois terços do número de associados, e segunda convocação às 9:00 horas com a presença de metade mais um dos associados e em terceira convocação às 10:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- A) Aprovação do balanço geral de 30 de junho a 31 de dezembro de 1998
- B) Determinar a aplicação da sobra
- C) Deliberar sobre os planos de trabalho formulados pelo Conselho de Administração para o ano entrante.
- D) Demais : Assuntos de Interesse geral dos associados.

(GR 6377)

Campo Grande, 20 de fevereiro de 1990.

Extrato de Estatuto da Associação de Moradores dos Bairros Jardim Aeroporto I e Jardim Belinarte.
A Associação de Moradores dos Bairros Jd. Aeroporto I e Jd. Belinarte, fundada em CG/MS, aos 10/12/1989, é uma entidade civil de natureza comunitária e caritativa que visa aglutinar os moradores dos bairros acima e bairros vizinhos em torno das seguintes finalidades: Autopromoção e Integração Social, incrementar as atividades culturais e esportivas. A Sociedade será representada ativa e passivamente, judicialmente por seu Presidente e ou por quem for indicado. Os membros da sociedade não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais. A entidade será dissolvida e seu patrimônio doado ao Estado de MS, quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.
(GR.6378)

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES - AABV DE BELA VISTA - MS
Sob a denominação de Associação dos Apicultores de Bela Vista, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, designado abreviadamente de "AABV", constituída em 01 de Fevereiro de 1.990. Caracteriza-se como entidade de classe e promocional da apicultura e defende os interesses dos apicultores filiados. A Associação terá tempo de duração indeterminado com sede e foro na cidade de Bela Vista-MS. São órgãos da administração: Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. O Presidente é o executor das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral e o representante legal da associação perante a Federação das Associações ou Confederação Brasileira de Apicultura e em juízo ou fora dele. Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela associação. No caso de dissolução da associação, seus bens materiais e financeiros, respeitados os direitos contrai-dos com terceiros reverterão em favor da Prefeitura Municipal de Bela Vista dentro do prazo de 180 dias a contar da data de extinção. Os presentes Estatutos poderão ser reformulados pela Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, e com a presença de pelo menos dois terços dos sócios em pleno gozo de seus direitos. O exercício de qualquer cargo administrativo será gratuito. A Diretoria eleita com mandato de 01 ano fica assim constituída: Presidente-Paulo Martins de Arruda; Vice-Presidente-Rubens Soares de Mota; 1º Secretário-Perce Bastos Dutra; 2º Secretário-Jorge de Souza; 1º Tesoureiro-Sillas Penha; 2º Tesoureiro-José Fadoim Conselho Fiscal-1º Marino Britzke, 2º Pracidino Teixeira da Rosa, todos brasileiros, casados, agricultores e residentes em Bela Vista.

(SASC)

Bela Vista/MS, 23 de Fevereiro de 1.990
A Diretoria

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA REGISTRO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE PORCIÚNCULA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, 20 DE FEVEREIRO DE 1990, ANO XII Nº 2751, PÁGINA 31.

EXTRATO PARA REGISTRO DE ESTATUTO DA COMUNIDADE PORCIÚNCULA

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 29 de Janeiro de 1990, foi aprovado o Estatuto da Comunidade Porciúncula de Itaporã-MS.

A sociedade civil denominada COMUNIDADE PORCIÚNCULA, com sede na Avenida São José, nº 100 (Secretaria da Igreja Católica de Itaporã-MS), cuja sociedade tem fins lucrativos tem por finalidade construir moradias para ajudar a comunidade carente de Itaporã.

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado podendo ser extinta em qualquer época, se isso for decidido conforme acordo mútuo entre os sócios, no que se refere as salariedades específicas e as condições de consentimento.

Somente o Diretor Geral representará a comunidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

O Estatuto da sociedade poderá ser reformado no tocante a administração pelo Diretor Geral, podendo portanto os membros da diretoria, serem renomeados ou reeleitos, sendo que para isto terá que ser convocada uma Assembleia Geral, para aprovação das eventuais mudanças.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A diretoria foi composta pelos seguintes membros:

- GEORG JOSEF RENZ - Diretor Geral
- JOSE FERREIRA DOS REIS - Primeiro Secretário
- FELICIANA REBEQUE - Segundo Secretário
- LUDMILA HECK - Tesoureiro
- VALTER ACASSIO DE MELLO - Segundo Tesoureiro
- MARIA RITA TORRES COSTA - Técnico Administrativo
- ERICI B. MENDONÇA DOURADO - Segundo Técnico Administrativo

(GR.6387) Itaporã-MS, 22 de fevereiro de 1990.

Georg Josef Renz
- GEORG JOSEF RENZ
Diretor Geral

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO DO CARVÃO VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A Associação das Indústrias da Extração do Carvão Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, fundada em 11 de Fevereiro de 1.990, com sede e foro na Cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, político-partidário ou credo religioso, constituída com a finalidade de estudo, coordenação e proteção dos interesses profissionais da categoria, com intuito de colaboração com os poderes públicos e demais Associações, no sentido de solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais, com prazo de duração indeterminado, e que se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais, podendo ser dissolvida por acordo unânime de seus associados em Assembleia Geral. A Associação será administrada pelos seguintes órgãos: Diretoria, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. A Diretoria é composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, eleitos para um mandato de 1(um) ano, com direito à reeleição. Cabe ao Presidente da Associação representá-la ativa e passivamente em juízo ou extrajudicialmente. Nenhum membro da Associação responderá por qualquer dívida da entidade. Os membros da Diretoria Executiva não receberão qualquer remuneração, percentagem e participação ou outra vantagem econômica financeira pelo desempenho de seus cargos. O presente Estatuto poderá sofrer emendas ou reformulação ou ser substituído pela Assembleia Geral.

A Diretoria,
Bataguassu, 13 de Fevereiro de 1.990.

(GR.6380).

AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta Capital, a Rua Porto Carreiro, nº 280, Corumbá-MS, especial e pessoalmente convocados, reuniram-se em Assembleia Geral, os subscritores do capital de Constituição da sociedade por ações AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, conforme se verificou de suas assinaturas na Lista de Presença, conferida esta com o Boletim de Subscrição, a saber:

01. COPAZA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Capital a Av. Principal 1, nº 100, quadra 8, Núcleo Industrial, inscrita no CGC/MF sob o nº 01 077 510/0001-20, neste ato representada, na forma da cláusula 9, capítulo III, do contrato social, por seus Diretores, JOSE CARLOS CASAROTTO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.018.360, inscrito no CPF/MF sob nº 172.799.419-15, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Pernambuco, 3064, Jardim Autonomista, EDUARDO KULCZYCKI, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade R.G. número 425.372, inscrito no CPF/MF sob nº 004.422.919-49, residente e domiciliado nesta Capital a Av. Afonso Pena, 2081, aptº 1803, ALCEU DO ANDRE KUNS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 101.475.706-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.260.810-87, residente e domiciliado nesta Capital a Rua João Oliveira Lima, 259 e EROTILDES ORTIZ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. nº 301.821.196-5, inscrito no CPF/MF sob nº 138.051.260-34, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Aracaju, 480, Jardim Ima.
02. ESTRELA ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Capital na zona suburbana, Anel Rodoviário Km 11, inscrita no CGC/MF sob o nº 0901900471/0001-13, neste ato representada na forma da cláusula quarta, da segunda alteração do contrato social, por seus Diretores, JOVIR PERONDI, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 009.490, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.776.110-49, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Espírito Santo, 851, LORENO DELCO DE ANTONI, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 401.428.7751, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.524.510-34, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Padre João Manoel, 942, e DALCI PARANHOS MESQUITA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 913.990, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.909.509-06, residente e domiciliado nesta Capital a Travessa São Pedro, 87.
03. EXPRESSO MIRA LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sediada em São Paulo, Capital, a Rua Araguaia, 460, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.201.805/0001-71, neste ato representada, na forma da cláusula 6 do contrato social, por seus Diretores, ROBERTO MIRA, brasileiro, casado, transportador, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.656.957, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.249.771-01, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a Rua Barão de Tefe, 37, aptº 153 e ANTONIO AUGUSTO MIRA, brasileiro, solteiro, transportador, portador da cédula de identidade RG. nº 5.656.927, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.312.418-72, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Arthur Jorge, 2008.
04. ELMA TRANSPORTADORA LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Capital a Vila Bordon, Km 4, da BR-262, inscrita no CGC/MF sob o nº 16.037.665/0001-00, neste ato representada, na forma da cláusula 7ª do contrato social, por seu Diretor, ELIDIO JOSE DEL PINO, brasileiro, casado, engenheiro, civil, portador da cédula de identidade RG. nº 4.321.093, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.626.348-34, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Nelson Figueiredo Junior, 628.
05. GUERRA ARMAZENS GERAIS LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, sediada nesta Capital, a Rua Guaiçurus, 7000, aeroporto, inscrita no CGC/MF sob nº 16.040.115/0001-4, neste ato representada, na forma da cláusula 7ª do contrato social, por seus Diretores, ARNO ANTONIO GUERRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 968.303, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.183.739-87, residente e domiciliado na cidade de Dourados, neste Estado, a Rua Firmino Vieira de Matos, 967 e WALDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 256.498, residente e domiciliado nesta Capital a Av. Cel. Antonino, 1558.
06. MATRA MAQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, sediada em Dourados-MS, na Rodovia Presidente Vargas, Km 2, inscrita no CGC/MF sob nº 03.682.747/0001-65, neste ato representada, na forma do contrato social, por seus Socios-Gerentes, JATYR MASTRIANI DE GODOY, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.27320, inscrito no CPF/MF sob o número 054.974.507-68, residente e domiciliado nesta Capital a Rua 13 de junho, 478, aptº 602 e LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 3.263.249, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.954.198-49, residente e domiciliado a Rua 13 de junho, 488, aptº 201.
07. LUIZ ANTONIO MARTINEZ, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 10.260.236, inscrito no CPF/MF sob nº 822.203.828-53, residente e domiciliado na Rua America, nº 936, em Corumbá-MS.

08. MARIO SERGIO DE ABREU, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG.nº 107.984, inscrito no CPF/MF sob o nº 238.187.0001-68, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Barão de Rio Branco esquina com R. Padre João Crippa.

Por aclamação, assumiu a presidência da mesa, o Senhor WALDIR FRANCISCO GUERRA, convidou a mim, LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAMPOS para secretariar a reunião.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente declarou que tinha em mãos o projeto dos Estatutos, devidamente assinado, em duplicata, por todos os subscritores, o Boletim de Subscrição e o recibo de depósito, em dinheiro, da décima parte do capital social, subscrito em moeda corrente do país. Em seguida, solicitou-me a leitura do referido recibo de depósito, passado pelo Banco Bamerindus do Brasil S/A., Agência Campo Grande-MS., e do projeto dos estatutos, o que procedi. Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu a discussão o projeto dos estatutos, o qual, devidamente apreciado, foi afinal submetido à votação e aprovado unanimemente pelos presentes e para esta Ata transcritos: Estatutos da AGESA S/A - ARMAZENS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob nº 54300002852 de 26.10.88, estampados mecanicamente. JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

A.G.E.S.A. S/A

ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

A AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, constituída nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro no município e Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul. A Sociedade poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional. A Sociedade tem por fim e objetivo, na forma da legislação em vigor, a realização das seguintes atividades: A - Organizar, instalar, administrar e executar os serviços pertinentes aos estabelecimentos de armazéns gerais, em prédios próprios ou não, para a guarda, conservação e depósito de mercadorias nacionais ou estrangeiras, conforme os usos e costumes da praça; B - Emitir recibos, conhecimentos de depósitos e Warrants das mercadorias depositadas; C - Implantar e administrar em seus armazéns, direta ou indiretamente, o regime de entreposto aduaneiro; D - Realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades, inclusive manter em seus estabelecimentos dependências para exposições e feiras, temporárias e permanentes; E - Instalar dependências apropriadas para, sob sua administração, locar ou permitir o uso remunerado de seus espaços a terceiros que visem a comercialização de produtos executando ainda os serviços conexos e praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins. O capital social é de CZ\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzados), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, endossáveis, de valor unitário de CZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), sendo que a cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano o exercício social, data em que se procederá ao levantamento do balanço geral e dos demonstrativos financeiros, para apuração dos lucros ou prejuízos. A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva. O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado, composto de 08 (oito) membros, acionistas, residentes no país, com mandato de dois anos, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição. A Diretoria será composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandato de dois anos, eleitos pelo Conselho de Administração, designados por Diretor Superintendente, Diretor Administrativo Financeiro e dois Diretores sem designação especial, permitida a sua reeleição. Compete ao Diretor Superintendente praticar os atos necessários ao bom funcionamento da Sociedade; Representar a Sociedade ativa e passivamente, bem como substituir o Diretor Administrativo Financeiro em seus impedimentos temporários. Compete ao Diretor Administrativo Financeiro auxiliar o Diretor Superintendente em todos os seus encargos, bem como substituí-lo em seus impedimentos temporários; orientar a execução da contabilidade, administrar, orçar e programar as finanças da Sociedade, manter os livros da Sociedade sob sua guarda e sempre atualizados; fazer a administração interna da Sociedade, a direção do pessoal, admissão e dispensa de empregados e zelar por toda área administrativa da Sociedade. Ao Diretor sem designação especial, cumprirá executar as tarefas especiais que lhe sejam atribuídas pela Diretoria. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, sendo de sua competência o previsto em Lei. Os casos omissos no presente estatuto serão regulados pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 6.404/76 e Decreto nº 1.102/1903. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob nº 543 000 028 52, de 26 de outubro de 1988, estampados mecanicamente. (a.) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

CGC nº 24.629.230/0001-82

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1989

Aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, as 17:00 horas, na sede social na Rua Porto Carrero, 280 - Centro, em Corumbá-MS, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGESA S/A ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com o Livro de Presenças, sob a presidência do Senhor JOVIR PERONDI - Presidente do Conselho - que convidou a mim, ANGELICA REGINA SILVA GARCIA para secretariar esta reunião. Da do início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou e foi lida a Convocação para esta Reunião, datada de 20/03/89, nos seguintes termos: AGESA S/A ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL - CGC nº 24.629.230/0001-82 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em 30/03/89. Nos termos do art. 12, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais desta Companhia, CONVOCO os Senhores Acionistas membros do Conselho de Administração para reunião a ser realizada no dia 30/03/89, as 17:00 horas, na sede social, na rua Porto Carrero, 280, em Corumbá-MS, com a seguinte ORDEM DO DIA: - Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1988; - apreciação das comunicações de retiradas dos acionistas ARMAZENS GUERRA E MATRA VEÍCULOS e suas substituições pelo acionista EXPRESSO MIRA LTDA; - eleição de nova Diretoria Executiva, em razão de recomposição societária; - determinação de convocação de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, para o dia 30.04.89; - deliberação sobre sugestão de nova composição do Conselho de Administração, em virtude de recomposição societária; - disciplinação dos aportes de capital, Corumbá-MS, 20 de março de 1989. ass) JOVIR PERONDI - Presidente do Conselho de Administração. Seguem-se os nomes de todos os membros do Conselho de Administração. Passando a ordem do dia constante da convocação, foi amplamente apreciada a prestação de contas da Diretoria Executiva, referente ao exercício de 1988, sendo que após discutido ficaram aprovadas, por unanimidade, as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1988. A seguir o Senhor Presidente leu o teor de cartas endereçadas a Diretoria Executiva pelos acionistas MATRA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e GUERRA ARMAZENS GERAIS LTDA em que comunicam disposição de alienarem as ações desta empresa por eles possuídas; deu ciência das providências tomadas, em conformidade com as disposições estatutárias, e do resultado das ofertas feitas, sendo que, após consulta em que nenhum outro acionista manifestasse interesse, o acionista EXPRESSO MIRA LTDA, adquiriu as ações dos retirantes. Passando ao assunto seguinte, constante da pauta, por sugestão do Senhor Presidente, face a recomposição societária havida, ficou eleita, por unanimidade, a DIRETORIA EXECUTIVA que passa a ser composta pelos senhores ANTONIO AUGUSTO MIRA - Diretor Superintendente; LUIZ ANTONIO MARTINS - Diretor Administrativo Financeiro e o Senhor MARIO SERGIO DE ABREU - Diretor, todos já qualificados no Estatuto Social, continuando vaga a outra Diretoria. Esta Diretoria Executiva complementara o mandato da Diretoria anterior e exercerá todas as prerrogativas estabelecidas estatutariamente. A seguir, por sugestão do Senhor Presidente, foi indicada a necessidade de se proceder aumento de capital para NCZ\$ 480.000,00, mediante subscrição e integralização em moeda de NCZ\$ 257.084,00 além dos NCZ\$ 12.916,00 referentes correção da expressão monetária do capital realizado. Após ampla discussão ficou aprovado, por unanimidade, que o Conselho de Administração proponha, na próxima Assembleia Geral, a elevação do capital social da companhia. Por indicação do Senhor Presidente, a seguir, foi aprovada, também unanimemente, a indicação a Assem

bléia Geral de novo Conselho de Administração, a partir de 30.04.89, a ser composto pelos senhores: ALCINDO ANDRE KUNS, pela COPAZA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA; ANTONIO AUGUSTO MIRA, pelo EXPRESSO MIRA LTDA; ELÍDIO JOSÉ DEL PINO, por ELMA TRANSPORTES LTDA; JOVIR PERONDI, por ESTRELA ARMAZENS GERAIS LTDA e os senhores LUIZ ANTONIO MARTINS e MARIO SERGIO DE ABREU, todos já qualificados nos Estatutos Sociais, de 14.09.88. A seguir, passando ao seguinte item da pauta, por sugestão do Senhor ANTONIO AUGUSTO MIRA, após ampla discussão, ficou aprovado que os diretores, no efetivo exercício de atividades administrativas, farão jus a honorários, por hora de trabalho efetivamente dedicado aos negócios da empresa, e mais ressarcimento de despesas de locomoção e estadia, quando de viagens a negócios da empresa. Os honorários serão pagos a razão de 1,40 BTN mensal, para o Diretor Superintendente e a razão de 1,30 BTN mensal, respectivamente, por hora de trabalho. A seguir, passando ao último assunto constante da pauta, passou-se a discutir a proposta feita pelo Senhor Presidente, com vistas a disciplinação dos aportes de Capital. Após amplas discussões, ficou aprovado, por unanimidade, que: a.) os aportes solicitados, conforme cronograma aprovado, serão pedidos pela Diretoria, e serão feitos, sempre, até o dia quatro de cada mês, no valor em BTN mensal, conforme o estabelecido em cronograma. Após o dia quatro, o aporte feito com atraso, sofrerá a ser determinado pela BTN fiscal, a título de mora e multa; b.) atrasos superiores a trinta dias nos aportes solicitados, em caso de reincidências, por três vezes, facultará a Diretoria Executiva, as providências previstas no item II do art. 107, da Lei número 6.404/67, qual seja, mandar vender as ações respectivas, na forma estatutária, por conta e risco do acionista faltoso. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra livre e como ninguém dela quizesse fazer uso, deu por encerrada a reunião, do que, para constar, lavrei a presente Ata. Corumbá-MS, 30 de março de 1989. (a.) ANGELICA REGINA SILVA GARCIA - Secretária; JOVIR PERONDI - Presidente do Conselho de Administração; (a.) ANGELICA REGINA SILVA GARCIA - Esta ata é cópia fiel do livro próprio. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este do

cumento foi arquivado sob nº 54.036, de 22.12.89, apostos mecanicamente. JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

CGC nº 24.629.230/0001-82

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1989

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e nove, as oito horas, reuniram-se os Senhores acionistas representando a totalidade do capital social da Empresa AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, na sede social da Empresa, na rua Porto Carrero, 280, em Corumbá-MS, primeiramente, em Assembléia Ordinária e, posteriormente, em Assembléia Extraordinária, de acordo com o Livro Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor JOVIR PERONDI - Presidente do Conselho de Administração - que convidou a mim, ANGÉLICA REGINA SILVA GARCIA, para Secretariar esta reunião. Dado início aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou e foi lida a convocação para a Assembléia Geral Ordinária, primeiramente, e a seguir, para a Assembléia Geral Extraordinária, conforme convocação feita diretamente aos sócios dispensada a publicação de editais conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convocação feita nos seguintes termos: AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL - CGC nº 24.629.230/0001-82 - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Os Senhores acionistas da AGESA S/A ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL são convocados pelo Conselho de Administração, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de abril de 1989, às 8:00 horas, na sede social, na Rua Porto Carrero, 280, em Corumbá-MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1988; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado; c) eleição dos membros do Conselho de Administração. Comunicações que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.88. II - EXTRAORDINÁRIA: a) exame e deliberação a respeito da proposta do Conselho de Administração para a elevação do Capital Social para NCZ\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados novos) mediante a incorporação da correção monetária da conta capital, no valor de NCZ\$ 12.916,00 e por subscrição e integralização de NCZ\$ 257.084,00; b) alteração parcial do estatuto, no tocante ao capital social. Corumbá-MS, 02 de abril de 1989. Ass. JOVIR PERONDI - Presidente do Conselho de Administração. A seguir o Senhor Presidente, na ordem do dia estabelecida para a Assembléia Geral Ordinária, colocou para a apreciação dos presentes os documentos relacionados na letra "a" item I, da Convocação, os quais, após serem examinados e analisados, foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas ou rasuras. Colocado em discussão o constante da letra "b" do item I, da Convocação, foi aprovada a correção da expressão monetária do capital realizado e, consequentemente, aprovada a capitalização da correção monetária do capital realizado, em 31.12.88, em NCZ\$ 12.916,00. A seguir, conforme o previsto na letra "c" no mesmo item I, da Convocação, aprovando proposta feita pelo Senhor Presidente, foram eleitos para o Conselho de Administração, que em virtude da retirada e diminuição de dois acionistas, passa a ter composição de seis membros, seguintes: por EXPRESSO MIRA LTDA - o Senhor ANTONIO AUGUSTO MIRA; por COPAZA INDÚSTRIA DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA - o Senhor EDUARDO KULCZYCKI; por ESTRELA ARMAZENS GERAIS LTDA - o Senhor JOVIR PERONDI; por ELMA TRANSPORTADORA LTDA - o Senhor ELIDIO JOSÉ DEL PINO, e mais os acionistas Senhores LUIZ ANTONIO MARTINEZ e MARIO SERGIO DE ABREU, todos já qualificados nos Estatutos Sociais. Finalizados os itens constantes da

AGESA S/A - ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

CGC nº 24.629.230/0001-82

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA - EM 31.03.89

Atendendo solicitação do Senhor ANTONIO AUGUSTO MIRA, Diretor Administrativo Financeiro, e em conformidade com o que preceituam o art. 18 e par. Único dos Estatutos Sociais, reuniram-se às 17:00 horas do dia 31.03.89, na sede social, na Rua Porto Carrero, 280, em Corumbá-MS, os membros da Diretoria Executiva desta empresa, conforme consta do Livro Registro de Presença, sob a Presidência do Senhor JOVIR PERONDI - Presidente do Conselho de Administração da Companhia, que convidou a mim, Angélica Regina Silva Garcia, para Secretariar esta reunião. A seguir o Senhor Presidente informou o motivo desta reunião, pois por circunstâncias de retirada de acionistas, o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, em reunião realizada em data de 30.03.89, renovou a Diretoria Executiva que passa a ter a seguinte composição: Senhor ANTONIO AUGUSTO MIRA - Diretor Superintendente; Senhor LUIZ ANTONIO MARTINS - Diretor Administrativo Financeiro; Senhor MARIO SERGIO DE ABREU - Diretor, permanecendo vago a outra diretoria. A seguir o Senhor Presidente deu por empossada a Nova Diretoria Executiva e passou a presidência dos trabalhos ao Senhor ANTONIO AUGUSTO MIRA - Diretor Superintendente. Assumindo a condução dos trabalhos o Senhor ANTONIO AUGUSTO MIRA, colocou a palavra livre e como dela ninguém quizesse fazer uso, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, do que, para constar, lavra-se a presente Ata. Corumbá-MS, 31 de março de 1989: (a.) ANGÉLICA REGINA SILVA GARCIA - Secretária. (a.) AN

TONIO AUGUSTO MIRA - Diretor Superintendente. (a.) ANGÉLICA REGINA SILVA GARCIA - Esta ata é cópia fiel do livro próprio. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob nº 54.040, de 29.12.89, apostos mecanicamente. (a.) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA

Assembléia Ordinária, passou-se a pauta do item II - Extraordinária: Colocado em discussão o constante da letra "a" do item II, ficou aprovada a alteração do Art. 5º, dos Estatutos Sociais, com o aumento do Capital Social em NCZ\$ 270.000,00 em consequência da incorporação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31.12.88, no valor de NCZ\$ 12.916,00 e parte em moeda corrente nacional, por subscrição conforme boletim de subscrição nº 02, no valor de NCZ\$ 257.084,00. Com referida alteração o art. 5º, dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de NCZ\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados novos) dividido em 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, endossáveis, de valor unitário de NCZ\$ 1,00 (Hum cruzado novo), sendo que cada ação corresponde a um voto nas deliberações da Assembléia Geral." Foi colocado em discussão e aprovado a alteração do art. 12 dos Estatutos Sociais, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 12 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado, composto de 6 (seis) membros, acionistas, residentes no país, com mandato de dois anos, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, permitida a reeleição. Ainda, acatando a proposta do Senhor Presidente no sentido de que seja modificada a condição de nº 6, do Acordo de Acionistas, datado de 14.09.88, ficou aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, que os Diretores no exercício de funções administrativas, com dedicação em carga horária integral aos negócios da Companhia, farão jus a honorários em valor a ser definido pelo Conselho de Administração, a partir desta data. A seguir, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou a palavra livre e como ninguém dela quizesse fazer uso, deu por encerrada a reunião do que, para constar, lavra-se a presente Ata. Corumbá-MS, 30 de abril de 1989. (a.) ANGÉLICA REGINA SILVA GARCIA - Secretária; (a.) JOVIR PERONDI - Presidente; (a.) ANGÉLICA REGINA SILVA GARCIA - Esta ata é cópia fiel do livro próprio. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob nº 54.024, de 19.12.89, apostos mecanicamente. (a.) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

(GR 6381)

AGESA S/A, ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

REGULAMENTO INTERNO

A Empresa AGESA S/A, ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, sociedade com sede à Rua Porto Carrero, nº 280, na cidade de Corumbá-MS., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 54 3 0000285-2 em 26.10.88 e inscrita no CGC/MF sob nº 24.629.230/0001-82, estabelece seu Regulamento Interno para a Matriz e Filiais que venham a ser posteriormente criadas.

I - DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO

- 01 - A Empresa receberá em depósito, para guarda e conservação, gêneros e mercadorias em geral, de produção nacional ou estrangeira, emitindo sobre elas, quando solicitados, títulos que as representem nos termos do que preceituam as Leis do País sobre a matéria.
- 02 - De acordo com as tarifas em vigor, serão também executados todos os serviços acessórios, que forem ordenados pelos depositantes, desde que não sejam contrários às disposições legais.
- 03 - O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito horas). Não caberá reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição.
- 04 - Toda e qualquer retirada de mercadoria deve ser feita e assistida pelo depositante ou seu representante legal, a quem compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência, desobriga esta Empresa por qualquer diferença constatada, que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, qualidade, etc.
- 05 - As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas, além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente.
- 06 - A Empresa não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias, sujeitas à combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente, seja danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados.
- 07 - A Empresa não aceita para depósito adubos, calcário, cal, cimento e produtos similares que não estejam em sacaria de plástico, papel resistente ou convenientemente embalados.
- 08 - A Empresa não aceita para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado. Caso esta validade venha a expirar-se antes do término do período de armazenamento, deverá ser anotada tal ocorrência no Documento de Depósito.

- 09 - A Empresa se reserva o direito de abrir invólucros ou de retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes.
- 10 - A Empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade e estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis. É da responsabilidade do depositante a autenticidade das informações que serão anotadas nas Notas Fiscais, Recibos de Depósito, etc.
- 11 - O depositante se obriga a fornecer, quando solicitado, a composição química da mercadoria. Caso não o faça, a mesma não será aceita à armazenagem. Quando a composição química for segredo industrial ou comercial, o depositante estará obrigado a declarar, por escrito, que o produto não oferece periculosidade às instalações e demais produtos armazenados, responsabilizando-se perante a Empresa e terceiros por quaisquer consequências por declarações falsas.
- 12 - Os produtos, principalmente grãos, para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagem e teores adequados de umidade e impurezas, segundo normas da Empresa. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de troca de embalagem, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados.
- 13 - No recebimento da sacaria vazia ou de mercadorias em invólucros lacrados para depósito, a Empresa considerará exclusivamente a quantidade de malas ou invólucros recebidos, eximindo-se de qualquer responsabilidade em relação à quantidade contida em cada volume.
- 14 - Quando da entrada das mercadorias será caracterizado e registrado nos controles de serviço o estado e o tipo da embalagem.
- 15 - As sobras e varreduras apuradas na armazenagem de produtos ensacados, deverão ser entregues aos depositantes mediante a incorporação ao respectivo lote. Na hipótese de não ser possível adotar-se tal procedimento, a mercadoria (sobras e varreduras) ficará à disposição do depositante até 15 (quinze) dias após a entrega total do lote, findo os quais será considerada abandonada, podendo a Empresa dar a mesma, o destino que lhe for mais conveniente.
- 16 - A pedido por escrito do depositante, a Empresa emitirá documento representativo (Warrant e Recibo de Depósito) e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas ocorridas até o momento.
- 17 - Mesmo quando acompanhado de certificado de peso emitido pelas empresas de transportes ou outro documento de valor similar, prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela Empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo reclamações posteriores.
- 18 - As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem não poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura.

II - DA ARMAZENAGEM

- 19 - A Empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios à sua vontade, bem como, nos demais casos previstos na Lei nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto em consequência do tipo embalagem, da umidade ambiente e do calor, e ainda, pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses.
- 20 - O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria no armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser automaticamente prorrogado por igual período, desde que, decorridos 15 (quinze) dias após o vencimento, sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação.
- 21 - Cabe exclusivamente à Empresa o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, volume, metro quadrado, metro cúbico, etc.
- 22 - No cálculo da tarifa por tonelada o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal.
- 23 - O lastro e altura das pilhas das mercadorias à armazenagem serão formados a critério da Empresa, atendendo aos princípios de segurança e normas técnicas.
- 24 - Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado, mais de um lote poderá ser superposto, desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante e haja segurança operacional.
- 25 - As mercadorias em depósito nos armazéns, a critério da Empresa, que estiverem sujeitas a serviços indispensáveis, tais como, acondicionamento, troca de embalagem, etc., quando se fizerem necessários à conservação ou a boa ordem do armazenamento, independentemente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas.
- 26 - As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão consideradas como depositadas e sujeitas às tarifas oficiais vigentes.

- 27 - Toda embalagem necessária às mercadorias deverá ser fornecida em tempo hábil, pelo cliente.
- 28 - A Empresa não se obriga a prestar serviços além de sua capacidade operacional.
- 29 - A transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito e a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadorias contra riscos de incêndio e vendaval, se frerá continuidade, a fim de se evitar pagamento em duplicidade para uma mesma mercadoria.
- 30 - Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinaturas no cadastro da Empresa.
- 31 - O horário oficial dos serviços é das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira. Aos sábados apenas das 8:00 horas às 12:00 horas.

III - DO SEGURO

- 32 - As mercadorias destinadas a armazenamento e/ou outros serviços serão seguradas contra Riscos de Incêndio e Vendaval, enquanto sob custódia da Empresa, através de apólice geral, a cargo da Empresa;
- 33 - Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro com pensatório de mercadorias depositadas, bem como, as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da Empresa será limitada ao pagamento do valor declarado à época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor atualizado e registrado na documentação da Empresa.
- 34 - Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Instituto de Resseguro do Brasil (I.R.B.).
- 35 - Em caso de sinistro, a Empresa deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos às mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora.
- 36 - Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa por escrito, a isentar a Empresa de quaisquer riscos.
- 37 - Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a Empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas.

IV - AD-VALOREM

- 38 - A taxa de Ad-Valorem é uma complementação da taxa de armazenagem, a qual será aplicada sobre o valor atualizado dos produtos armazenados.
- 39 - Para efeito de Ad-Valorem o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 38.
- 40 - O cálculo do Ad-Valorem será feito com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiação, notas fiscais, etc.), ou no valor de cotação do mercado local atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma, nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado da época de sua realização.

V - DAS TAXAS

- 41 - As notas de serviço serão emitidas todo dia 1º (primeiro) de cada mês, apresentando-se ao depositante relações e valores dos serviços prestados durante o mês, observando-se o item 40.
- 42 - Todos os serviços prestados exceto a estocagem deverão ser pagos no ato de sua execução. Caso não sejam, a Empresa cobrará uma taxa de 0,32% (trinta e dois décimos por cento) sobre os valores deste serviço.
- 43 - Ainda que o depositante tenha por obrigação pagar as contas de correntes da estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito.
- 44 - A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, unidade, etc.).
- 45 - Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidados previamente à retirada das mesmas.
- 46 - Outros serviços não previstos na Tabela de Tarifas, serão contratados e cobrados mediante prévio entendimento entre as partes contratantes.

VI - DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPÓSITO

- 47 - Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se houver necessidade e/ou interesse da sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tribu-

tária do Estado.

- 48 - Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data da transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecendo as tarifas oficiais em vigor. As despesas anteriores deverão ser nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência.
- 49 - A Empresa ficará isenta de quaisquer responsabilidades nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria, verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitado serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor.
- 50 - No caso de venda ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF) o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos existentes à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 51 - A execução de todos os serviços, é privativa dos funcionários da Empresa, facultando-se ao depositante a sua fiscalização.
- 52 - Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável.
- 53 - A Empresa não aceitará para armazenagem e serviços correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos:
- Que não se façam acompanhar dos documentos exigidos pelo Fisco ou órgão normativo (Nota Fiscal, Guia de Produtor, Guia de Exportação/Importação, etc.);
 - Que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físicas/coquímicas.
- 54 - Poderá ser concedida autorização ao cliente ou representante legal para assistir os serviços internos da Empresa relativos a seus produtos.
- 55 - Toda e qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação, por parte do cliente ou seu representante legal, deverá ser feita à Empresa por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal.
- 56 - Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante sua ordem por escrito. No entanto, tais amostras devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saídas de mercadoria.
- 57 - Esta Empresa não se responsabiliza por perdas quantitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem.
- 58 - Os casos omissos a este regulamento serão objeto de entendimento entre depositante e depositário. Corumbá-(MS), 15 de fevereiro de 1990. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 3.439 de 23.02.90, estampados mecanicamente. (a.) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

(GR 6381)

AGESA S/A. ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS

ARMAZENS GERAIS

I - ARMAZENAGEM

1.1 - Mercadorias em Depósito Fechado	- M ³ 5,00 BTNs
	- Ton 8,00 BTNs
	- M2 14,00 BTNs
1.2 - Mercadoria a Céu Aberto (Pátio)	- M3 2,00 BTNs
	- Ton 4,00 BTNs
	- M2 11,00 BTNs

II - SEGURO E PERMANÊNCIA

2.1 - Sobre o Valor da Nota Fiscal	- 0,15 %
------------------------------------	----------------

III - MOVIMENTAÇÃO

3.1 - Operações de Entrada e Saída	
Até 2.500 Toneladas	 4,00 BTNs
Até 5.000 Toneladas	 5,00 BTNs
Até 7.500 Toneladas	 6,00 BTNs
Acima de 7.500 Toneladas	A Combinar
Cobrança mínima por Lote	 14,00 BTNs

IV - CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 - A armazenagem é seguro por período de 15 dias inflacionáveis;
- 4.2 - A capatazia está inclusa no preço da movimentação;
- 4.3 - Para a conferência física e documental, a AGESA S/A., cobra uma taxa de 0,35% sobre o valor das mercadorias embarcadas;
- 4.4 - Para os serviços não especificados nesta tabela os preços serão objeto de acordo a serem combinados entre as partes.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 3.439 de 23.02.90, estampados mecanicamente. (a.) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

(GR 6381)

Corumbá, 15 de fevereiro de 1990

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade AGESA S/A., ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Porto Carrero, 280, na cidade de Corumbá-MS., com seus Atos Constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS sob número 54 3 0000285-2, em sessão de 26.10.88 e inscrita no CGC/MF sob número 24.629.230/0001-82, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seus acionistas abaixo assinado, para fins de cumprimento do disposto no artigo 19, parágrafo 4º, do Decreto nº 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, vem comunicar a indicação do Acionista ANTONIO AUGUSTO MIRA, já qualificado na ATA DE CONSTITUIÇÃO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5656927 - SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 538312418-72 para assumir perante o Registro do Comércio a incumbência e responsabilidade de FIEL DEPOSITÁRIO no armazém da Unidade sede com escritório na Rua Porto Carrero, 280, no município de Corumbá-MS, registrada na JUCEMS sob nº 5430000285-2 em sessão de 26.10.88, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, outorgando-lhe todas as prerrogativas e demais atos concernentes à referida função, tudo em conformidade prevista no Decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim, para todos os efeitos legais definidos em lei, vai o presente instrumento devidamente assinado pela representação legal desta Sociedade, em três vias de igual teor e forma. Corumbá, 15 de fevereiro de 1990. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS. CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 3.440 de 23.02.90, estampados mecanicamente. (a.) JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral.

(GR 6381)

Quem tem gabarito aparece mais.

Solicite ao DIÁRIO OFICIAL o gabarito (folha padrão) para textos.

A distribuição é gratuita. Basta apenas solicitar no Balcão do Setor de Publicações.

E tem ainda outras vantagens:
1ª. Possibilita impressão mais rápida;
2ª. É mais rápida sua publicação; e
3ª. O seu custo é bem mais econômico.

Mas, não se esqueça de obedecer as regras impressas na margem do gabarito.

MATERIA BEM PREPARADA, PRECISA TER GABARITO

DIO SUL